



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Quarta-Feira, 5 de Abril de 2017 - Edição nº 9994

Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal -1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tjmt.jus.br site: www.tjmt.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras do mês - 14:00
Matéria Judiciária - Plenário 01
Sessões: 3ª - Quinta-feira do mês - 14:00
Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Márcio Vidal
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Sessões: 4ª - Segunda-Feira do mês - 9:00
Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Maria Aparecida Ribeiro

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 01 - 14:00
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. João Ferreira Filho
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 03 - 8:30
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessões: 1ª Quintas-feiras do mês
Plenário 04 - 13:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 02 - 14:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva

Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00
Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Clarice Claudino da Silva

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 13:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO
Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00
Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

QUINTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

SEXTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras
Plenário 04 - 14:00
Des. Alberto Ferreira de Souza - Presidente
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras -
Plenário 03 - 14:00
Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Gilberto Giraldeili

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
Presidência	3
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	3
Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau de Jurisdição	3
Tribunal Pleno	3
Conselho da Magistratura	3
Vice Presidência	4
Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência	4
Corregedoria-Geral da Justiça	9
Coordenadoria de Magistrados	9
Coordenadoria Judiciária	11
Departamento Judiciário Auxiliar	11
Primeira Câmara Cível	30
Segunda Câmara Cível	34
Terceira Câmara Cível	39
Quarta Câmara Cível	41
Quinta Câmara Cível	51
Sexta Câmara Cível	58
Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	61
Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	62
Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo	62
Primeira Câmara Criminal	64
Segunda Câmara Criminal	67
Terceira Câmara Criminal	74
Turma de Câmaras Criminais Reunidas	74
Coordenadoria de Recursos Humanos	75
Coordenadoria Financeira	75
Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris	75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Decisão / Intimação do Presidente

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Protocolo 36449/2017

Agravado de Instrumento n. 36449/2017

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravante: VALDIVAN SANTOS CASTRO-ME E VALDIVAN SANTOS CASTRO

Advogado(s): Dr(a) TATIANA ALMEIDA DE REZENDE - Defensora Pública

Para retirada das peças conforme certidão: CERTIFICO que de acordo com a Portaria 294/2016/PRES a partir de 01.11.2016 os processos de competência das Câmaras Cíveis de Direito Privado e da Primeira e Segunda Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, deverão ser protocolados exclusivamente por meio do sistema do Processo Judicial eletrônico - PJe. Certifico, ainda, que não consta no site do Tribunal de Justiça certidão de indisponibilidade do sistema, motivo pelo qual deixo de distribuir o presente recurso. Certifico, finalmente, que remeto estes autos ao Departamento Auxiliar da Presidência para cumprimento do art. 4º da Portaria 294/2016/PRES.

Protocolo 36450/2017

Agravado de Instrumento n. 36420/2017

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravante: A. M. NETO COMÉRCIO- ME E ANTÔNIO MARTELO NETO

Advogado(s): Dr(a) TATIANA ALMEIDA DE REZENDE - Defensora Pública

Para retirada das peças conforme certidão: CERTIFICO que de acordo com a Portaria 294/2016/PRES a partir de 01.11.2016 os processos de competência das Câmaras Cíveis de Direito Privado e da Primeira e Segunda Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, deverão ser protocolados exclusivamente por meio do sistema do Processo Judicial eletrônico - PJe. Certifico, ainda, que não consta no site do Tribunal de Justiça certidão de indisponibilidade do sistema, motivo pelo qual deixo de distribuir o presente recurso. Certifico, finalmente, que remeto estes autos ao Departamento Auxiliar da Presidência para cumprimento do art. 4º da Portaria 294/2016/PRES.

Protocolo 36448/2017

Agravado de Instrumento n. 36448/2017 Classe I

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravante: B. WILSON SANCHES -ME e WILSON SANCHES

Advogado(s): Dr(a) TATIANA ALMEIDA REZENDE - Defensora Pública

Para retirada das peças conforme certidão: CERTIFICO que de acordo com a Portaria 294/2016/PRES a partir de 01.11.2016 os processos de competência das Câmaras Cíveis de Direito Privado e da Primeira e Segunda Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, deverão ser protocolados exclusivamente por meio do sistema do Processo Judicial eletrônico - PJe. Certifico, ainda, que não consta no site do Tribunal de Justiça certidão de indisponibilidade do sistema, motivo pelo qual deixo de distribuir o presente recurso. Certifico, finalmente, que remeto estes autos ao Departamento Auxiliar da Presidência para cumprimento do art. 4º da Portaria 294/2016/PRES

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de MT.

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá 03 de março 2017.

Belª. CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau de Jurisdição

Pauta de Audiência de Conciliação

PAUTA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

1. Data: 18.4.2017 HORÁRIO: 14 Horas

Apelação: 7533/2017 CNJ 198- Comarca De Mirassol D'Oeste

Apelante: Maria De Lourdes Dias Marques e Outro(s)(Maior de 60 anos)

Advogado: José Gonçalves Pichinin

Apelado: Primo Catosso e Outro(s)

Advogado: Pedro Ovelar e Outro(s)

2. Data: 2.5. 2017 HORÁRIO: 9 Horas

Apelação 23133/2017 CNJ 198 – Comarca De Tangará Da Serra

Apelante: Banco Bradesco Financiamento S.A

Advogado: Evandro Cesar Alexandre Dos Santos e Outro(s)

Apelado: Luís Jose Lopes (Justiça Gratuita)

Advogado: Marco Antônio Mello e Outro(s)

3. Data: 2.5.2017 HORÁRIO: 10 Horas

Apelação 22002/2017 CNJ 198 – Comarca da Capital

Apelante: Ford Motor Company Brasil LTDA

Advogada: Fernanda Ferreira

Advogado: Celso De Faria Monteiro e Outro(s)

Apelante: Saga Pantanal Comércio De Veículos LTDA

Advogado: André Luiz Da Silva Pereira e Outro(s)

Apelado: Homero Moreira Júnior

Advogada: Tatiana Barbosa Farias Machado e Outro(s)

4. Data: 2.5.2017 HORÁRIO: 14 Horas

Apelação 166730/2016 CNJ 198 - Comarca De Tangará Da Serra

Apelante: Marinalva Nezokenazokero e Outro(s)- Justiça Gratuita

Advogado: Avelina Antônia Visitação

Apelado: HDI Seguros S.A

Advogado: Lucimar Cristina Gimenez Cano

Apelado: Zalar Ricardo Laurini

Advogado: Celso Roberto Vieira e Outro(s)

Cuiabá, 04 de abril de 2017. EVANILDES DE OLIVEIRA Gestora Administrativa II da Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau

Tribunal Pleno

Intimação

Intimação Classe: CNJ-120 Tribunal Pleno

Processo Número: 1003720-19.2016.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

RAFAEL RIBEIRO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ARTUR DOS SANTOS CARVALHO OAB - 21804-O/MT (ADVOGADO)

RICARDO DE OLIVEIRA PENTEADO OAB - 18125-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

Decisão: ...Com essas considerações, JULGO PREJUDICADA a ação mandamental. DES. DIRCEU DOS SANTOS, Relator

Conselho da Magistratura

Decisões do Conselho da Magistratura

PEDIDO DE APOSENTADORIA - 8/2017 - 0004229-30.2017.8.11.0000

REQUERENTE: ARLENE LÚCIA MONTEIRO KLEIN - ANALISTA JUDICIÁRIO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer Aposentadoria.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM À SERVIDORA ARLENE LÚCIA MONTEIRO KLEIN, PORTADORA DO RG N. 038276 SSP/MT E CPF N. 229.781.781-91, MATRÍCULA N. 138, ANALISTA JUDICIÁRIO-PTJ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CLASSE "B", NÍVEL XI, ENQUADRADA PELA LEI N. 8.709, DE 18-9-2007, REVOGADA PELA LEI N. 8.814, DE 15-1-2008, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 41, DE 19-12-2003, E ARTIGOS 213, INCISO III, ALÍNEA "A", 215 E 216,



PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N. 04, DE 15-10-1990."

Atos do Presidente

ATO N. 603/2017-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 31-3-2017,

RESOLVE:

Conceder à Senhora ARLENE LÚCIA MONTEIRO KLEIN, portadora do RG n. 038276 SSP/MT e CPF n. 229.781.781-91, Matrícula n. 138, Analista Judiciário-PTJ do Tribunal de Justiça, Classe "B", Nível XI, enquadrada pela Lei n. 8.709, de 18-9-2007, revogada pela Lei n. 8.814, de 15-1-2008, aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19-12-2003, e artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar n. 04, de 15-10-1990.

Cuiabá, 3 de abril de 2017.

Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Presidente do Tribunal de Justiça em exercício

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 04 de abril de 2017

THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA

Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Vice Presidência

Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência

Decisão do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 174503 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 174503/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 177974/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/mt), RECORRIDO(S) - MARLENE MELGES PESENTI (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/mt, Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 175977 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 175977/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 114432/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Advs: Dr. FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS - OAB 13155/mt)

Decisão: Dessa forma, dou seguimento ao recurso por violação ao art. 1.022, II, do CPC/15, porquanto o Tribunal a quo não se manifestou quanto à exclusão da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC/73 (atual 1.026, § 2º, do CPC/15). Em interpretação conjunta do art. 1.034, parágrafo único, do CPC/2015 e Súmula 292/STF, fica dispensado o exame dos demais dispositivos supostamente violados e da suposta divergência jurisprudencial.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 175984 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 175984/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 114432/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE

RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Advs: Dr. FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS - OAB 13155/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 175993 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 175993/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 133603/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE RECORRENTE(S) - BANCO FINASA S. A. (Advs: Dra. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB 11877-a/mt, Dr(a). PIO FREIRIA JÚNIOR - OAB 18678-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - NILMA SILVA FREITAS (Advs: Dr. WAGNER AUGUSTO BUSS - OAB 12628-b/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no artigo 1.030, III, do CPC/15, determino o sobrestamento do trâmite deste processo, até o pronunciamento definitivo do STJ.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 1834 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 1834/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 174336/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - PAULO CESAR DO CARMO (Advs: Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 183411 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 183411/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 130933/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - NAIR MARIA DE ARRUDA E SILVA (Advs: Dr(a). STELA MARA KOZOW ALBUQUERQUE - OAB 10626/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 183412 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 183412/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 130933/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - NAIR MARIA DE ARRUDA E SILVA (Advs: Dr(a). STELA MARA KOZOW ALBUQUERQUE - OAB 10626/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 1844 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 1844/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 174336/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S)



- ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - PAULO CESAR DO CARMO (Advs: Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 81404 / 2016 RAI AO STJ Nº 81404/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 79605/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), AGRAVADO(S) - LUCIVANE ROSTIROLLA (Advs: Dra. ADRIANE GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB 12371/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.042, § 4º, do CPC/15, em juízo de retratação, torno sem efeito a decisão de fls. 80/81-TJ, e determino o retorno dos autos do Recurso Especial nº 161.218/2015 para novo juízo de admissibilidade.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 878 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 878/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 100957/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ADILSON BATISTA BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ALTAIR BALIEIRO - OAB 13946/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 88536 / 2016 RAI AO STJ Nº 88536/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 72233/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001352), AGRAVADO(S) - NILDES BOTELHO RIBEIRO (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.042, § 4º, do CPC/15, em juízo de retratação, torno sem efeito a decisão de fls. 133/133vº-TJ, e determino o retorno dos autos do Recurso Especial nº 160.850/2015 para novo juízo de admissibilidade.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 95943 / 2016 RAI AO STJ Nº 95943/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 92540/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PARANATINGA AGRAVANTE(S) - ESTADO DO MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT), AGRAVADO(S) - CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.042, § 4º, do CPC/15, em juízo de retratação, torno sem efeito a decisão de fls. 98/99vº-TJ, e determino o retorno dos autos do Recurso Especial nº 170.622/2015 para novo juízo de admissibilidade.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 97184 / 2016 RAI AO STJ Nº 97184/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 108937/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), AGRAVADO(S) - LEONOR MARIA INFANTINO BEAL (Advs: Dr. HUGUENEY ALVES DOS REIS - OAB 8324/mt, OUTROS)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.042, § 4º, do CPC/15, em juízo de retratação, torno sem efeito a decisão de fls. 105/106-TJ, e determino o retorno dos autos do Recurso Especial nº 183.953/2015 para novo juízo de admissibilidade.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 97216 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 97216/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 51753/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE SINOP RECORRENTE(S) - NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S. A. (Advs: Dr. EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI - OAB 9203/MT, Dr. RODOLFO LICURGO TERTULIANO DE OLIVEIRA - OAB 10144/CE, Dr. OUTROS), RECORRIDO(S) - AGRO VISÃO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. (Advs: Dr(a). MAURO DA SILVA ANDRIESKI - OAB 10925-B/MT, Dr(a). SILAS DO NASCIMENTO FILHO - OAB 4398-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 177068 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 177068/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 174153/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MIGUEL MACENA (Advs: Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/mt, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9.059/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 177070 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 177070/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 174153/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MIGUEL MACENA (Advs: Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/mt, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9.059/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 177224 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 177224/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 59427/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES RECORRENTE(S) - GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE (Advs: Dr(a). DANIEL GOMES DE OLIVEIRA - OAB 20133/df, Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 128341/sp), RECORRIDO(S) - RAIMUNDO NONATO BATISTA BORGES (Advs: Dra. ANA MARIA DE ARAÚJO - OAB 3654-a/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO



(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 178236 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 178236/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 163374/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE SORRISO RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), RECORRIDO(S) - CLAUDEMIR JOSÉ CONRADO (Advs: Dr(a). MARCELO DA PIEVE - OAB 11284-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 178239 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 178239/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 163374/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE SORRISO RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), RECORRIDO(S) - CLAUDEMIR JOSÉ CONRADO (Advs: Dr(a). MARCELO DA PIEVE - OAB 11284-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 3750 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 3750/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 178091/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT, Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - CLEBER MADRUGA DE LUCENA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/mt, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/mt, Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 3757 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 3757/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 178091/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT, Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - CLEBER MADRUGA DE LUCENA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/mt, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/mt, Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 3899 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 3899/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 100957/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ADILSON BATISTA BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ALTAIR BALIEIRO - OAB 13946/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I,

"b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 52274 / 2016 RAI AO STJ Nº 52274/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 92573/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), AGRAVADO(S) - ISMAEL ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Advs: Dr. DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS OAB 8874B/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.042, § 4º, do CPC/15, em juízo de retratação, torno sem efeito a decisão de fls. 193/194-TJ, e determino o retorno dos autos do Recurso Especial nº 158.256/2015 para novo juízo de admissibilidade.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 26435 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 26435/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 142981/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA EMBARGANTE - PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (Advs: Dr. DIEGO OSMAR PIZZATTO - OAB 11094/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ALENCAR & CIA LTDA-ME (Advs: Dr(a). PRICILLA SQUINELLO NOGUEIRA - OAB 11132/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: "Em atenção ao Princípio da Fungibilidade, recebo os Embargos de Declaração nº 26435/2017 como simples petição..."

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16721 / 2015 RAI AO STF Nº 16721/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 25856/2013 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) - PAULO ROBERTO RETZ (Advs: Dr(a). LUIS GUILHERME SOARES DE LARA - OAB 157981/SP, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - WÓGLER CALMON CÉSAR CORREIA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). VALDEMAR JOSÉ DA SILVA - OAB 10374/GO, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Desta forma, com fundamento no artigo 1.042, § 4º, do CPC/15, em juízo de retratação, torno sem efeito a decisão de fls.307/307/verso, que julgou deserto o Recurso Extraordinário nº 49126/2014. Com efeito, faça-se conclusos o Recurso Extraordinário nº 49126/2014 para novo Juízo de admissibilidade, uma vez que se encontra formalizado.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 167519 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 167519/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 163335/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/mt), RECORRIDO(S) - PAULO ROBERTO CINTRA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)



Protocolo Número/Ano: 168238 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 168238/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 163335/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/mt), RECORRIDO(S) - PAULO ROBERTO CINTRA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 174501 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 174501/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 177974/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/mt), RECORRIDO(S) - MARLENE MELGES PESENTI (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/mt, Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Intimação do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 166520 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 166520/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 112180/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ELIZABETH REGINA PACOLA (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR A. DOS SANTOS - OAB 13.431-A/MT, Dr(a). JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB 11985/SC, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - AGDA CRISTIANE PACOLA E OUTRO(S) (Advs: Dr. HENRIQUE REZENDE IUNES DE SOUZA - OAB 12867/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - SUELY PEREIRA DE SOUZA PACOLLA (Advs: Dr. JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES - OAB 4700/mt, Dra. MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR - OAB 6366/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - JOSE ANTONIO PACOLLA (Advs: Dr. JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES - OAB 4700/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - NATAL APARECIDO DELIBERALLI E OUTRO(S) (Advs: Dr. ABEL SGUAREZI - OAB 8347/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - GUILHERME PACOLLA NETO (Advs: Dr. HENRIQUE REZENDE IUNES DE SOUZA - OAB 12867/mt, Dra. MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR - OAB 6366/MT), RECORRIDO(S) - ESPOLIO DE ANTONIO PACOLLA, REPRES. POR SUA INVENTARIANTE AGDA CRISTIANE PACOLLA E OUTRO(S) (Advs: Dr. HENRIQUE REZENDE IUNES DE SOUZA - OAB 12867/mt, Dr. TADEU TREVISAN BUENO - OAB 6212/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação: A subscritora da petição Dra. Maria Antonieta Silveira Castor, OAB/MT 6.366, para, no prazo de cinco dias, colacionar aos autos a certidão de óbito de Lindalva das Graças Monteiro Pacolla, sob pena de indeferimento do pedido de suspensão do processo.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 175753 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 175753/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 9183/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - GUINDASTES CENTRO OESTE LTDA (Advs: Dr(a). ARIANE DE SOUZA MONARO - OAB 13094-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT)

Intimação: A recorrente para manifestar sobre o interesse no prosseguimento do recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 11725 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 11725/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A)

APELAÇÃO 142981/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

RECORRENTE(S) - PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (Advs: Dr. DIEGO OSMAR PIZZATTO - OAB 11094/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ALENCAR & CIA LTDA-ME (Advs: Dr(a). PRICILLA SQUINELLO NOGUEIRA - OAB 11132/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação: Ao Recorrente para comprovar, de forma clara a hipossuficiência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, conforme dispõe o artigo 99, § 2º, do CPC.

Intimação: Ao subscritor do recurso Dr. Diego Osmar Pizzatto, OAB/MT 11.094, para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a representação processual, sob pena de negativa de seguimento do recurso.

Protocolo Número/Ano: 8466 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 8466/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 162781/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - ADRIANE BENEDITA DE LAMÔNICA DE MATTOS E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). JOÃO ROCHA SILVA - OAB 1564/MT, Dr. MARCEL LOUZICH COELHO - OAB 8637/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 8609 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 8609/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 162781/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - ADRIANE BENEDITA DE LAMÔNICA DE MATTOS E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). JOÃO ROCHA SILVA - OAB 1564/MT, Dr. MARCEL LOUZICH COELHO - OAB 8637/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 22124 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 22124/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 31645/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS - RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - MARIA ARAÚJO OLIVEIRA (Advs: Dra. MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB 3560-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 22127 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 22127/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 31645/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS - RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - MARIA ARAÚJO OLIVEIRA (Advs: Dra. MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB 3560-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 23640 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 23640/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A)



APELAÇÃO 134126/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (Advs: Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/mt, Dr. FÉLIX SIGUEAK ARIMA FILHO - OAB 2676/MT, Dr(a). ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS - OAB 27215/sp, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-a/mt, Dr(a). VIVIANE AGUIAR - OAB 77634/MG, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ADROALDO DA SILVA GERMANO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). FLAVIO FRAGA - OAB 18026/sc, Dr. PEDRO ARY AGACCI NETO - OAB 14163-a/mt)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 24663 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 24663/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 22016/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI - OAB OAB/MT 6448)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 24667 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 24667/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 22016/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI - OAB OAB/MT 6448)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 24813 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 24813/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 156021/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16706 /MT), RECORRIDO(S) - SILVANE REGINA FABRINI (Advs: Dr(a). ANTONIO GOMES DE ALMEIDA NETO - OAB 18314-O/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 24826 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 24826/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 156021/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16706 /MT), RECORRIDO(S) - SILVANE REGINA FABRINI (Advs: Dr(a). ANTONIO GOMES DE ALMEIDA NETO - OAB 18314-O/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 26090 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 26090/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 177977/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT, Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - IRINEU ANTÔNIO ALVARENGA (Advs: Dr. CELSO ALVES PINHO - OAB 12709/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões

no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 26092 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 26092/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 177977/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT, Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - EDJALMA DA COSTA SILVA E OUTRO(S)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 30611 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 30611/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 152261/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

RECORRENTE(S) - MBL ALIMENTOS S.A (Advs: Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT, Dr(a). TALYSE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS - OAB 15483-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - JOSÉ SCHMIDT (Advs: Dr(a). GILSON TEIXEIRA DE CAMPOS - OAB 7591-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 32745 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 32745/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 145051/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - M. S. B. C. L. (Advs: Dr(a). OLIVIA FERNANDES BORETTI - OAB 12948/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - F. A. S. (Advs: Dra. ROSANA DE BARROS B. PINHEIRO ESPÓSITO - OAB 4531/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 24947 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 24947/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 123416/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.613-B/MT), RECORRIDO(S) - SIDNEY FARINA - SISTEMA VIP DE ENSINO MÉDIO E PRÉ VESTIBULAR (Advs: Dr(a). JADER MIRANDA DE ALMEIDA - OAB 19185/A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 24948 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 24948/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 123416/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.613-B/MT), RECORRIDO(S) - SIDNEY FARINA - SISTEMA VIP DE ENSINO MÉDIO E PRÉ VESTIBULAR (Advs: Dr(a). JADER MIRANDA DE ALMEIDA - OAB 19185/A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 16085 / 2017

RAI AO STJ Nº 16085/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 51983/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - GABRIEL KARA JOSÉ NETO (Advs: Dr(a). VALMIR ANTONIO DE MORAES - OAB 4933/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - OSCAR JOSÉ SOARES DO PRADO (Advs: Dr. JACKSON MÁRIO DE SOUZA - OAB 4635/MT, Dr(a). OUTRO(S))



Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Corregedoria-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA Nº. 13/2017 - CGJ

Dispõe sobre a atualização das tabelas dos emolumentos dos serviços do foro extrajudiciais

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de revisar e simplificar a tabela de emolumentos dos serviços do foro extrajudiciais estabelecida pela Lei n. 7550/2001, com a finalidade de criar diferentes faixas de valores dos atos e detalhamento dos valores dos emolumentos pagos pelos usuários dos serviços;

Considerando a necessidade de acompanhar a mudança do mercado imobiliário mato-grossense;

Considerando que a Lei n. 7550/2001 não traz inúmeros atos que, atualmente, são cobrados por meio de decisão proferida por este órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, comissão - Coordenada pela Juíza Auxiliar Drª. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli - formada pelo Departamento de Controle e Arrecadação deste Tribunal - Carlos Alberto da Silva, Departamento de Orientação e Fiscalização - Angela Patrícia Sousa Marques e Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) - Afonso Vitorino Maciel e Anoreg, para elaboração de estudos e proposição de minuta para alteração da Tabela de Emolumentos dos Cartórios Extrajudiciais, Lei n. 7.550/2001.

Art. 2º. Fica autorizado à Comissão solicitar sugestões, documentos, informações e/ou pareceres necessários à elaboração de Estudo.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar a minuta de alteração da citada Lei, em agosto/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2017.

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 04 de abril de 2017.

SÍLVIA REGINA LOMBERTI MELHORANÇA Diretora do Departamento

Visto: KARINE MÁRCIA LOZICH DIAS Coordenadora da Secretaria da Corregedoria

Coordenadoria de Magistrados

Despacho

PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA 6/2016 (Prot 0032378-70.2016)

REQUERENTE: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Vistos, etc.

... À luz da Informação n. 2012/2016-CMag. (fl. 13), **revogo** a decisão de fl. 5, pelo que **determino** a interrupção do pagamento do abono de permanência até o regular preenchimento dos requisitos legais.

Ato contínuo, **determino** a restituição aos cofres públicos do valor de R\$ 4.457,92 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao abono de permanência indevidamente recebido, a ser pago em 12 (doze) parcelas consecutivas, descontadas em folha de pagamento do Magistrado José Luiz Leite Lindote, iniciando-se na folha de abril de 2017.

À **Coordenadoria de Magistrados** para as providências necessárias, comunicando-se o Magistrado José Luiz Leite Lindote.

Ultimadas as providências, **arquite-se**. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de março de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PEDIDO DE PENSÃO (ID 16497)

REQUERENTE: SRA. MARIA DE MELLO MONTEIRO DA SILVA

Vistos, etc.

... Como se sabe, conquanto a ocorrência de união estável não configura hipótese de alteração do estado civil do indivíduo, a CF/88, em seu artigo 226, §3º, reconheceu o instituto como forma de entidade familiar a ser

protegida pelo Estado. Logo, para efeitos previdenciários, a união estável equipara-se ao matrimônio.

Desta feita, defiro o pedido e, nos termos do dispositivo citado, **determino** a imediata cessação dos pagamentos realizados a pensionista ELVIRA DE MELLO MONTEIRO DA SILVA.

À Coordenadoria de Magistrados para as providências,

Após, **oficie-se** ao TCE a fim de instruir o controle da presente pensão.

Ato contínuo, arquite-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de março de 2017. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça.

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 163/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o expediente (protocolo n. 0031161-55.2017), subscrito pela Exma. Sra. Desa. Maria Aparecida Ribeiro Corregedora-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, para completar quórum na Quarta Câmara Cível de Direito Público, na sessão do dia 18-4-2017, terça-feira, às 14h, Plenário 3, em face da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,

Presidente do Tribunal de Justiça.

Decisão do Presidente

Pedido de Ressarcimento de Despesas Medico-Hospitalares 2/2017 – 0009993-94.2017.8.11.0000

Requerente: Doutor Mirko Vincenzo Giannote

Decisão: "...Indefiro o pedido de ressarcimento da despesa de fl. 7-v...

À Coordenadoria de Magistrados para providências pertinentes.

Sobrevindo resposta, conclusos.

Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de março de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,

Presidente do Tribunal de Justiça"

Expediente protocolado sob nº 0030388-10.2017.811.0000

Requerente: Doutora Rachel Fernandes Alencastro Martins

Decisão: "...defiro o pedido...

À Coordenadoria de Magistrados para as providências pertinentes, comunicando-se à magistrada.

Após, arquite-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de março de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,

Presidente do Tribunal de Justiça."

Pedido de Ressarcimento de Despesas Medico-Hospitalares 4/2017 – 0011044-43.2017.8.11.0000

Requerente: Doutora Sílvia Renata Anffe Souza

Decisão: "...defiro o pedido de ressarcimento das despesas médico-hospitalares, razão pela qual autorizo o pagamento...

Cientifique-se à Coordenadoria de Planejamento (COPLAN).

À Coordenadoria de Magistrados para providências necessárias.

Ultimadas as providências, arquite-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,

Presidente do Tribunal de Justiça."

Pedido de Providências 6/2017 – 0022526-85.2017.8.11.0000

Requerente: Doutor Ednei Ferreira dos Santos

Decisão: "...autorizo...

Cientifique-se à COPLAN.

À Coordenadoria de Magistrados, para as providências necessárias.

Após, arquite-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,



Presidente do Tribunal de Justiça."

Decisão

DEFERIMENTOS

USUFRUTO DE RECESSO

- DR. ADALTO QUINTINO DA SILVA, Juiz Substituto jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Marcelândia, 5 (cinco) dias do recesso de 2015, usufruídos nos dias 12 a 16/12/2016.
- DR. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉSAR, Juiz de Direito da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Várzea, 1 (um) dia do recesso de 2011 usufruído no dia 22/3/2017.
- DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 3 (três) dias do recesso de 2010, usufruídos nos dias 9 a 11/1/2017.
- DRA. GISELE ALVES SILVA, Juíza de Direito da 6ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde, 5 (cinco) dias de recesso, sendo 1 (um) dia referente ao recesso de 2011 e 4 (quatro) dias do recesso de 2012, usufruídos no período de 16 a 20/1/2017.
- DR. MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, 3 (três) dias do recesso de 2013, usufruídos nos dias 6 a 8/2/2017.
- DR. RODRIGO ROBERTO CURVO, Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, 5 (cinco) dias do recesso de 2012 para serem usufruídos nos dias 3 a 7/4/2017.

CONCESSÃO DE COMPENSATÓRIA

- DR. SÍLVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO, Juiz de Direito jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 30 e 31/7/2016, para usufruto oportuno.
- DR. WALTER TOMAZ DA COSTA, Juiz de Direito jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de Colíder e, cumulativamente, na Comarca de Nova Canaã do Norte, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 10 e 11/9/2016, para usufruto oportuno.
- DR. WALTER TOMAZ DA COSTA, Juiz de Direito jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de Colíder e, cumulativamente, na Comarca de Nova Canaã do Norte, 1 (uma) compensatória referente ao plantão realizado no dia 8/2/2017, para usufruto oportuno.
- DR. WALTER TOMAZ DA COSTA, Juiz de Direito jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de Colíder e, cumulativamente, na Comarca de Nova Canaã do Norte, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 21 e 22/1/2017, para usufruto oportuno.
- DR. TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU, Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca de Sinop 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 15 e 16/10/2016, para usufruto oportuno.
- DR. GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI, Juiz Substituto jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Nova Ubiratã, cumulativamente, na 5ª Vara de Sorriso, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 26 e 27/11/2016, para usufruto oportuno.
- DRA. CRISTIANE PADIM DA SILVA, Juíza de Direito jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de Alta Araguaia, 5 (cinco) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 3, 4, 8, 10 e 11/12/2016, para usufruto oportuno.
- DR. MARCOS FALEIROS DA SILVA, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal (J.Militar), da Comarca de Cuiabá, 6 (seis) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 22 e 23/10/2016, 3 e 4/12/2016 e 7 e 8/1/2017, para usufruto oportuno.
- DRA. CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 7 e 8/1/2017, para usufruto oportuno.
- DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 17 e 18/12/2016, para usufruto oportuno.
- DR. CASSIO LEITE DE BARROS NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Mutum, 2 (seis) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 17 e 18/12/2017, para usufruto oportuno.
- DR. VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaciara, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões

realizados nos dias 9 e 10/7/2016, para usufruto oportuno.

- DRA. JANAÍNA CRISTINA DE ALMEIDA, Juíza Substituta jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Ribeirão Cascalheira, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 7 e 8/1/2017, para usufruto oportuno.
 - DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA, Juiz de Direito jurisdicionando na 11ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 17 e 18/12/2016, para usufruto oportuno.
 - DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA, Juiz de Direito jurisdicionando na 11ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 26 e 27/11/2016, para usufruto oportuno.
 - DRA. SABRINA ANDRADE GALDINO RODRIGUES, Juíza Substituta jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Alto Garças, 6 (seis) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 13/4, 22/6 e 23, 24, 30 e 31/7/2016, para usufruto oportuno.
 - DR. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá e, cumulativamente, como Juiz de Direito II da referida Vara, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 7 e 8/1/2017, para usufruto oportuno.
 - DRA. CELIA REGINA VIDOTTI, Juíza de Direito da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, 6 (seis) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 29/9/2016; 1, 2, 3, 4 e 6/10/2016, para usufruto oportuno.
 - DRA. LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Mutum, 2 (duas) compensatória referente aos plantões realizados nos dias 3 e 4/12/2016, para usufruto oportuno.
 - DR. ROGER AUGUSTO BIM DONEGA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Juína, 20 (vinte) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 12 e 13/11/2015; 5 e 6/3/2016; 2 e 3/4/2016; 11 e 12/6/2016; 8, 9, 11, 13, 14, 20 e 21/8/2016; 8, 9 e 12/10/2016 e 5 e 6/11/2016, para usufruto oportuno.
 - DRA. PATRÍCIA CENI DOS SANTOS, Juíza de Direito do 8º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, 7 (sete) compensatória referente aos plantões realizados nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/10/2016, para usufruto oportuno.
 - DRA. MÔNICA CATARINA PERRI SIQUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 3 (três) compensatória referente aos plantões realizados nos dias 8, 10 e 11/12/2016, para usufruto oportuno.
 - DR. CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda, e jurisdicionando, cumulativamente, na Comarca de Jauru, 3 (três) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 8, 10 e 11/12/2016, para usufruto oportuno.
 - DRA. GISELE ALVES SILVA, Juíza de Direito da 6ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde, 2 (duas) compensatória referente aos plantões realizados nos dias 3 e 4/12/2016, para usufruto oportuno.
- #### USUFRUTO DE COMPENSATÓRIAS
- DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 1 (uma) compensatória, usufruída no dia 21/3/2017.
 - DR. RODRIGO ROBERTO CURVO, Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, 6 (seis) compensatórias usufruídas nos dias 24, 27 a 31/3/2017.
 - DR. ALBERTO PAMPADO NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá, 1 (uma) compensatória usufruída no dia 3/2/2017.
 - DR. MARCIO ROGÉRIO MARTINS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pedra Preta, 5 (cinco) compensatórias usufruídas nos dias 9 a 13/1/2017.
 - DRA. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA, Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 1 (uma) compensatória, usufruída no dia 9/1/2017.
 - DRA. GISELE ALVES SILVA, Juíza de Direito da 6ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde, 3 (três) compensatórias, usufruídas nos dias 11 a 13/1/2017.
 - DR. MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, 10 (dez) compensatórias,



usufruídas nos dias 23 a 27 e 30/1 a 3/2/2017.

- DRA. SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 1(uma) compensatória, usufruída no dia 24/2/2017.

- DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 2 (duas) compensatórias usufruídas nos dias 23 e 24/3/2017.

- DR. PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alto Taquari, 1(uma) compensatória, usufruída no dia 24/3/2017.

- DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA, Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 2 (duas) compensatórias usufruídas nos dias 22 e 23/5/2017.

- DRA. SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 1(uma) compensatória para ser usufruída no dia 9/6/2017.

- DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá, 1(uma) compensatória para ser usufruída no dia 12/4/2017.

- DRA. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 3 (três) compensatórias para serem usufruídas nos dias 10 a 12/4/2017.

- DR. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, 5 (cinco) compensatórias para serem usufruídas nos dias 24 a 28/4/2017.

- DRA. MARCEMILA MELLO REIS PENNER, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 3 (três) compensatórias, usufruídas nos dias 10 a 12/4/2017.

- DRA. SUELEN BARIZON, Juíza Substituta jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Matupá, 2 (duas) compensatórias para serem usufruídas nos dias 12 e 17/4/2017.

- DR. LUIZ ANTÔNIO SARI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 4 (quatro) compensatórias para serem usufruídas nos dias 2 a 5/5/2017.

- DR. DIEGO HARTMANN, Juiz Substituto jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Guarantã do Norte, 5 (cinco) compensatórias usufruídas nos dias 20 a 24/3/2017.

CANCELAMENTO DO USUFRUTO DE COMPENSATÓRIA

- DRA. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA, Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 1(uma) compensatória agendada para o dia 13/3/2017, para usufruto oportuno.

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

- DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA, Juíza de Direito jurisdicionando na 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de janeiro, para usufruto oportuno.

- DR. ANTONIO FABIO DA SILVA MARQUEZINI, Juiz Substituto jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Paranaíta, cumulativamente, na 6ª Vara da Comarca de Alta Floresta, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de maio, para usufruto oportuno.

- DR. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá (Porto), 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de março, para usufruto oportuno.

- DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS, Juiz de Direito jurisdicionando na 3ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de maio, para usufruto oportuno.

- DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR, Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de fevereiro, para usufruto oportuno.

- DR. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Comodoro, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de janeiro, para usufruto no período de 9/1 a 7/2/2017.

- DR. JOSE ANTÔNIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande, 30

(trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de janeiro, para usufruto oportuno.

- DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível - Cristo Rei - Várzea Grande, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de fevereiro, para usufruto oportuno.

- DR. MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, escaladas para o mês de janeiro, para usufruto oportuno.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- DRA. DAIENE VAZ CARVALHO GOULART, Juíza Substituta jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Rio Branco, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 24/2 e 10/3/2017.

- DRA. MARILZA APARECIDA VITÓRIO, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, 1(um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 10/3/2017.

- DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra, 1(um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 27/1/2017.

- DRA. JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cáceres, 1(um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 31/1/2017.

- DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 16 e 17/2/2017.

- DRA. SILVANA FERRER ARRUDA, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 19/12/2016.

- DRA. RENATA DO CARMO EVARISTO PARREIRA, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 17/3/2017.

- DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR, Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 7 a 10/3/2017.

- DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Esp. da Fazenda Pública, da Comarca de Rondonópolis, 1(um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 15/3/2017.

- DR. JOSÉ EDUARDO MARIANO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres, 1(um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 7/12/2017.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

- DR. LUIS FELIPE LARA DE SOUZA, Juiz de Direito jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Arenápolis, 1(um) dia de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 13/3/2017.

- DR. LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR, Juiz de Direito jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda, 1(um) dia de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 26/1/2017.

Departamento de Cadastro de Magistrados, em Cuiabá, 4 de abril de 2017. AS) LUCIANA DE ALMEIDA GOMES Diretora do Departamento de Cadastro de Magistrados

Coordenadoria Judiciária

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição e Redistribuição

Aos 03/04/2017 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Agravo de Instrumento 138704/2016 Classe: 202 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 138704/2016

Número Único: 0138704-54.2016.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA - OAB 10962-B/MT



Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): RODOLFO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES - OAB 2321-B/MT

REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Apelação 33347/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33347/2017

Número Único: 0007135-31.2010.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT

APELADO(S): JOAQUINA DA CRUZ E SILVA FIALHE

ADVOGADO(S): Dra. LEILA MARIA DE ALMEIDA - OAB 9235/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33348/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33348/2017

Número Único: 0025329-40.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33362/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33362/2017

Número Único: 0001052-57.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MAURO SABATINI FILHO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). VALQUIRIA APARECIDA REBSCHINI LIMA - OAB

10520/MT

APELANTE(S): EMPREENDIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ VICTOR PARENTE SENA - OAB 11789/MT

APELADO(S): JOSÉ MARIA DE CAMPOS

Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO - OAB 6707/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33371/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33371/2017

Número Único: 0003151-63.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CLARO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS -

OAB 13431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): LUAN SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): LUAN SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLARO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33453/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33453/2017

Número Único: 0015459-05.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO(S): Dr(a). GIZA HELENA COELHO - OAB 166349/SP

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): WAGNER LUIZ PADILHA

ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO MARIANO DOS SANTOS - OAB 10115/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Apelação 33456/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33456/2017

Número Único: 0012549-10.2010.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): VILSON DELMAR THEVES

ADVOGADO(S): Dra. OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900105

APELADO(S): MARCIO GRANJA DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO(S): Dr. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS - OAB 6745/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dra. RENATA DE SOUZA LEÃO - OAB 13511/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Apelação 33484/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33484/2017

Número Único: 0008458-32.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): TIM CELULAR S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB 16.846-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RUBENS GASPAR SERRA - OAB 119859/SP

APELADO(S): SILVANDRO DE BARROS LIMA

ADVOGADO(S): Dr. CLAUDISON RODRIGUES - OAB 9901/MT

Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO



Magistrados impedidos: DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Apelação 33537/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33537/2017

Número Único: 0011543-65.2010.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BETÂNIA FRANCO DE ASSIS

ADVOGADO(S): Dr. GUARACY CARLOS SOUZA - OAB 3287/MT

Dra. KARLLA PATRÍCIA SOUZA - OAB 5264/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. ONIVALDO BUDNY e DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33647/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33647/2017

Número Único: 0001426-28.2011.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESPÓLIO DE NEWTON BORGES DE MORAIS, REPRESENTADO POR NEUZA ARANTES LEÃO MORAES

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA - OAB 5868-A/MT

APELADO(S): DU PONT DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA - OAB 5367/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33651/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33651/2017

Número Único: 0004135-65.2013.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

ADVOGADO(S): Dr(a). GIULIO ALVARENGA REALE - OAB 15484-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JOÃO CANCI NETO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33658/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33658/2017

Número Único: 0003164-46.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): M GUSMÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-B/MT

APELADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÓRES - OAB 9708-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE

CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33690/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33690/2017

Número Único: 0014397-53.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SOLARES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE RODEGUER - OAB 15121-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CIELO S. A.

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33697/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33697/2017

Número Único: 0014108-57.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CLARO S.A

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT
Dr. MARCOS VINÍCIUS LUCCA BOLIGON - OAB

12099-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): VALDENY ELIAS XAVIER DE LIMA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RAFAEL APARECIDO GONÇALVES - OAB

17.580/MT

APELADO(S): CLARO S.A

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT
Dr. MARCOS VINÍCIUS LUCCA BOLIGON - OAB

12099-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): VALDENY ELIAS XAVIER DE LIMA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RAFAEL APARECIDO GONÇALVES - OAB

17.580/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33543/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33543/2017

Número Único: 0014797-46.2010.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO

MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

APELADO(S): ADEMIR JOSÉ DE CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr. LUIS HENRIQUE CARLI - OAB 8559/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ONIVALDO BUDNY, DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE

Remessa Necessária 33645/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33645/2017



Número Único: 0003630-40.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): MINISTERIO PÚBLICO

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação / Remessa Necessária 33664/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33664/2017

Número Único: 0001654-42.2014.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ZELIA BENTO DE MORAES

ADVOGADO(S): Dr(a). LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8.243/MT

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ONILDO BELTRÃO LOPES - OAB 2770/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE - OAB

5771/MT

INTERESSADO/APELADO: ZELIA BENTO DE MORAES

ADVOGADO(S): Dr(a). LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8.243/MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ONILDO BELTRÃO LOPES - OAB 2770/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE - OAB

5771/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR e DRA. GISELE ALVES SILVA

Remessa Necessária 33677/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33677/2017

Número Único: 0007163-85.2013.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. TÂNIA DE FÁTIMA FANTE CRUZ - OAB 3378/MT

INTERESSADO(S): TAYNARA COELHO DE SOUSA

ADVOGADO(S): Dr. PABLO CARVALHO DE FREITAS - OAB 17934/GO
Dr. WESLEY EDUARDO DA SILVA - OAB 13617/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33679/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33679/2017

Número Único: 0004217-43.2013.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): TRANSPORTES ÁLVARO-JÚNIOR LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. PAULO SILLAS LACERDA - OAB 4454-A/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ANTONIO PERLIN - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17040-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33682/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33682/2017

Número Único: 0021223-69.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): REGINALDO SOUZA GOMES

ADVOGADO(S): Dr(a). LUZIA EUTIMIA DO NASCIMENTO - OAB 17992/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17373-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

CÂMARA: QUARTA CÂMARA CÍVEL

Apelação 33663/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33663/2017

Número Único: 0003754-04.2013.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): AURELIO JOSÉ TADEI

ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA - OAB 12203-A/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ONILDO BELTRÃO LOPES - OAB 2770/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE - OAB

5771/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Remessa Necessária 33676/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33676/2017

Número Único: 0001151-55.2013.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): LUCILIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. WESLEY EDUARDO DA SILVA - OAB 13617/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). THAÍS ASSUNÇÃO NUNES - OAB 21991/GO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 33667/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33667/2017

Número Único: 0002681-26.2015.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE - OAB

5771/MT

INTERESSADO/APELADO: LAURIENY GERALDA SOUSA

ADVOGADO(S): Dra. LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DEFENSORA



PÚBLICA - OAB 9000087

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR e DRA. GISELE ALVES SILVA

Apelação 33653/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33653/2017

Número Único: 0002443-70.2009.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA EPP

ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-B/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO MARCEL VANIN TURCHIARI-PROC. ESTADO - OAB 7140-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33544/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 33544/2017

Número Único: 0006508-05.2013.8.11.0040

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PAULO FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001169

APELADO(S): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA R. C. DO ESPÍRITO SANTO - OAB 14133/MT

APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS e DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE

Apelação 33545/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 33545/2017

Número Único: 0002400-59.2015.8.11.0040

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO DE GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO - OAB 2394-O/MT

APELADO(S): TRANSPORTADORA ROVARIS LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). SANDRO LUIZ KZYZANOSKI - OAB 14595-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS

Apelação / Remessa Necessária 33593/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 33593/2017

Número Único: 0004460-05.2015.8.11.0040

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DILSON FERREIRA PEDROSA FILHO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 5416-O/MT

INTERESSADO/APELADO: JADER JUNIOR DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). VANESSA CAROLINA NICOLAU - OAB 17456/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS

Apelação 33539/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33539/2017

Número Único: 0021348-66.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

APELADO(S): FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO GUIMARÃES DE SOUZA - OAB 19.554/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33540/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33540/2017

Número Único: 0011306-89.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

APELADO(S): AILTON DE SOUZA FORTE

ADVOGADO(S): Dra. ELIANE CARNEIRO ARAUJO - OAB 14564/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33736/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33736/2017

Número Único: 0007270-27.2016.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROSA PEREIRA CAMPOS DIAS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). VANESSA PEREIRA MILHOMEM - OAB 17.198/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). NECY ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 7.491-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 33765/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS



Protocolo: 33765/2017

Número Único: 0007133-16.2014.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE - OAB

5771/MT

INTERESSADO/APELANTE: RONICLEI DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ LUÍZ DE JESUS LAURINDO - OAB
18483/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE - OAB
5771/MT

INTERESSADO/APELADO: RONICLEI DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ LUÍZ DE JESUS LAURINDO - OAB
18483/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR e DRA. GISELE ALVES SILVA

Apelação 33759/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33759/2017

Número Único: 0009422-87.2012.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DEOCLECIANO MARQUES DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr(a). NEY RICARDO FEITOSA DE PAULA - OAB
17078/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GOSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 18020-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO, DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR e DRA. GISELE ALVES SILVA

Apelação 33775/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33775/2017

Número Único: 0001944-97.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GOSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001352

APELADO(S): DISTRICENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

ADVOGADO(S): Dr(a). GABRIEL GONÇALVES DE ANDRADE - OAB
144099/MG

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 33500/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33500/2017

Número Único: 0018084-75.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

APELADO(S): MOBILI DI LEGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). PERCÍLIA ROCHA DE AGUIAR - OAB 177618/RJ

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33501/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33501/2017

Número Único: 0007514-93.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S): Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

APELADO(S): DARCILIA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). FLÁVIO LÚCIO SANTANA DE OLIVEIRA - OAB
16751/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33504/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33504/2017

Número Único: 0011701-18.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

ADVOGADO(S): Dr(a). DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR - OAB 18359/MT

APELADO(S): MOACIR LOPES

ADVOGADO(S): Dr(a). OLÍVIA FERNANDES BORETTI - OAB 12948/mt

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. EULICE JAQUELINE DA C.S. CHERULLI e DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação / Remessa Necessária 33519/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33519/2017

Número Único: 0025660-56.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). SADORA XAVIER FONSECA CHAVES -
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 000001/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB
8667/MT

INTERESSADO/APELADO: CARLOS ABERTO SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33508/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33508/2017

Número Único: 0012700-34.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES-
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB



8667/MT

APELADO(S): ELIZABETE BRITZ SOUZA E OUTRA(S)**ADVOGADO(S):** Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT**APELADO(S):** PAULO DIVINO DIAS DE LIMA**ADVOGADO(S):** Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO**Apelação 33522/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A)** DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33522/2017**Número Único:** 0023568-08.2013.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

APELADO(S): PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO GAIVA MAGALHAES DOS SANTOS - OAB 19493 /MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO**Apelação 33531/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A)** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33531/2017**Número Único:** 0026408-88.2013.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

APELADO(S): ALESSANDRA NUNES DO NASCIMENTO**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 3669/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO**Apelação 33385/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A)** DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33385/2017**Número Único:** 0014781-53.2014.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**ADVOGADO(S):** Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB

8667/MT

APELADO(S): JOACYR MARQUES DIAS**ADVOGADO(S):** Dr(a). LEOPOLDO DE MORAES GODINHO JÚNIOR - OAB 13.565/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO**Apelação 33386/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A)** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33386/2017**Número Único:** 0022348-38.2014.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO DE GROSSO**ADVOGADO(S):** Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. ESTADO - OAB 3194-o/mt**APELADO(S):** FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA GRANDE**ADVOGADO(S):** Dr(a). SAULO AMORIM DE ARRUDA - OAB 15634/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO**CÂMARA: QUINTA CÂMARA CÍVEL****Apelação 33378/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A)** DES. DIRCEU DOS SANTOS**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33378/2017**Número Único:** 0003008-40.2016.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.**ADVOGADO(S):** Dr(a). EDYEN VALENTE CALEPIS - OAB 15005-A/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MARILEIDE ARAÚJO DOS SANTOS**ADVOGADO(S):** Dr. HÉLCIO CARLOS VIANA PINTO - OAB 6588/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA**Magistrados impedidos:** DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES**Apelação 33460/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A)** DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33460/2017**Número Único:** 0007704-56.2015.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**ADVOGADO(S):** Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JOSÉ ROBERTO DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr(a). ALINE BORGES GUIMARÃES - OAB 17214-B/MT

Dr. LUIZ EDUARDO LOPES JUNIOR - OAB 13879/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA**Magistrados impedidos:** Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA e DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES**Apelação 33483/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A)** DES. DIRCEU DOS SANTOS**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33483/2017**Número Único:** 0006587-98.2013.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S. A.**ADVOGADO(S):** Dr(a). CARLA DA PRATO CAMPOS - OAB 156844/SP

Dr(a). CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - OAB

327026/SP

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): AMAURILIO DE OLIVEIRA SANTOS**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB 12.791/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA**Magistrados impedidos:** Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA



Apelação 33495/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA

Protocolo: 33495/2017

Número Único: 0001999-78.2014.8.11.0013

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): HELDER LINCOLN DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. MÁRIO ALCIDES SAMPAIO E SILVA - OAB 5111-B/MT

APELADO(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LEONARDO DE ARAUJO COSTA TUMIATI

Agravo de Instrumento 121051/2016 Classe: 202 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE POCONÉ

Protocolo: 121051/2016

Número Único: 0121051-39.2016.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): ACILEY GONÇALINA DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES - OAB 2321-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA - OAB 10962-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

LITISCONORTE(S): MASSA FALIDA DA ALCOPAN - ALCOOL DO PANTANAL LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO MEDEIROS PACHECO - OAB 6065/MT

Dr(a). OUTRO(S)

REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA

Agravo de Instrumento 118552/2016 Classe: 202 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE POCONÉ

Protocolo: 118552/2016

Número Único: 0118552-82.2016.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): RODOLFO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES - OAB 2321-B/MT

Dr. VALDECIR ERRERA - OAB 3365-A/MT

AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON FEITOSA JÚNIOR - OAB 8656/MT

Dr(a). OUTRO(S)

REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA

Agravo de Instrumento 88693/2016 Classe: 202 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE POCONÉ

Protocolo: 88693/2016

Número Único: 0088693-21.2016.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA - OAB 10962-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ACILEY GONÇALINA DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES - OAB 2321-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. VALDECIR ERRERA - OAB 3365-A/MT

REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA

Apelação 33340/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33340/2017

Número Único: 0000711-94.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESPÓLIO DE JOÃO FELIX DA CUNHA

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS GATTASS PESSOA JUNIOR - OAB 12264/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33358/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33358/2017

Número Único: 0010918-89.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARISA LOJAS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). GABRIELA PACIELO DE OLIVEIRA BOCK - OAB 99311/RJ

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MÁRCIA ALMIRON

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTÓDIO - OAB 11997/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33355/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33355/2017

Número Único: 0025877-31.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): VALENTINO FRANGIOTTI JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES - OAB 4156/MT

APELADO(S): RODRIGO MISCHIATTI

ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO MISCHIATTI - OAB 7568-B/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33376/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33376/2017

Número Único: 0015097-32.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): SIMONE CAMPANHA

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO DEVESA CINTRA - OAB 14230/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO



ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33767/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33767/2017

Número Único: 0001004-63.2012.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RANK CONSTRUTORA LTDA ME

ADVOGADO(S): Dr(a). LARISSÉ BENTO DE RESENDE - OAB 12978/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): F. F. DOS SANTOS FEITOSA E CIA LTDA - ME

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. PABLO CARVALHO DE FREITAS - OAB 17934/GO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33713/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33713/2017

Número Único: 0000317-08.2013.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB 117.417/sp

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO - OAB

14250-A/MT

APELANTE(S): VRG LINHAS AÉREAS S. A. E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB 8117/MT

APELADO(S): M. M. S., REPRESENTADO POR SEU PAI GILSON JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. ELIEL ALVES DE SOUSA - OAB 7397/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33715/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33715/2017

Número Único: 0000316-23.2013.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB 117.417/sp

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO - OAB

14250-A/MT

APELANTE(S): VRG LINHAS AÉREAS S. A. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB 8117/MT

APELADO(S): CAROLINE NUNES DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. ELIEL ALVES DE SOUSA - OAB 7397/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33726/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33726/2017

Número Único: 0001435-71.2010.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): R. P. B. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO GARCIA PERES - OAB 14280-B/MT

Dr(a). RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS - OAB

12093-B/MT

Dr. RICARDO ALVES ATHAIDE - OAB 11858-A/MT

APELADO(S): M. F. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). JÚLIO ALMEIDA DE SOUZA - OAB 11716/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. EULICE JAQUELINE DA C.S. CHERULLI e DRA. CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT

Apelação 33641/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33641/2017

Número Único: 0003530-90.2011.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JAIRO LUIS GRASEL E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA - OAB 4907-B/MT

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB 21387-B/MT

Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB

19081-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI, DRA. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO e DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33661/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33661/2017

Número Único: 0000463-15.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICREDI VALE DO CERRADO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO ALVES MARÇAL - OAB 13311/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ANTONIO BONFIM PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33692/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33692/2017

Número Único: 0005388-09.2011.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARCELO LUIZ CYLES PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS - OAB

9521-B/MT

APELADO(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dra. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB 11877-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). PIO FREIRIA JÚNIOR - OAB 18678-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO



ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI e DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33696/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33696/2017

Número Único: 0001704-03.2016.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): EDMUNDO MARCELO CARDOSO

ADVOGADO(S): Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO - OAB 3449/MT

APELADO(S): CARLOS CÉZAR BERTONI e OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. SÉRGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB 9724-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

CÂMARA: SEXTA CÂMARA CÍVEL

Apelação 33673/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33673/2017

Número Único: 0005374-51.2013.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): GRAZIELLE LUCIA FERREIRA DE MATTOS

ADVOGADO(S): Dr. ALOÍSIO DA ROSA HAAS - OAB 9038/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FRANCISCO PEREIRA VIANNA NETO e OUTRA(s)

ADVOGADO(S): Dr. IVO MATIAS - OAB 1857/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO, DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR e DRA. GISELE ALVES SILVA

Apelação 33670/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33670/2017

Número Único: 0006202-47.2013.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT

APELADO(S): DINAIR ARAUJO DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr(a). BLAINY DANILO MATOS BARBOSA - OAB 16023/MT

APELADO(S): HUNDRIO REPRESENTAÇÃO

ADVOGADO(S): Dr(a). LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8.243/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33721/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33721/2017

Número Único: 0003006-38.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ACIR PAULO BOSA e OUTRA(s)

ADVOGADO(S): Dr(a). JUCELEM BARCELOS RIBEIRO - OAB 18457/MT

Dra. KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO - OAB

11422/MT

APELADO(S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

ADVOGADO(S): Dr(a). DANIELA VOLPE GIL - OAB 11281/MS

Dr. LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO - OAB 7684/MS

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33723/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33723/2017

Número Único: 0017560-41.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA e OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT

Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MARIA ESTELA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO - OAB 14.159-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33770/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33770/2017

Número Único: 0005994-58.2016.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): E. S. R.

ADVOGADO(S): Dr(a). ISABELLE DE BAPTISTA - OAB 19065/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): T. R. S.

APELADO(S): P. H. P. N.

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33774/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33774/2017

Número Único: 0003254-33.2016.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dra. MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB 5134/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): GILSON FERNANDES BRAGA

ADVOGADO(S): Dr. DANIEL DA COSTA GARCIA - OAB 9478/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Apelação 33772/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33772/2017

Número Único: 0007504-48.2012.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO



APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB 20495-A/MT
Dr(a). ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB 20495/A-MT

Dr(a). FABIULA MULLER KOENIG - OAB 22819/PR
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): LINCOLN HEIMAR SAGGIN
ADVOGADO(S): Dr(a). ALEX FERREIRA DE ABREU - OAB 18260/MT
Dr(a). JORGE HUMBERTO RAMOS ALMEIDA DOS REIS - OAB 13560/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33688/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33688/2017

Número Único: 0001956-40.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): GRAÚNA AGRO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JOCIMARA MOCHI JORGE - OAB 11231-A/MT

APELADO(S): GD COMÉRCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO LEANDRO FIGUEIRO - OAB 14102/MT

Dr(a). LETÍCIA BATISTA DE SOUZA - OAB 14.102/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33720/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33720/2017

Número Único: 0000592-72.2011.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): REZENDE MACHADO FILHO E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANE AIRES COUTO - OAB 16.228/MT

Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - OAB 8321-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT

APELADO(S): ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANO JOAQUIM QUINEBRE - OAB 12196/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI e DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33724/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33724/2017

Número Único: 0003387-12.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): IMOTO CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR - OAB 8872/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ITAU UNIBANCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO -

OAB 14992/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33756/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33756/2017

Número Único: 0000194-21.1994.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB 20495-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): VALDIR RODRIGUES DE BARROS E SUA ESPOSA

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33763/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33763/2017

Número Único: 0011338-54.2015.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RENATO OLIVEIRA MARIANO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. APOENA CAMERINO DE AZEVEDO - OAB 13314-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO AVILA NUNES GUIMARAES - OAB 25714/DF
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.

ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 5871/MS

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33672/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 33672/2017

Número Único: 0007959-42.2014.8.11.0004

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO MAYRUNA SIQUEIRA BELEM - OAB 15672/MT

APELADO(S): LUCAS MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). JUSSARA MARIA FONSECA S. LIRA - OAB 16656/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 33656/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 33656/2017

Número Único: 0003656-38.2014.8.11.0051



Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): AMAZON CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). IVO MARCELO SPÍNOLA - OAB 13731/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). EDVANIA OLÍMPIO DA SILVA SANTINI - OAB

18460/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES

FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE

CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 33415/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Protocolo: 33415/2017

Número Único: 0000583-47.2015.8.11.0011

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): FERNANDO JOSÉ MARQUIORETO

ADVOGADO(S): Dr. GASTÃO BATISTA TAMBARA - OAB 12529-A/MT

Dr(a). JOSE MARCIO MARQUIORETO - OAB 14021/MT

APELANTE(S): COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE CANA

DE MIRASSOL DO OESTE - COOPRACAMI

ADVOGADO(S): Dr. CLEITON TUBINO SILVA - OAB 5239/MT

APELADO(S): FERNANDO JOSÉ MARQUIORETO

ADVOGADO(S): Dr. GASTÃO BATISTA TAMBARA - OAB 12529-A/MT

Dr(a). JOSE MARCIO MARQUIORETO - OAB 14021/MT

APELADO(S): COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE CANA

DE MIRASSOL DO OESTE - COOPRACAMI

ADVOGADO(S): Dr. CLEITON TUBINO SILVA - OAB 5239/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES

FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE

CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES

ALENCAR FERREIRA LIMA e DRA. EDNA EDERLI COUTINHO

Apelação 33526/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33526/2017

Número Único: 0013377-30.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CITY LAR DISMOBRAS IMP. EXP. E DIST. DE MÓVEIS E

ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO(S): Dra. DIANARU DA SILVA PAIXÃO - OAB 10105/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO - OAB 66862/RJ

APELADO(S): EDUARDO JOSÉ MALDONADO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB 12.791/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES

FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE

CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33469/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33469/2017

Número Único: 0003114-36.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB

8506-a/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): GABRIEL PERETO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). ROBERGES JÚNIOR DE LIMA - OAB 12918/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES

FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE

CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Apelação 33480/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33480/2017

Número Único: 0004294-87.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): OI S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA -

OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ALEX SANDRO LUCAS GOUVEIA

ADVOGADO(S): Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES

FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE

CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Apelação 33374/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33374/2017

Número Único: 0019092-53.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO(S): Dr(a). FRANCISMÁRIO MOURA VASCONCELOS - OAB

10624/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLAUDECI GONÇALVES SABÓIA E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO ADELMO CHIMATI PERUCHI - OAB

14519/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES

FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE

CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33351/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33351/2017

Número Único: 0004605-30.2005.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): KIRTON SEGUROS BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB

16846-A/MT

Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB

187522/SP

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): LINDINÉIA APARECIDA RONDON E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. EDILSON LIMA FAGUNDES - OAB 5994/MT

Dr. MAURO BASTIAN FAGUNDES - OAB 8907/MT

APELADO(S): LINDINÉIA APARECIDA RONDON E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. EDILSON LIMA FAGUNDES - OAB 5994/MT

Dr. MAURO BASTIAN FAGUNDES - OAB 8907/MT

APELADO(S): KIRTON SEGUROS BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB

16846-A/MT

Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB

187522/SP

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES

FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE

CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, DR.

LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES e DRA. RAQUEL FERNANDES

ALENCASTRO

Apelação 33357/2017 Classe: 198 - CNJ

**RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO****Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33357/2017**Número Único:** 0025058-94.2015.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** VALKIRIA ALVES DOS SANTOS**ADVOGADO(S):** Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT
Dr(a). OUTRO(S)**APELADO(S):** EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CLARO TV)**ADVOGADO(S):** Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES**Apelação 25795/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS****Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**Protocolo:** 25795/2017**Número Único:** 0008941-61.2011.8.11.0004**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** CATXERÊ TRANSMISSORA DE ENERGIA S. A.**ADVOGADO(S):** Dr(a). GLADSTON ALMEIDA CABRAL - OAB 159.229/RJ
Dr(a). OUTRO(S)**APELADO(S):** ATAIR LEME DE SOUZA E OUTRA(S)**ADVOGADO(S):** Dr. ALMIR MARCELO GIMENEZ GONÇALVES - OAB 10083/MT**APELADO(S):** SILVIO DA SILVA CARDOSO E OUTRA(S)**REDISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DR. LUIZ ANTONIO SARI, DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR e DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO**CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL****Apelação 179117/2016** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA****Origem:** COMARCA DE CLÁUDIA**Protocolo:** 179117/2016**Número Único:** 0000500-18.2016.8.11.0101**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** D. S. C.**ADVOGADO(S):** Dr(a). JOÃO VICENTE NUNES LEAL - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014144**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação**

PROCESSO REDISTRIBUÍDO, EM RAZÃO DA DESCONVOCAÇÃO DO EXMO. SR. DR. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, conforme Portaria n. 78/2017-PRES.

Magistrados impedidos: DR. MIRKO VICENZO GIANNOTTE, DR. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA, DRA. THATIANA DOS SANTOS e DR. ADALTO QUINTINO DA SILVA**Petição 35346/2017** Classe: 1727 - CNJ**RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO****Origem:** COMARCA DE GUIRATINGA**Protocolo:** 35346/2017**Número Único:** 0035346-39.2017.8.11.0000**Assunto:** EXECUÇÃO**REQUERENTE(S):** ROBERTO ARAÚJO SILVA**REQUERIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI****Magistrados participantes do sorteio:** DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO**Não foram registrados impedimentos.****Apelação 142890/2016** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DR. MARIO R. KONO DE OLIVEIRA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 142890/2016**Número Único:** 0014544-98.2011.8.11.0042**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELANTE(S):** ALEXSANDRO ABILIO DE FARIAS**ADVOGADO(S):** Dr(a). NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO - OAB 3878/AC**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELADO(S):** ALEXSANDRO ABILIO DE FARIAS**ADVOGADO(S):** Dr(a). NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO - OAB 3878/AC**REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação**

PROCESSO REDISTRIBUÍDO, EM RAZÃO DA DESCONVOCAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANA CRISTINA S. MENDES E, FÉRIAS DO EXMO. SR. DES. PAULO DA CUNHA, conforme Expediente n. 0180059-44.2016.811.0000-PRES.

Magistrados impedidos: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DRA. MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA, DRA. WANDINELMA SANTOS e DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**Apelação 142890/2016** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 142890/2016**Número Único:** 0014544-98.2011.8.11.0042**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELANTE(S):** ALEXSANDRO ABILIO DE FARIAS**ADVOGADO(S):** Dr(a). NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO - OAB 3878/AC**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELADO(S):** ALEXSANDRO ABILIO DE FARIAS**ADVOGADO(S):** Dr(a). NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO - OAB 3878/AC**REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação**

PROCESSO REDISTRIBUÍDO, EM RAZÃO DA DESCONVOCAÇÃO DO EXMO. SR. DR. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, conforme Portaria n. 78/2017-PRES.

Magistrados impedidos: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DRA. MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA, DRA. WANDINELMA SANTOS e DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**Apelação 1605/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA****Origem:** COMARCA DE VILA RICA**Protocolo:** 1605/2017**Número Único:** 0000484-07.2008.8.11.0049**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** CASSILMO DE ALMEIDA LIMA**ADVOGADO(S):** Dr. ADENILSON ALVES MATOS - OAB 8977/MT

Dr(a). MARCOS ANDRÉ SCHWINGEL - OAB 8.957/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO**REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI****Magistrados participantes do sorteio:** DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO**Magistrados impedidos:** DR. JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA, DRA. CRISTIANE PADIM DA SILVA, DR. IVAN LUCIO AMARANTE e DR. JORGE HASSIB IBRAHIM**Apelação 33338/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI****Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE**Protocolo:** 33338/2017**Número Único:** 0000354-64.2015.8.11.0051**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MINISTERIO PÚBLICO**APELADO(S):** DIEGO EDGAR DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr(a). JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001273**APELADO(S):** JOELITON FRAZÃO CUNHA**ADVOGADO(S):** Dr(a). JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001273**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO**Magistrados impedidos:** DRA. CAROLINE SCHNEIDER e DRA. MARIA LUCIA PRATI



Apelação 33616/2017 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 33616/2017
Número Único: 0000787-75.2016.8.11.0005

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO(S): Dr. MOACIR GONCALVES DE ARAUJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 2483/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR e DR. RAUL LARA LEITE

Apelação 33620/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 33620/2017

Número Único: 0005830-94.2015.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANDRÉ MILER

ADVOGADO(S): Dr(a). FABRÍCIO ALMEIDA FERRACIOLLI - OAB 18563/MT

APELADO(S): MINISTERIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS

Agravo de Execução Penal 33629/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 33629/2017

Número Único: 0011462-98.2016.8.11.0037

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): JOSÉ CARLOS ZAGUI

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ PEDROSA NETO - OAB 13763/MT

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Apelação 33631/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 33631/2017

Número Único: 0008153-06.2015.8.11.0037

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROBSON SOUZA SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 106191/MG

APELANTE(S): BRUNO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 106191/MG

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO, DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO e DRA. LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Apelação 33632/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 33632/2017

Número Único: 0000636-13.2016.8.11.0037

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JOÃO VITOR MACIEL DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 106191/MG

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO e DRA. LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO

Apelação 33637/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 33637/2017

Número Único: 0003126-42.2015.8.11.0037

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CLEVERSON SOARES DA CRUZ

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 106191/MG

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DRA. GLENDA MOREIRA BORGES e DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Apelação 33700/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM

Protocolo: 33700/2017

Número Único: 0002457-02.2016.8.11.0086

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): L. H. P. S.

ADVOGADO(S): Dr(a). DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO - DEF. PÚBLICO SUBSTITUTO - OAB 19252-O/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA, DR. CASSIO LEITE DE BARROS NETTO e DRA. LÍLIAN BARTOLAZZI LAURINDO

Apelação 33703/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 33703/2017

Número Único: 0002265-22.2016.8.11.0037

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JOSÉ DA ROCHA BATISTA

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANO DALLOCA DE PAULA - OAB 20075-O/MT

APELANTE(S): JEFFERSON PERGENTINO JOSÉ DO CARMO

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANO DALLOCA DE PAULA - OAB 20075/O/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO e DRA. LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO

Apelação 37161/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 37161/2017

Número Único: 0009231-06.2004.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SILVIO PAULO DE OLIVEIRA

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DRA. SUZANA GUIMARAES RIBEIRO, DRA. MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA, DR. LIDIO MODESTO DA SILVA FILHO e DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO

Habeas Corpus 7080/2017 Classe: 307 - CNJ

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA



Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7080/2017
Número Único: 0007080-42.2017.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. JOAO NUNES DA CUNHA NETO
PACIENTE(S): FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação
.
Magistrados impedidos: DRA. SELMA ROSANE S. ARRUDA

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Agravo de Instrumento 36838/2017 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 36838/2017
Número Único: 0036838-66.2017.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): MALCOM COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE NIKOLAS SCARAVELLI - OAB 15356
AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Magistrados impedidos: DRA. GLEIDE BISPO SANTOS

Apelação / Remessa Necessária 25879/2017 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 25879/2017
Número Único: 0018677-89.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr(a). RUBI FACHIN (PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB 3.799/MT
INTERESSADO/APELADO: LENIL PAULA AKERLEY
ADVOGADO(S): Dr. JULIANO ALVES ROSA - OAB 11722/MT
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 83 Inciso XV - RI - 9ª Ed.
Magistrados participantes do sorteio: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Magistrados impedidos: DR. MÁRCIO VIDAL, DR. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DES. MÁRCIO VIDAL

Apelação 23500/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 23500/2017
Número Único: 0024268-61.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MANOEL DA SILVA LOPES
ADVOGADO(S): Dr(a). SYNARA VIEIRA GUSMÃO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 11175-O/MT
APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 2.838/MT
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 83 Inciso XV - RI - 9ª Ed.
Magistrados participantes do sorteio: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Magistrados impedidos: DR. MÁRCIO VIDAL, DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DES. MÁRCIO VIDAL

Agravo de Instrumento 29977/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Origem: COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Protocolo: 29977/2016
Número Único: 0029977-98.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): CLÉLIO NOGUEIRA CUNHA

ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO BIRAL DE FREITAS - OAB 12678-a/mt
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação
CERTIFICO que este feito foi redistribuído neste Departamento a Exma. Sra. Des. Helena Maria Bezerra Ramos, nos termos das Portarias nºs 206/2013/PRES e nº 683/2016-PRES. Do que eu, _____, Belª Shirlene Rosa de Matos Chefe de Divisão Judiciária, ao(s) 3 dia(s) do mês de abril de 2017 digitei este termo. Eu, _____, Silbene Nunes de Almeida, Diretora do Departamento da 3ª Secretaria Cível, o conferi.
Magistrados impedidos: DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, DR. MURILO MOURA MESQUITA, DR. ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Apelação 25884/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 25884/2017
Número Único: 0040411-62.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 90014181
APELADO(S): SONIA APARECIDA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO(S): Dr. ROLF TALYS OSORKI SANTIAGO - OAB 11406/MT
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 83 Inciso XV - RI - 9ª Ed.
Magistrados participantes do sorteio: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Magistrados impedidos: DR. MÁRCIO VIDAL, DR. ROBERTO TEIXERA SEROR e DES. MÁRCIO VIDAL

Apelação 20179/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 20179/2017
Número Único: 0015985-49.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): VICENTE GOMES EVANGELISTA
ADVOGADO(S): Dr(a). SYNARA VIEIRA GUSMÃO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 11175-O/MT
APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr(a). FILIPE XAVIER RIBEIRO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 19465-B/MT
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 83 Inciso XV - RI - 9ª Ed.
Magistrados participantes do sorteio: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Magistrados impedidos: DR. MÁRCIO VIDAL, DR. MARCIO APARECIDO GUEDES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DES. MÁRCIO VIDAL

Apelação 33464/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 33464/2017
Número Único: 0012662-22.2014.8.11.0002
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT
APELADO(S): EDSON CORTES REAL
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 33465/2017 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 33465/2017
Número Único: 0024362-97.2011.8.11.0002
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**ADVOGADO(S):** Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

INTERESSADO/APELADO: HOUTER DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). MÁISA GOMES GUTTIERREZ - OAB 271.791/SP

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ESTÉR BELÉM NUNES DIAS, DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 33466/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33466/2017

Número Único: 0007971-62.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SONEIZE MARIA DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Remessa Necessária 33382/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33382/2017

Número Único: 0007681-18.2012.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FESSP/MT

ADVOGADO(S): Dr. CELSO ALVES PINHO - OAB 12709/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ VICTOR PARENTE SENA - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 11789-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ONIVALDO BUDNY e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 33384/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33384/2017

Número Único: 0012511-56.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

APELADO(S): BENEDITA MARIA JOSÉ DE AMORIM E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33530/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33530/2017

Número Único: 0019040-57.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

APELADO(S): ARALI SULEK VIEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO GUIMARÃES DE SOUZA - OAB 19.554/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33521/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33521/2017

Número Único: 0003921-90.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

APELADO(S): ADAIR MARIA MORAES DE OLIVEIRA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33505/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33505/2017

Número Único: 0002513-64.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

APELADO(S): OZIEL ALBERTINO DE CAMPOS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação 33510/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33510/2017

Número Único: 0016256-49.2011.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - DAE/VG

ADVOGADO(S): Dr(a). DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR - OAB 18359/MT

APELADO(S): ARCINDO VITOR DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. MAYCON RODRIGO KELM - OAB 10092/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ONIVALDO BUDNY, DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE

Apelação 33496/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33496/2017

Número Único: 0012641-12.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO



APELANTE(S): WANDERLEIA GOMES DE CASTRO
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 3669/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO DE GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17439-A/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Apelação / Remessa Necessária 33707/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33707/2017

Número Único: 0014835-24.2011.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MURILO DOMINGOS

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO - OAB 6203/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. ROBERTO ZAMPIERI - OAB 4094/MT

INTERESSADO/APELANTE: EDWIGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI

ADVOGADO(S): Dr. IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ONIVALDO BUDNY, DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 33729/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33729/2017

Número Único: 0005383-48.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: PAULA REGINA GAMA MARTINS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RAFAEL RIBEIRO DA GUIA - OAB 14169/MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 33734/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33734/2017

Número Único: 0010198-88.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: JUCEREMA MARIA CABRAL

ADVOGADO(S): Dra. ALINE CRISTINA MAEHLER - OAB 8108/mt

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Remessa Necessária 33598/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 33598/2017

Número Único: 0009385-44.2015.8.11.0040

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DILSON FERREIRA PEDROSA FILHO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 5416-O/MT

INTERESSADO(S): JOÃO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). FABRÍCIO ALVES MATTOS - OAB 12097-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS

Apelação 33600/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 33600/2017

Número Único: 0010677-64.2015.8.11.0040

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): OXIGÊNIO NORTÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON SARAIVA DOS SANTOS - OAB 7720-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18.026-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS

Apelação 33546/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 33546/2017

Número Único: 0005028-65.2008.8.11.0040

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL SEVERO DE LEMOS - PROCURADOR FEDERAL - OAB 9001387

APELADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA CORREIA

ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ROBERTO DALMAGRO - OAB 12205-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS e DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS

Apelação 33542/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33542/2017

Número Único: 0010583-70.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

APELADO(S): JOCILI ISABEL PEREIRA LEITE GRAPIUNA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO



Apelação 33751/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 33751/2017

Número Único: 0002160-26.2011.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ADRIANO MÁRCIO DE SOUZA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO - OAB 12071/MT

APELANTE(S): MAXYBENS COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP

ADVOGADO(S): Dr. JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO - OAB 3052-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MAXYBENS COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP

ADVOGADO(S): Dr. JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO - OAB 3052-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 33377/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33377/2017

Número Único: 0024282-65.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CLARINDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. CLAUDISON RODRIGUES - OAB 9901/MT

Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT

APELADO(S): RENASCE - RELÓGIOS E JÓIAS

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33356/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 33356/2017

Número Único: 0006366-48.2016.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): OI S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLAUDINETE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. NAIRON CESAR DINIZ DE SOUZA - OAB 14034/mt

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

Apelação 33343/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33343/2017

Número Único: 0022196-53.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LEONARDO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. CLAUDISON RODRIGUES - OAB 9901/MT

Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16.216/O

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): LOJAS AVENIDA S.A

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - OAB 4676/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

Apelação 33349/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 33349/2017

Número Único: 0013547-41.2011.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CASSIANO LIVINALLI

ADVOGADO(S): Dr(a). GLEICY KELLY NUNES DE MELO ACHITTI - OAB 13624-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15.687-A/MT

Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CASSIANO LIVINALLI

ADVOGADO(S): Dr(a). GLEICY KELLY NUNES DE MELO ACHITTI - OAB 13624-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15.687-A/MT

Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FIGUEIREDO DE MENDONÇA & CIA LTDA - RODOFORT CAMINHÕES

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. ROGÉRIO BARÃO - OAB 8313/MT

APELADO(S): RODNEI BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). FRANCIELE DE AZEVEDO SIQUEIRA - OAB 19616/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES e DRA. RAQUEL FERNANDES ALENCASTRO

Apelação 31005/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 31005/2017

Número Único: 0020209-30.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992-A/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CABANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS - OAB 16.472/MT

Dr(a). OUTRO(S)

REDISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO e DR. PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA

Apelação 33485/2017 Classe: 198 - CNJ

**RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO****Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33485/2017**Número Único:** 0015170-77.2010.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** DM BIOTECNOLOGIA LTDA**ADVOGADO(S):** Dra. OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900105**APELADO(S):** RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DE MATO GROSSO LTDA**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARCELA LEÃO SOARES - OAB 7304-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES**Magistrados impedidos:** DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**Apelação 33486/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO****Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33486/2017**Número Único:** 0000766-84.2011.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** DM BIOTECNOLOGIA LTDA**ADVOGADO(S):** Dra. OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900105**APELADO(S):** RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DE MATO GROSSO LTDA**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARCELA LEÃO SOARES - OAB 7304-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI**Magistrados participantes do sorteio:** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES**Magistrados impedidos:** DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**Apelação 33473/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO****Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA**Protocolo:** 33473/2017**Número Único:** 0003931-04.2014.8.11.0013**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ROMILDO SOUZA GROTA**ADVOGADO(S):** Dr. ROMILDO SOUZA GROTA - OAB 4333-B/MT**APELADO(S):** NATANEL PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)**ADVOGADO(S):** Dr(a). AMIR OSVANDO FRANCO - OAB 18616/O/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES**Magistrados impedidos:** DRA. MELISSA DE LIMA ARAÚJO e DR. CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA**Apelação 33478/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES****Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33478/2017**Número Único:** 0002795-68.2015.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** OI S.A**ADVOGADO(S):** Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT**APELADO(S):** JOSINEIDE SOUZA TOMAZ DOS SANTOS**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDISON RODRIGUES - OAB 9901/MT

Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES**Magistrados impedidos:** DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**Apelação 33454/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES****Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 33454/2017**Número Único:** 0027337-24.2013.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ELIZANDRA GOMES MARINHO DA SILVA E OUTRO(S)**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA - OAB 8655-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**ADVOGADO(S):** Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES**Magistrados impedidos:** DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL****Apelação 33379/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE**Protocolo:** 33379/2017**Número Único:** 0000030-82.2016.8.11.0037**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** JOSÉ GUILHERME BATISTA**ADVOGADO(S):** Dr(a). PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 106191/MG**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA, DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO e DRA. LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO**Apelação 33339/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI****Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE**Protocolo:** 33339/2017**Número Único:** 0005078-77.2016.8.11.0051**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** LUCIANO COSTA DE SOUSA**ADVOGADO(S):** Dr(a). LEANDRO FABRIS NETO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001262**APELADO(S):** MINISTERIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DRA. CAROLINE SCHNEIDER**Habeas Corpus 36833/2017** Classe: 307 - CNJ**RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI****Origem:** COMARCA DE NOVA MUTUM**Protocolo:** 36833/2017**Número Único:** 0036833-44.2017.8.11.0000**Assunto:** EXECUÇÃO**IMPETRANTE(S):** DR. IVONIR ALVES DIAS**PACIENTE(S):** RENATO NEIVERTH**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DR. CASSIO LEITE DE BARROS NETTO**Apelação 33336/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE**Protocolo:** 33336/2017**Número Único:** 0002636-75.2015.8.11.0051**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** NATIELE DE JESUS RODRIGUES**ADVOGADO(S):** Dr(a). LEANDRO FABRIS NETO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001262



APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DRA. CAROLINE SCHNEIDER

Apelação 33618/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE DIAMANTINO

Protocolo: 33618/2017

Número Único: 0000856-44.2015.8.11.0005

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S): VALDEIR RODRIGUES BANDEIRA JÚNIOR

ADVOGADO(S): Dr. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90001137

APELADO(S): VALDEIR RODRIGUES BANDEIRA JÚNIOR

ADVOGADO(S): Dr. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90001137

APELADO(S): MINISTERIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA, DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR, DRA. AUGUSTA PRUTCHANSKI MARTINS GOMES e DR. RAUL LARA LEITE

Recurso em Sentido Estrito 33636/2017 Classe: 426 - CNJ

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 33636/2017

Número Único: 0007864-44.2013.8.11.0037

Assunto: EXECUÇÃO

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO(S): ALAILSON DA SILVA BATISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001458

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DRA. GLENDA MOREIRA BORGES

CÂMARA: TRIBUNAL PLENO

Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade 37047/2017 Classe: 216 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 37047/2017

Número Único: 0037047-35.2017.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): GEORGE DOS SANTOS DA SOLIDADE

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA - OAB 15999-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DES. MÁRCIO VIDAL, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA, DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, DES. MARCOS MACHADO, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. PEDRO SAKAMOTO, DES. DIRCEU DOS SANTOS, DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, DESA. SERLY MARCONDES ALVES, DES. GILBERTO GIRALDELLI, DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES e DESA. HELENA MARIA

BEZERRA RAMOS

Não foram registrados impedimentos.

Para atendimento ao artigo 83 inciso II do RI - 10ª Ed. o sorteio é realizado primeiramente entre as câmaras competentes seguido do sorteio entre os magistrados que a compõem.

LUCIMAR LARA DE ARRUDA

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Primeira Câmara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara Cível

Processo Número: 1002870-28.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

P C O- COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIO MULLER OAB - 5841-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LEONARDO RODRIGUES DE MENDONCA (AGRAVADO)

RAQUEL SOUZA FERREIRA RODRIGUES DE MENDONCA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002870-28.2017.8.11.0000 - COMARCA DA ... AGRAVANTE: P C O- COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA AGRAVADO: LEONARDO RODRIGUES DE MENDONÇA, RAQUEL SOUZA FERREIRA RODRIGUES DE MENDONÇA Vistos etc. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto de decisão que reconheceu a incompetência do Juízo e determinou a remessa do feito – Ação de Execução nº 641-16.2017.8.11.0032 (Código 71671) à Comarca de Campo Verde/MT, em razão do foro de eleição previsto na Cédula de Produto Rural. A agravante defende a admissibilidade recursal, por ser a decisão ora atacada proferida nos autos da execução, logo, aplica-se o parágrafo único do art. 1015 do CPC e alternativamente, caso não seja esse o entendimento, pugna pela aplicação do princípio da fungibilidade e seja recebido e processado como mandado de segurança. Afirma que financiou a formação da lavoura dos agravados na Fazenda Vale Esperança, localizada em Rosário Oeste/MT matriculada sob os nºs 4758 e 4759 do RGI; forneceu todos os produtos necessários para a formação da lavoura e em contra partida os agravados se obrigaram a entregar 90.000 Kg, equivalente a 15.00 sacas de 60 Kg cada um, de soja Tipo Exportação, da safra 206/2017, por meio da emissão da CPR – Cédula de Produto Rural emitida em 27 de outubro de 2016, emitiram em favor da agravante, com penhor de safra de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, registrado sob o nº 22.455 na Comarca de Rosário Oeste; a CPR está vencida desde o dia 31 de janeiro e na 1ª pag., item 3. Condições de Entrega: os agravados assumiram o compromisso de entregar a soja devida entre o dia 1º e 31 de janeiro de 2017 e, até o presente momento não entregaram nenhuma saca de soja sequer, motivo pelo qual necessária a tutela antecipada, a ser efetivada mediante arresto, como pleiteado na ação executiva. Assevera que os agravados declararam expressamente na CPR s que são residentes e domiciliados na Fazenda Vale da Esperança, Rosário Oeste (MT); a localização da soja que se busca receber também é na Comarca de Rosário Oeste; nos termos do inciso I do art. 781, “a execução poderá ser proposta no foro de domicílio do executado, de eleição constante do título, ou, ainda, de situação dos bens a sujeitos”; sendo assim a competência da Comarca Rosário Oeste para processar e julgar a ação executiva seja pela residência dos executados ou pela localização da soja que se busca apreender. Defende a necessidade de ser antecipada a tutela como requerido na petição inicial da ação de execução, pois fatos narrados se enquadram na hipótese dos artigos 300 e seguintes do CPC; o fumus boni juris é evidente, a CPR está revestida das características legais e tem força executiva, sendo líquida, certa e exigível; o periculum in mora está evidenciado de pleno direito, pois os elementos trazidos aos autos justificam o estado de insegurança da agravante, uma vez que os agravados estão desviando os grãos de sua produção, não cumpriram o pacto de entregar sua primeira soja colhida, embora a CPR já esteja vencida e também no fato de que se a agravante não receber a proteção do Poder Judiciário através da concessão da



presente medida cautelar de arresto/antecipação de tutela, certamente, quando da instrução da ação de execução, não logrará êxito em penhorar o produto comprometido cedularmente, pois o mesmo não mais existirá e isto dificultará ou até mesmo impedirá que a ação seja frutífera e útil, oferece em caução, um imóvel urbano, matriculado sob o nº 9498 do CRI de Campo Verde, avaliado em R\$ 8.367.700,00 (oito milhões e trezentos e sessenta e sete mil setecentos reais). Ao final requer seja deferida liminarmente a antecipação de tutela, mediante caução, para apreensão de 900.000Kg de soja, conforme detalhado, bem como dê efeito suspensivo para o fim especial de reconhecer a competência da comarca de Rosário Oeste para processar e julgar a ação executiva, onde residem os agravados e está o bem que se busca. No mérito, seja anulada a decisão reconhecendo-se em definitivo a competência da Comarca de Rosário Oeste para processar e julgar a ação executiva, bem como seja tornada definitiva a liminar (antecipação de tutela) deferida inautida altera pars. É o necessário. De início, registro o cabimento do recurso de agravo de instrumento, nos termos do parágrafo único do ar. 1.015, tendo em vista que a decisão atacada foi proferida nos autos de uma execução. O CPC/2015 assim dispõe sobre a concessão do efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento: Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;" "Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso. Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso." Portanto, a concessão da tutela recursal condiciona-se a relevância da fundamentação formulada pelo Agravante, bem como a possibilidade de lesão grave e de difícil reparação, nos termos do artigo 995 do CPC/2015. Ressalte-se que não se trata de condições alternativas, mas aditivas, sendo imperativa a sua plena observação pelo julgador. A agravante ajuizou execução de título extrajudicial – Cédula de Produto Rural em face dos agravados, perante o Juízo da Comarca de Rosário Oeste/MT, domicílio dos executados/agravados e local do bem que se pretende apreender. A MMA. Juíza ao proferir o despacho inicial, decidiu: Preliminarmente, anoto que a presente Cédula de Produto Rural firmado entre o exequente e os executados prevê Cláusula de Eleição de Foro em que estabelece o foro do Credor para resolução de lide judicial entre as partes, com menção expressa de renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado. No caso em apreço verifico da presente CPR que o endereço do credor PCO Comércio Imp. e Agropecuária Ltda, é na Avenida Brasília, 3013, bairro Campo Real II, cidade de assinatura do CPR, qual seja, Campo Verde-MT, o que torna este Juízo incompetente para apreciar e julgar o presente feito. Desta feita, DETERMINO a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Campo Verde-MT." A matéria a ser analisada neste recurso se restringe à declinação de competência, as demais matérias aventadas não foram objeto da decisão agravada e por isso, não serão analisadas. O CPC/2015 dispõe: "Art. 46. A ação fundada em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis será proposta, em regra, no foro de domicílio do réu." "Art. 64. A incompetência, absoluta ou relativa, será alegada como questão preliminar de contestação." "Art. 65. Prorrogar-se-á a competência relativa se o réu não alegar a incompetência em preliminar de contestação." Como se verifica, embora tenham as partes eleito o foro da credora/agravante para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas, a agravante ajuizou a execução no domicílio dos executados/agravados – Art. 46 do CPC, o que a princípio não lhes causará prejuízo, ao contrário, facilitará a defesa processual. Ressalte-se que os executados/agravados ainda não foram citados na execução. Outrossim, nos termos da súmula 33 do STJ "a incompetência relativa não pode ser declarada de ofício." Sendo assim, nesta fase de cognição sumária, os argumentos do agravante se mostram relevantes, na medida em que foi declarada de ofício a incompetência do juízo para apreciação da execução em razão do foro de eleição contido na CPR. Ante o exposto DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado. Intimem-se os agravados para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta. Cuiabá, 31 de março de 2017. Des. Nilza Maria Póssas de Carvalho Relatora

Intimação Classe: CNJ-206 Primeira Câmara Cível

Processo Número: 1003521-94.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

S. E. C. P. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI OAB - 1486400-A/MT (ADVOGADO)

HITLER SANSO SOBRINHO OAB - 1775700-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J. M. S. P. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JEAN MICHEL SANCHES PICCOLI OAB - 15877-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

T. S. C. (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

PRIMEIRA CÂMARA AGRAVO INTERNO Nº 1003521-94.2016.8.11.0000
TANGARÁ DA SERRA AGRAVANTE: S. E. C. P., DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR T.S.C AGRAVADO: J. M. S. P Vistos etc. Intima-se o agravado para apresentar suas contrarrazões recursais. Cumpra-se. Cuiabá, 3 de abril de 2017. Des. Nilza Maria Póssas de Carvalho Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara Cível

Processo Número: 1001004-82.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB - 0011065-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANA RODRIGUES VIEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALINE PINHEIRO BASILIO SILVA OAB - 18882-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Vistos, etc. Intime-se a parte Agravada para se manifestar nos termos do artigo 1021, § 2º, do Código de Processo Civil/2015. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 4 de abril de 2.017. Des. Sebastião Barbosa Farias Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara Cível

Processo Número: 1001887-63.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PAJE TRANSPORTES LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUILHERME DOUGLAS DEBASTIANI GUINDANI OAB - 0018320-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE APARECIDO CARDOSO (AGRAVADO)

RONALDO GERONIMO SCHELLES (AGRAVADO)

NORTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SERRADAS E BENEFICIADAS LTDA - EPP (AGRAVADO)

Magistrado(s):

NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

"... Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência. Intime-se."

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 15129 / 2017 APELAÇÃO Nº 15129/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE APELANTE(S) - EUDAIRCE SANTOS DA COSTA (Advs: Dr(a). FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB 8920/B), APELADO(S) - AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Decisão: Intime-se a apelante, na pessoa da advogada, para regularizar a representação, em cinco dias, sob pena de negativa de seguimento do recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÓSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 35225 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 35225/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 139421/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - PÉROLA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (Advs: Dr. RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA - OAB 3882/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO -



AMBEV - CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Vistos, etc...

Considerando eventuais efeitos modificativos dos embargos de declaração (fls. 961/992), interposto por **PÉROLA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, intime-se a Embargada para manifestação.

Após, voltem-me os autos conclusos para decisão.

Cuiabá, 03 de abril de 2017.

Des. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 22659 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 22659/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 138313/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (Advs: Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - OAB 8312-A/MT, Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS - OAB 7102-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - DYEGO DE JESUS BARBARA (Advs: Dr(a). JONAS FERREIRA DA SILVA - OAB 13158/mt, Dra. MARIA AUGUSTA DE CAMARGO - OAB 10024/mt), EMBARGADO - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. (Advs: Dr(a). CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB 17298-A/MT, Dr(a). FERNANDA FERREIRA - OAB 14341/mt)

Vistos etc.

Trata-se de Recurso de Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes opostos por **CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, contra acórdão que, à unanimidade desproveu os recursos sob o n. 138313/2016, nos termos do voto da Relatora.

Determino que se intemem os Embargados para apresentarem resposta no prazo legal.

Intime-se.

Cuiabá, 31 de março de 2017

Desa Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 178157 / 2016 APELAÇÃO Nº 178157/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - PREFORMAX INDÚSTRIA PLÁSTICA S. A. E OUTRA(S) (Advs: Dr. RONDON BRASIL VIEGAS - OAB 14206-A/MT, Dra. RÚBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINÁRIO - OAB 5255/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - NORTHSTAR TRADE FINANCE INCORPORATED (Advs: Dr(a). ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA - OAB 163004/SP, Dr(a). GLAUCIA MARA COELHO - OAB 173018/SP, Dra. MANUELA VIEIRA DA SILVA - OAB 14379/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Diante do pedido de homologação de acordo de fls. 1364/1405, intemem-se os apelantes, que não configuram como parte do acordo, para que tenham ciência do seu teor, e que querendo, manifestem conforme dispõe art. 437, §1º do NCPC, no prazo de quinze dias.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 5112 / 2017 APELAÇÃO Nº 5112/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE APELANTE(S) - ESPÓLIO DE EDMUNDO GONÇALVES DE CAMPOS, REPRESENTADO PELA VIÚVA MARIA DIVINA CAMPOS (Advs: Dr(a). GUARACY CARLOS DE SOUZA - OAB 3287-MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÉLIO DE FÁTIMA RONDON (Advs: Dr. RONILSON RONDON BARBOSA - OAB 6764/MT)

Decisão: Assim, intime-se o apelante para, em 15 (quinze) dias, apresentar termo de inventariante.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 23667 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 23667/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 149656/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ALTA FLORESTA EMBARGANTE - EURÍPEDES DO PRADO JUNQUEIRA (Advs: Dr. JOSÉ ROBERTO ALVIM - OAB 3285/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESPÓLIO DE YASSIN ASSAD GHADER, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE NAIR MARIA DE OLIVEIRA (Advs: Dr. DARUICH HAMMOUD - OAB 8101-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Intime-se o embargado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 9531 / 2017 APELAÇÃO Nº 9531/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - RITA ELZI SILVA DE SOUZA (Advs: Dr(a). JEFERSON VILAS BOAS DE ABREU - OAB 9438/MT), APELANTE(S) - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (Advs: Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB 13.994-A/MT, Dr(a). RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB 8.194-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (Advs: Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB 13.994-A/MT, Dr(a). RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB 8.194-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - RITA ELZI SILVA DE SOUZA (Advs: Dr(a). JEFERSON VILAS BOAS DE ABREU - OAB 9438/MT)

Decisão: Intime-se o HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO para comprovar o recolhimento do preparo, em 05 dias, sob pena de deserção.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 25343 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 25343/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 141745/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - JOSÉ MARIA DE CAMPOS (Advs: Dr(a). FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO - OAB 6707), EMBARGADO - A. G. DE OLIVEIRA - EVENTOS E LOCAÇÕES ME - ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA (Advs: Dr. CLÁUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA - OAB 6546/mt, Dr. VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS - OAB 9453/mt)

Decisão: Determino que se intime o Embargado para apresentar resposta no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 28322 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 28322/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 72039/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE SORRISO EMBARGANTE - NELSÍDIO BONAVIGO (Advs: Dr(a). SILAS DO NASCIMENTO FILHO - OAB 4398-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - MASSA FALIDA DA AGRENCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB 6525/MT, Dr. RONIMÁRCIO NAVES - OAB 6228/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Determino que se intime o (a) Embargado (a) para apresentar resposta no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 22582 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 22582/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 137438/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE JUÍNA EMBARGANTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA - SICREDIUNIVALES (Advs: Dr(a). JANAÍNA BRAGA DE ALMEIDA - OAB 13701/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - REIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). MILTON JOSÉ SCHWERZ - OAB 12.254/sc)

Decisão: Determino que se intime o (a) Embargado (a) para apresentar resposta no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 9773 / 2017 APELAÇÃO Nº 9773/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS APELANTE(S) - ESPÓLIO DE AURELIANO SEBASTIÃO DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). VANDERLEI SILVERIO PEREIRA - OAB 11230-B/MT), APELADO(S) - GERALDO ROBERTO PESCE (Advs: Dr. GERALDO ROBERTO PESCE - OAB 5137/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Em consonância com o artigo 99, §2º do CPC/15 determino a intimação do apelante **ESPÓLIO DE AURELIANO SEBASTIÃO DA SILVA E OUTROS**, para que comprove por meio de documentos hábeis a impossibilidade de arcar com as custas processuais, no prazo de cinco dias.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)



Protocolo Número/Ano: 44711 / 2016 APELAÇÃO Nº 44711/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - ROGAN MARQUES FERREIRA DE SOUZA (Advs: Dr. HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB 6945/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - MJB - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (Advs: Dra. ANA MARIA FERREIRA LEITE - OAB 14081/MT, Dra. CASSIA ADRIANA SILVA FORTALEZA - OAB 12908/MT, Dr(a). ELY MACHADO DA SILVA - OAB 9620/MT), APELADO(S) - MJB - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (Advs: Dra. ANA MARIA FERREIRA LEITE - OAB 14081/MT, Dra. CASSIA ADRIANA SILVA FORTALEZA - OAB 12908/MT, Dr(a). ELY MACHADO DA SILVA - OAB 9620/MT), APELADO(S) - ROGAN MARQUES FERREIRA DE SOUZA (Advs: Dr. HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB 6945/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S. A. (Advs: Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB 6551-A/MT, Dra. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO - OAB 6524-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Em consonância com o artigo 99, §2º do CPC/15 determino a intimação do apelante **ROGAN MARQUES FERREIRA DE SOUZA** para que comprove por meio de documentos hábeis a impossibilidade de arcar com as custas processuais, no prazo de cinco dias.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 93115 / 2016 APELAÇÃO Nº 93115/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. ADEMAR RIBAS - OAB 2793/mt, Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB 65.216/PR, Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 8123/pr, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - SEBASTIAO BEZERRA DE MOURA E OUTRA(S) (Advs: Dr. MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SOUZA - OAB 10296/mt)

Decisão: Assim, intime-se o apelante para que, no mesmo e único prazo de cinco dias, demonstre que houve simples "equivoco no preenchimento da guia de custas" (CPC/2015, art. 1.007, §7º), ou então, para que, nos termos do art. 1.007, §4º, do mesmo Código, recolha em dobro o preparo recursal, sob pena de deserção.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 88138 / 2016 APELAÇÃO Nº 88138/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS (Advs: Dr(a). ANDREA TATTINI ROSA - OAB 210738/SP, Dr(a). FÁBIO NUNES NEVES DE ARAÚJO - OAB 18415/O, Dr(a). PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB 209551/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - OSMAR DA CRUZ FIGUEIREDO - ME (Advs: Dr. EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR - OAB 8896/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Assim, considerando a inexistência absoluta de provas da alegada incapacidade financeira, mas atento à regra do art. 99, §2º, do CPC/2015, ordeno a intimação da apelante para que, no prazo de cinco dias, apresente prova cabal da incapacidade econômica alegada, sob pena de negativa de seguimento ao recurso por deserção.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 15881 / 2017 APELAÇÃO Nº 15881/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - ANTONIO ADEMAR VIDOTTI E OUTRO(S) (Advs: Dr. DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO - OAB 10339/MT, Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB 3722/MT, Dra. LUCIANA REZEGUE DO CARMO - OAB 9609/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - SICOOB CREDISUL MT (Advs: Dr. PAULO INÁCIO HELENE LESSA - OAB 6571/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - SICOOB CREDISUL MT (Advs: Dr. PAULO INÁCIO HELENE LESSA - OAB 6571/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ANTONIO ADEMAR VIDOTTI E OUTRO(S) (Advs: Dr. DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO - OAB 10339/MT, Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB 3722/MT, Dra. LUCIANA REZEGUE DO CARMO - OAB 9609/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Intimem-se os apelados Antonio Ademar Vidotti e outros, para no prazo legal apresentarem contrarrazões ao recurso de fls. 535/536v.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 2463 / 2017 APELAÇÃO Nº 2463/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - PATRICIA DOS SANTOS BEZERRA SÁ (Advs: Dr. PAULO BEZERRA SA - OAB 14483/MT), APELADO(S) - ILDO PEREIRA DE SOUSA (Advs: Dr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARQUES - OAB 19486/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Nas contrarrazões, o apelado argui preliminar de ilegitimidade ativa da apelante. A fim de evitar ofensa ao princípio da não surpresa, e, considerando que tal matéria não foi debatida nos autos em qualquer momento, vejo por bem oportunizar a apelante a manifestar nos autos, no prazo de cinco dias. Assim, determino a intimação da apelante para que manifeste nos autos, no prazo de cinco dias.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 22140 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 22140/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 32274/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP (Advs: Dra. JOANIR MARIA DA SILVA - OAB 2324/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ (Advs: Dr. ADRIANO CARRELO SILVA - OAB 6602/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - JOSE ARIMATEA NEVES COSTA (Advs: Dr. ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB 6565/mt)

Decisão: Intimem-se os embargados para apresentarem contrarrazões aos embargos de declaração, no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 137447 / 2016 APELAÇÃO Nº 137447/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE PONTES E LACERDA APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB 20495/A-MT, Dr(a). FABIULA MULLER KOENIG - OAB 22819/pr, Dr(a). GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB 17980-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - SILVIO DONIZETE DE OLIVEIRA (Advs: Dr. JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO - OAB 5653/mt)

Decisão: Defiro o pedido de fls. 203/204 - TJ, e concedo o prazo de 10 dias para que o apelante manifeste nos autos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 22891 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 22891/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 145016/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ABRIL COMUNICAÇÕES S. A. (Advs: Dr. OSMAR SCHNEIDER - OAB 2152-B/MT, Dr. PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB 8117/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - SIMONI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). MARIA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA ARAÚJO - OAB 12933/MT, Dr. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - OAB 12921/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Intimem-se os embargados para responderem os embargos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 2153 / 2017

APELAÇÃO Nº 2153/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CAMPO VERDE

APELANTE(S) - PINESSO AGROPASTORIL LTDA (Advs: Dr. FERNANDO OLIVEIRA MACHADO - OAB 9012/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - SIRLAN CAMARGO DE CAMPOS (Advs: Dr(a). FLAVIO LUCIANO TARSON HUERGO BAUERMEISTER - OAB 7.328-B/MT), APELADO(S) - SIRLAN CAMARGO DE CAMPOS (Advs: Dr(a). FLAVIO LUCIANO TARSON HUERGO BAUERMEISTER - OAB 7.328-B/MT), APELADO(S) - PINESSO AGROPASTORIL LTDA (Advs: Dr. FERNANDO OLIVEIRA MACHADO - OAB 9012/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Vistos etc. Intime-se a Pinesso Agropastoril Ltda para apresentar contrarrazões ao recurso adesivo de fls. 110/112.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 18529 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 18529/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 142973/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE JUSCIMEIRA EMBARGANTE - ISAURA SOUZA (Advs: Dr. JERONIMO IVO DA CUNHA - OAB 6920/MS), EMBARGADO - ZAID ARBID (Advs: Dr(a). JOIFER ALEX CARAFFINI - OAB 13909-B/MT)

Decisão: Intime-se o embargado para responder os embargos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)



Protocolo Número/Ano: 18176 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 18176/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 94502/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA EMBARGANTE - SCANIA BANCO S. A. (Advs: Dr(a). FERNANDA FERREIRA - OAB 14341/MT, Dr(a). KARINA RIBEIRO NOVAES - OAB 197105/SP, Dr(a). RODRIGO SARNO GOMES - OAB 203990/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - FAMAGIL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - EPP (Advs: Dr(a). JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS - OAB 7072/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Intime-se a embargada para responder os embargos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 28341 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 28341/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 90635/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE RONDONÓPOLIS EMBARGANTE - BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA - OAB 248704/SP, Dr(a). IVO WAISBERG - OAB 146176/SP, Dr. JOEL LUIZ THOMAZ BASTOS - OAB 122443/SP, Dr(a). SAULO RONDON GAHYVA - OAB 13216/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BAYER S. A. (Advs: Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI - OAB 10365-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Intime-se a embargada para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração, no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Segunda Câmara Cível

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1003854-46.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ZELIA RAMOS (AGRAVANTE)

FRANCISCO RAMOS DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELSON CRISTOVAO ROCHA OAB - 0017811-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GINE LEIDE VIEIRA CARDOSO MAIA (AGRAVADO)

RUBENS MAIA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DARUICH HAMMOUD OAB - 8101-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Número Único: 1003854-46.2016.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Assistência Judiciária Gratuita] Relator: Des(a). SEBASTIAO DE MORAIS FILHO Parte(s): [ELSON CRISTOVAO ROCHA - CPF: 495.087.849-20 (ADVOGADO), FRANCISCO RAMOS DA SILVA - CPF: 353.256.661-34 (AGRAVANTE), ZELIA RAMOS - CPF: 569.942.811-91 (AGRAVANTE), RUBENS MAIA - CPF: 411.621.451-53 (AGRAVADO), GINE LEIDE VIEIRA CARDOSO MAIA - CPF: 460.058.201-25 (AGRAVADO), DARUICH HAMMOUD - CPF: 527.529.179-53 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a SEGUNDA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO. E M E N T A RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL – COMPRA E VENDA – INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - LEI Nº. 1.060 E ART. 5º, LXXIV, CF - DECISÃO ESCORREITA E MANTIDA - AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO. Cabe ao magistrado, livremente, fazer juízo de valor acerca do conceito do termo pobreza, deferindo ou não o benefício da gratuidade da justiça. Não demonstrando nos autos, é gide da presunção “juris tantum”, que o pagamento dos emolumentos devidos ocasionará prejuízo do sustento da parte ou de sua família, analisando cada caso concreto nos seus múltiplos e variados aspectos, correta está a decisão de piso que, fazendo as razões de fato e de direito, indefere a pretensão da gratuidade da justiça. Data da sessão: Cuiabá-MT, 29/03/2017

Acórdão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1003397-14.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA PAREJA OLIVEIRA OAB - 9020-O/MT (ADVOGADO)

PABLO JOSE MELATTI OAB - 11096-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEXANDRE MARIANO FERREIRA OAB - 160-B/ES (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Número Único: 1003397-14.2016.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Edital] Relator: Des(a). SEBASTIAO DE MORAIS FILHO Parte(s): [PABLO JOSE MELATTI - CPF: 000.532.759-85 (ADVOGADO), SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - CNPJ: 03.819.157/0001-31 (AGRAVANTE), TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ: 11.217.530/0001-02 (AGRAVADO), FERNANDA PAREJA OLIVEIRA - CPF: 948.652.991-49 (ADVOGADO), ALEXANDRE MARIANO FERREIRA - CPF: 787.832.167-15 (ADVOGADO), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a SEGUNDA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO. E M E N T A RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – INSURGÊNCIA QUANTO AO DEFERIMENTO DA TUTELA QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SUSPENSÃO - NECESSIDADE – REQUISITOS DO ART. 300, DO NCP - DECISÃO FUNDAMENTADA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOVOS CAPAZES DE MODIFICAR A DECISÃO - RECURSO DESPROVIDO. Verifica-se que os requisitos do art. 300, do NCP, foram devidamente comprovados na decisão agravada, sendo demonstrada, nos autos, a relevância nos motivos (fumus boni iuris) para o deferimento da medida liminar pleiteada, bem como o perigo na demora, posto que está demonstrado, nos autos, que o Pregão Presencial nº. 002/2016/SESI lastreou-se em irregularidades na condução do certame. Estando devidamente fundamentada a decisão agravada e não havendo nos autos elementos novos capazes de modificar o entendimento deste relator, deve ser desprovido o presente agravo, para manter a decisão agravada que, vislumbrando os requisitos do art. 300, do NCP, deferiu a liminar almejada. Data da sessão: Cuiabá-MT, 29/03/2017

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1001819-16.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA OAB - 53612-PR (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ROBSON DUPIM DIAS OAB - 14074-O/MT (ADVOGADO)

SILVIA CRISTINA GIRALDELLI OAB - 12854-B/MT (ADVOGADO)

LOUISE CRISTHINA DIAS GARGAGLIONE MARTIN PAES DE BARROS OAB - 15697-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO)

IVECO LATIN AMERICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO



Vistos etc. I - Verifica-se que a parte agravada RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA não foi intimada para apresentar resposta ao recurso de agravo de instrumento após a ratificação da liminar (ID 333366), razão pela qual, para evitar alegação de cerceamento de defesa, converto o julgamento em diligência e determino sua intimação para se manifestar, caso queira, no prazo de 15 dias. II – Após, decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Às providências. Cuiabá – MT, 03 de abril de 2017. Desembargador Sebastião de Moraes Filho = r e l a t o r =

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1001900-28.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLEBES CEZARIO TIBES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA OAB - 11681-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO OAB - 693.002.401-53 (PROCURADOR)

Magistrado(s):

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1001900-28.2017.8.11.0000 AGRAVANTE(S): CLEBES CEZARIO TIBES. AGRAVADO(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. Vistos etc. Agravo de Instrumento interposto por Clebes Cezario Tibes em virtude da decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara Cível da Capital, que indeferiu o pedido formulado na exceção de pré-executividade e determinou o prosseguimento da Ação de Execução ajuizada pelo Hospital de Medicina Especializada Ltda. Recebo o Agravo de Instrumento, pois o recurso é tirado em face de decisão interlocutória proferida em Ação de Execução, o que é autorizado pelo Parágrafo único, do artigo 1.015, do atual Código de Processo Civil. Por outro lado, insta consignar que o Agravante não formulou pedido de concessão de efeito suspensivo ou de antecipação da tutela recursal, tanto que sequer mencionou os requisitos para a concessão de medida liminar nas razões recursais. Assim, como o Agravante limitou-se em repisar a matéria de mérito, sem requerer qualquer medida in limine, comunique-se ao juiz da causa, acerca da interposição deste Agravo, bem como requisite as informações, nos termos do artigo 1.018 do CPC/2015. Intime-se o Recorrido para, querendo, apresentar contraminuta, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do CPC/2015. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 03 de abril de 2017. Des.ª Clarice Claudino da Silva. Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1001306-14.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES OAB - 12009-O/MT (ADVOGADO)

JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB - 9172-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LEANDRO ELIAS PACHECO DA SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAITE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO OAB - 0017461-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

Visto. Fustiga a agravante decisão interlocutória que, nos autos da ação de ordinária PJE nº 1000476-22.2017.8.11.0041, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Capital, deferiu pedido de tutela antecipada de urgência a fim de determinar que a parte Requerida no prazo de 24h(vinte e quatro horas), custeie os tratamentos prescritos à parte Requerente, fornecendo-lhe a tratamento de ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA, código pela Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos CBHPM: 2.01.04.41-3, na quantidade de sessões prescritas, por meio de suas clínicas ou médicos credenciados, sob pena de multa por hora de descumprimento no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Desta maneira, aduz a necessidade de concessão de liminar para conceder o efeito suspensivo sobre a decisão guerreada, a fim de se obstar os efeitos da decisão monocrática, sob a alegação de possibilidade de lesão ao seu direito. Síntese necessária. Pelo exposto nos autos

entendo ter a agravante logrado êxito em demonstrar os requisitos elencados nos artigos 1.015, inciso I, e artigo 1.017, inciso I, ambos do Novo Código de Processo Civil que, a princípio, estão configurados com toda documentação e exposição contida na peça de interposição, suficientes para o conhecimento do agravo em sua forma instrumental. Na hipótese, não se verifica a relevância dos fundamentos recursais da agravante, uma vez que o direito ao bem estar do paciente deve sobrepujar a conveniência da Cooperativa Médica e, por conseguinte, o tratamento em questão. A negativa do fornecimento do tratamento requerido pela agravada viola não só o art. 196 da Constituição Federal, como também o próprio princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III da Carta Magna. Lado outro, consoante o atestado médico apresentado, é patente a urgência do agravado que é portador de F33.1 em tratamento antidepressivo a 8 anos, sem melhora com antidepressivo e sofrendo efeitos colaterais com os mesmos. Histórico de tentativa de suicídio. Apresenta humor deprimido, fadiga, dificuldade de concentração importante que o impede de estudar e trabalhar. Assim, inexistente qualquer ilegalidade na decisão agravada, bem como ausente qualquer motivo urgente que possa causar perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo ao agravante, não sendo, portanto, caso de conceder o efeito suspensivo, devendo o agravante aguardar o julgamento de mérito deste recurso por parte desta Egrégia Câmara. Determino. Notifique-se o juízo de origem para que preste as necessárias informações, principalmente se a agravante cumpriu a obrigação estabelecida pelo art. 1018, § 2º, do NCPC e outras que julgar pertinentes. Intime-se a parte agravada, por intermédio do respectivo patrono, para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do NCPC). Às providências de estilo, autorizando a Senhora Secretária da Segunda Câmara Cível a assinar os expedientes necessários. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de abril de 2017. Desembargadora Clarice Claudino da Silva Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002922-24.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA FERREIRA EL JAMEL OAB - 0014341-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCUS FALCAO IMBELLONI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO OAB - 10546-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

Vistos, etc. Recurso de agravo de instrumento interposto por FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, contra decisão proferida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital que, nos autos da ação de indenização Código nº 1032616, movido em seu desfavor por MARCUS FALCÃO IMBELLONI, rejeitou os embargos de declaração interposto pelo agravante, por entender que com a disponibilização de carro reserva ao autor, houve a perda superveniente do objeto. Em síntese, aduz que (i) o veículo encontra-se reparado e em posse e regular utilização pelo Agravado, ou seja, ele está em posse de dois veículos; (ii) é imprescindível a realização de prova pericial para verificar a autenticidade das reclamações autorais, já que os técnicos da corré não identificaram qualquer vício; (iii) ofensa ao art. 492 do código de processo civil – decisão ultra petita e (iv) que o cumprimento da tutela antecipada não implica em perda do objeto ou ainda concordância com a decisão atacada, mas que a Agravante cumpriu a decisão apenas para evitar o cômputo de multa diária, já que os embargos de declaração não possuem efeito suspensivo. Síntese necessária. Nessas condições, a pretensão encontra permissivo de conhecimento no art. 1015, I, do CPC/15, viabilizando o curso deste agravo na forma instrumental, bem como, pelos documentos juntados, foram devidamente preenchidos os requisitos disposto no art. 1017, I, do mesmo Código. Da mesma forma, neste instante inicial e diante dos documentos coligidos aos autos, entende-se que há elementos capazes de evidenciar a probabilidade do direito buscado pelo agravante, conforme exigido pelo art. 300 do CPC/15. Com efeito, a concessão de liminar para o fornecimento de veículo reserva, não leva à perda do objeto da ação, em razão da provisoriedade e precariedade da medida,



mostrando-se imprescindível a sua confirmação pela sentença final. Por outro lado, em razão da rejeição precoce dos embargos de declaração o Magistrado de piso não emitiu juízo de valor sobre as questões levantadas nos embargos e trazidas neste agravo de instrumento pelo agravante, em especial a alegação de que o veículo encontra-se reparado e em posse e regular utilização pelo agravado, não cabendo à instância ad quem infringir a ordem processual antecipando-se acerca de questão não decidida na instância a quo. Logo, tendo o Juízo a quo concluído pela rejeição dos embargos de declaração sem decidir a matéria, incumbe a ele prolatar decisão, o que não ocorreu. Nesse contexto, forçoso concluir que o melhor caminho, no caso em tela, é a concessão parcial do efeito suspensivo pretendido, para determinar que o D. Juiz analise os embargos de declaração interpostos pelo agravante. Com essas considerações, nos termos do art. 1019, I, do CPC, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR para determinar que o juiz natural da causa analise os embargos de declaração apresentado pela agravante. Notifique-se o juízo de origem para que adote as providências necessárias para cumprimento desta decisão e preste informação, principalmente se a parte Agravante cumpriu a obrigação estabelecida pelo art. 1018, §2º, do CPC e outras que julgar pertinentes. Intime-se a parte Agravada para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do CPC). Às providências de estilo, autorizando a Senhora Secretária da Segunda Câmara Cível a assinar os expedientes necessários. Cumpra-se. Cuiabá – MT, 03 de abril de 2017. Desembargadora Clarice Claudino da Silva Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002894-56.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GERONALDO MARTELLO FOSS (AGRAVANTE)

MARISTELA SHIMAZAKI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RONALDO DE CASTRO FARIAS SANTOS OAB - 15626-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

6 SERVICIO NOTARIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA 3 CIRCUNSC (AGRAVADO)

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA (AGRAVADO)

GERALDO JOSE BARBACENA (AGRAVADO)

DALVA GLORIA FERREIRA FRANCA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

Vistos etc. I - O inciso I do art. 1017 do CPC/15 elenca as peças que obrigatoriamente devem instruir a petição desta espécie recursal, mas o agravante deixou de apresentar cópia da petição inicial da demanda originária. II – Sendo assim, nos termos do art. 1017, §3º, do CPC/15, determino a intimação da agravante a fim de que, no prazo de 05 dias e querendo, proceda a juntada dos documentos necessários para viabilizar o juízo de admissibilidade da sua pretensão. III – Decorrido o prazo, certifique-se o necessário, voltando-me conclusos para deliberação. Cumpra-se. Cuiabá – MT, 03 de abril de 2017. Desembargadora Clarice Claudino da Silva Relatora

Intimação Classe: CNJ-1689 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1003011-81.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO J. SAFRA S.A (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB - 0003150-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR OAB - 0008872-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

Vistos etc. Da análise do pleito recursal, observa-se que os Embargos foram opostos com a pretensão de que a eles se dê efeitos infringentes. Assim, no intuito de evitar alegação de nulidade e em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intime-se o embargado para, no prazo de 05 (cinco) dias oferecer manifestação. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de abril de 2017. Des.ª Clarice Claudino da Silva Relatora

Intimação Classe: CNJ-1689 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1000124-75.2016.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

RAUL DALLEPIANE (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIELI DAPONTE OAB - 18090-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NERI DA ROSA (EMBARGADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

Intimação ao Agravante(Embargante) para fornecer novo endereço do Agravado(Embargado), em razão da devolução do AR (Id.'s. 466348, 466431, 466432 e 466354)

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002817-47.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

TRANSCRESED TRANSPORTES LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIO DE PINHO MASIERO OAB - 13967-O/MT (ADVOGADO)

JOSE ANTONIO BIAZAO BASSO OAB - 21707-O/MT (ADVOGADO)

CLAYTON OUVENEI OAB - 13051-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - 1200200-A/MS (ADVOGADO)

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-MS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO RAI N. 1002817-47.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: TRANSCRESED TRANSPORTES LTDA. AGRAVADO: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO. Vistos, etc. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por TRANSCRESED TRANSPORTES LTDA. em face da decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT que, nos autos da Ação de Busca e Apreensão n. 1000486-81.2016.8.11.0015, deferiu a liminar requerida pelo Banco Agravado. Pois bem. Muito embora consta na decisão agravada a data de 27/03/2017, visualiza-se o cumprimento da Busca e Apreensão deu-se em 22/03/2017, assim sendo, necessário que se traga aos autos a Certidão de Intimação para comprovação de tempestividade do Recurso. Assim sendo, intime-se a Agravante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte a certidão de intimação da decisão Agravada a estes autos, sob pena de não conhecimento da demanda. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 31 de março de 2017. Des.ª Maria Helena G. Póvoas, Relatora. II

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002965-58.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MF - ASSESSORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRENO DEL BARCO NEVES OAB - 6743-O/MT (ADVOGADO)

WLADIA BULHOES PERRUPATO GUIZORDI OAB - 14557-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (AGRAVADO)

SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (AGRAVADO)

SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN OAB - 0012129-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO RAI N. 1002965-58.2017.8.11.0000 - COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE : MF – ASSESSORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA. AGRAVADOS : SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Vistos, etc. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por MF – Assessoria e Fomento Mercantil Ltda., contra decisão proferida pela MMª. Juíza de Direito da 5ª



Vara Cível da Comarca da Capital, que em sede de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, autos n. 29023-65.2012, Código 783523, deferiu efeito suspensivo aos Embargos à Execução. Aduz em síntese a Agravante distribuiu Ação Executória de Título Executivo Extrajudicial contra as Agravadas, que em defesa nos Embargos a Execução requereu o efeito suspensivo dos embargos informando que desconhece de onde adveio tal débito, sendo passível de atos fraudulentos de seu funcionário, o que ocasionaria graves danos se o juízo não deferisse o efeito suspensivo. Alega que, em ato contínuo, as Agravadas distribuíram Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico (código nº 775556) com terceiros, alegando que seu funcionário teria simulado notas fiscais juntamente com terceiros, causando a simulação de duplicatas e os problemas existentes na Ação Executiva. Assevera que o Juízo a quo em decisão interlocutória concedeu o efeito suspensivo por entender, naquele momento processual, que a medida era bastante razoável, pelos motivos apresentados e ainda pela existência de caução nos autos de conhecimento (código nº 775556) trazendo segurança para o deferimento da medida. A Agravante, após tomar conhecimento da decisão, e nos termos do artigo 919 § 2º do NCPD requereu a reconsideração da medida, todavia ainda não foi apreciada, ante as evidentes circunstâncias que fazem cessar a manutenção da suspensão. Afirmo que a concessão de efeito suspensivo aos embargos do devedor depende da presença concomitante de requisitos autorizadores da tutela de urgência (art. 300 do NCPD) e da garantia da execução. Alega que não restou comprovado nos autos a evidência do direito, já que as Agravadas não lograram em demonstrá-las, posto que trouxeram apenas suposições ao caso, que “não são concretos” posto que dependem de julgamento posterior a ser analisado em outros processos. De igual modo, a tese de ausência do negócio jurídico entre as Agravadas e a empresa GF apresentada em processo de conhecimento apenso aos autos de origem, também não procedem no presente momento processual para o deferimento ou manutenção da suspensão já que dos documentos colacionados na ação executiva eles são incontroversos e em prova concreta. Assim, não existe tutela provisória alicerçada em direito futuro, ou suposições, mas tão somente em caso concreto e não duvidoso. No caso dos autos, as Agravadas não lograram em comprovar os requisitos legais ensejadores do deferimento e manutenção do efeito suspensivos aos Embargos. Afirmo ainda que não foi observado ao caso na decisão a necessidade de se oferecer a garantia para ser atribuído efeito suspensivo nos Embargos de Devedor. Ademais, a execução é ação autônoma que nada tem a ver com a ação de conhecimento, assim, entendemos que não pode a garantia daquele processo ser aproveitada para o processo dos embargos, sendo necessário a caução de garantia individual em cada processo. Assim, o deferimento da medida no processo de conhecimento (liminar) bem como no processo executório (suspensão) se pautaram em suposto caução idôneo apresentado pela requeridas que supostamente pudessem garantir o juízo. Hoje o processo de execução encontra-se atualizado no valor de R\$ 514.099,95 (quinhentos e quatorze mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), e o valor penhorado (bens móveis/caminhões) e o dado em garantia (processo Cód. 775556) não são suficientes para resguardar os direitos da Agravante. Portanto, não foram preenchidos todos os requisitos legais para a atribuição de efeito suspensivo aos embargos à execução, em razão da ausência de garantia do juízo, assim, deve prevalecer a regra geral prevista no caput do Artigo 739-A do CPC e 919 NCPD, ou seja, a inexistência do efeito suspensivo: Assim, propugna pelo recebimento do Agravo, para o fim de deferir a tutela de urgência, afim de atribuir efeito suspensivo, no sentido de retirar o efeito suspensivo aos Embargos de Execução, uma vez que não estão presentes os requisitos necessários. É A SÍNTESE. DECIDO. No caso, a Agravante recorre de decisão que, em tese, pode causar-lhe grave prejuízo, assim, diante dessa reconhecível possibilidade de lesão, conheço do Agravo de Instrumento. No entanto, se no caso concreto, o processamento do Agravo na forma por instrumento afigura-se como indicado, neste momento, melhor sorte, não lhe assiste, contudo, no tocante à concessão da liminar pleiteada. Destaque-se neste ponto, ser indubitável que uma coisa é a forma com que se recebe o Agravo, outra bem diversa, é a questão da possibilidade da concessão da liminar nela pleiteada, não restando ao Agravante qualquer direito líquido e certo à sua concessão, apenas pelo fato de ter seu Agravo sido recebido na forma instrumental. A concessão de liminar condiciona-se a requisitos próprios, configurando realidade diversa e de análise logicamente posterior à verificação da forma de processamento que será conferida ao Agravo. Ademais, anoto

que, mesmo após a reforma, o deferimento da tutela de evidência em sede recursal ao Agravo permanece como medida excepcional que deve ser deferida na hipótese de perfeita subsunção do caso concreto às disposições previstas no Art. 1.019 do CPC/2015. Nesse sentido, sem embargo das alegações despendidas pela Agravante, entendo que neste momento, não restou demonstrado o fundamento relevante, cuja demonstração é indispensável à concessão da medida. Outrossim, tenho como prudente ao caso, oportunizar as Agravadas a faculdade de apresentar suas contrarrazões ao recurso, para que em sede meritória possa ter uma exata compreensão dos fatos articulados nas razões deste Agravo. Dessa forma, reconhecida a ausência de requisito ensejador da concessão da medida litigada, INDEFIRO a liminar pleiteada, mantendo, a priori, incólume a r. decisão recorrida. Determino que o Juízo a quo preste, no prazo legal, as devidas informações, concernentes ao cumprimento das exigências elencadas no Art. 1.018 do CPC/2015. Outrossim, intemem-se as Agravadas para apresentação de contrarrazões no prazo legal, nos termos do Art. 1.019, II do Diploma Processual Civil/2015. Intemem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 31 de março de 2017. Des. Maria Helena G. Póvoas, Relatora. III

Decisão

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002676-28.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

TRANSPORTADORA VICO LTDA - ME (AGRAVANTE)

VICO TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME (AGRAVANTE)

VICO TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME (AGRAVANTE)

RODOARA TRANSPORTES LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VITTOR ARTHUR GALDINO OAB - 13955-O/MT (ADVOGADO)

CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES OAB - 14485-O/MT (ADVOGADO)

AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO OAB - 15948-O/MT (ADVOGADO)

JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO OAB - 65444-PR (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ (AGRAVADO)

Outros Interessados:

RAFAEL BARROSO FONTELES (ADVOGADO)

BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

SEBASTIAO PORTO GOMES NETO (ADVOGADO)

HELIO LUIZ VITORINO BARCELOS (ADVOGADO)

CARLOS ALBERTO SANTOS (ADVOGADO)

RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)

KARINA RIBEIRO NOVAES (ADVOGADO)

GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA (ADVOGADO)

BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

RHAMAEEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR (ADVOGADO)

SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA (ADVOGADO)

CARINE DE MEDEIROS MARTINS VELOSO DE GODOI (ADVOGADO)

JOAO AMILCAR VALLE ABOUD (ADVOGADO)

LUCIANA JOANUCCI MOTTI (ADVOGADO)

Magistrado(s):

Com essas considerações, nos termos do art. 8º c/c art. 1019, I, do CPC, DEFIRO A LIMINAR para determinar a suspensão dos comandos contidos no Item 2 da decisão recorrida (ID 481570). Intemem-se a parte Agravada, principalmente o BANDO BRADESCO S/A, para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do CPC).

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002714-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED NORTE MATO GROSSO COOPERATIVA TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



LUIZ FERNANDO BRESSAN ARANDA OAB - 0012089-A/MT (ADVOGADO)
CLAUDIO ALVES PEREIRA OAB - 0003277-A/MT (ADVOGADO)
JOSE OSVALDO LEITE PEREIRA OAB - 0003418-A/MT (ADVOGADO)
ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA OAB - 0015318-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ITAMAR JOSE MARTINS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANELISE INES ANDRUCHAK OAB - 15178-O/MT (ADVOGADO)
ELIZANGELA BRAGA SOARES ALTOE OAB - 16126-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

Com essas considerações, INDEFIRO a liminar vindicada. Intimem-se a parte Agravada para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do CPC).

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002929-16.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLARISMAR ZUQUI (AGRAVANTE)
CLARISMAR ZUQUI - TRANSPORTES ME - ME (AGRAVANTE)
ELIZELA IAPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS OAB - 16353-/MT (ADVOGADO)
JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS OAB - 7072-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SCANIA BANCO S.A. (AGRAVADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

Vistos etc. Trata-se de recurso agravo de instrumento, com pedido liminar, interposto por CLARISMAR ZUQUI TRANSPORTES ME – ME, CLARISMAR ZUQUI E ELIZELA IAPP contra decisão interlocutória proferida na Ação Ordinária nº 4312-27.2016.811.0050 – Código nº 85825, movida em desfavor de SCANIA BANCO S.A., perante a 2ª Vara da Comarca de Campo Novo dos Parecis/MT que indeferiu a tutela provisória de urgência para o fim de declarar o direito da autora ao refinanciamento de 12 prestações do contrato de financiamento, bem como a concessão do prazo de carência de 12 meses, com o consequente alongamento do contrato pelo mesmo período. Em resumo alega que (i) possui direito ao alongamento instituído no art. 1ºA da Lei 12.096, de 24 de novembro de 2009, com redação prevista na Lei nº 13.126 de 2015 e regulamentado pelo BACEN e BNDES; (ii) os contratos estão dentro do período autorizador para o alongamento, uma vez que datados de 20 de novembro de 2014 (iii) seu rendimento foi inferior à R\$ 2,4 milhões; (iv) o alongamento da dívida oriunda de financiamento dos veículos estabelecidos na Lei n. 13.126/2015 não é ato discricionário da instituição financeira, mas sim, mero direito subjetivo do devedor. Pelo exposto nos autos entendo que o agravante logrou êxito em demonstrar os requisitos elencados nos artigos 1.015, inciso I, e artigo 1.017, inciso I, ambos do Novo Código de Processo Civil que, a princípio, estão configurados com toda documentação e exposição contida na peça de interposição, suficientes para o conhecimento do agravo em sua forma instrumental. De outro lado, neste instante inicial e diante dos documentos coligidos aos autos, entende-se que não há elementos capazes de evidenciar a probabilidade do direito buscado pela agravante, conforme exigido pelo art. 300 do CPC/15, o que recomenda a manutenção da decisão interlocutória recorrida. Em análise dos diplomas legais que possibilitam a realização do refinanciamento perquirido pela parte agravada, em especial, do art. 1º-A da Lei n. 12.096/2009, incluído pela Lei n. 13.126/2015, da Resolução n. 4.409/2015 do Banco Central e das Circulares n. 26/2015 e 32/2016, ambas do BNDES, não se vislumbra, em princípio, que a agravante preenche os requisitos necessários para figurar como beneficiária do aludido refinanciamento. O art. 1º-A prevê: “Art. 1º-A. O BNDES é autorizado a refinar os contratos de financiamento: I - de que trata o art. 1º destinados à aquisição e ao arrendamento mercantil de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos mecânicos, reboques, semirreboques, incluídos os tipo dolly, tanques e afins, carrocerias para caminhões novos e usados, sistemas de rastreamento novos, seguro do bem e seguro prestamista; e II - firmados até 31 de dezembro de 2014 por: a) pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, do segmento de transporte rodoviário de carga; b) empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada

e sociedades, associações e fundações cuja receita operacional bruta ou renda anual ou anualizada seja de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), desde que sejam do segmento de transporte rodoviário de carga; ou c) empresas arrendadoras, desde que o arrendatário se enquadre na forma das alíneas a e b deste inciso. § 1º O prazo para formalização das operações de refinanciamento de que trata o caput é até 30 de junho de 2016. § 2º A autorização de que trata o caput limita-se ao refinanciamento: I - das 12 (doze) primeiras parcelas com vencimento a partir da formalização da operação de refinanciamento; ou II - das parcelas restantes com vencimento a partir da formalização da operação de refinanciamento, se em número menor que 12 (doze). § 3º É a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de refinanciamento de que trata o caput. § 4º (VETADO). § 5º O Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelecerá as condições necessárias à contratação dos refinanciamentos de que trata o caput. § 6º O Ministério da Fazenda regulamentará as demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata o § 3º, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.” Verifica-se que a agravante enviou notificação extrajudicial ao agravado, requerendo a sua inclusão no Programa BNDES de Refinanciamento, normatizado pela Circular SUP/AOI - 26/2015/BNDES, nos moldes estabelecidos pela Lei n. 13.126/2015 em relação às Cédulas de Crédito apresentadas com a inicial. Por sua vez o agravado respondeu a notificação enviada pela agravante consignando que, em razão do término do prazo de vigência da Circular 26/2015, tal Circular fora substituída pela Circular SUP/AOI nº 32/2016 do BNDE, que estabelece em seu item 1.5 que: “Não poderão ser refinanciadas operações no âmbito do BNDES Finame e BNDES Finame Leasing destinadas ao apoio a caminhões, chassis para caminhões, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques, incluídos os tipos dolly, tanques e afins, carrocerias para caminhões, contratadas até 31.12.2014 com Beneficiárias Finais do segmento de transporte rodoviário de carga com Receita Operacional Bruta (ROB)/Renda Anual ou anualizada de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), à época da operação original, e Arrendadoras, desde que o Arrendatário seja do segmento de transporte rodoviário de carga com ROB/Renda Anual ou anualizada de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), à época da operação original.” Assim, nessa fase de cognição sumária, diante dos documentos apresentados nos autos, não há plausibilidade na tese defendida pelo agravante, o que, certamente, será melhor examinado por ocasião da sentença, inclusive depois de dilação probatória, se assim for necessário. Portanto, nessa fase de cognição sumária, a prova pré-constituída existente nos autos, por si só, não é suficiente para concluir que a agravante faz jus à pretensão em ter os contratos objeto da ação refinanciados pelo programa do governo vinculado ao BNDES, a fim de compelir o agravado ao cumprimento da obrigação, revelando-se temerária a sua concessão neste momento processual, onde sequer foi citada a parte contrária. Anote-se, por fim, que não é possível conhecer do pedido de efeito ativo contido na peça recursal, no sentido de manter a agravante na posse do cavalo trator objeto do contrato, sob pena de violação do princípio do juiz natural e cometimento de supressão de instância. Com essas considerações, NEGO EFEITO ATIVO ao recurso, mantendo incólume a decisão recorrida até julgamento do mérito da pretensão deduzida neste agravo pela colenda 2ª Câmara Cível deste Tribunal. Determino. Notifique-se o juízo de origem para que preste as necessárias informações, principalmente se a agravante cumpriu a obrigação estabelecida pelo art. 1018, § 2º, do NCPC e outras que julgar pertinentes. Intimem-se a parte agravada, por intermédio do respectivo patrono, para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do NCPC). Às providências de estilo, autorizando a Senhora Secretária da Segunda Câmara Cível a assinar os expedientes necessários. Cumpra-se. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 30 de março de 2017. Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO. - Relator -

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1003620-64.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARINA BERTOLIN MATTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DIRCEU PERES FARIAS JUNIOR OAB - 1776500-S/MT (ADVOGADO)
RONALDO CESARIO DA SILVA OAB - 6781-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO DAL BOSCO OAB - 0018673-S/MT (ADVOGADO)

PATRICIA FREYER OAB - 62325-RS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO PJE n. 1003620-64.2016.8.11.0000 AGRAVANTE:MARINA BERTOLIN MATTOS AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL - DEPÓSITO JUDICIAL DA PARCELA CONTRATADA – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE APARENTE NOS JUROS CONTRATADOS - IMPOSSIBILIDADE – PAGAMENTO DIRETO AO CREDOR – MANTIDO O DECISUM QUE INDEFERIU A EXCLUSÃO DO NOME DA AGRAVADA DOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS E SUA MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM - RECURSO DESPROVIDO. Para afastar a inscrição do nome dos cadastros de inadimplentes e evitar ação de busca e apreensão, o devedor deverá manter o contrato em dia, com o pagamento do valor integral das parcelas, acrescido dos encargos moratórios se vencido, diretamente ao credor, conforme a orientação do STJ no incidente de recurso repetitivo Resp. 1061530/RS e o §2º e §3º do Art. 330 do CPC/15. Vistos, etc. Cuida-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto com pedido liminar interposto por MARINA BERTOLIN MATTOS contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Lucas do Rio Verde/MT, que nos autos da “Ação Revisional de Contrato” n. 1002174-85.2016, indeferiu o pedido de Tutela Antecipada requerida. Irresignada, a Agravante afirma que a decisão proferida está em confronto com os entendimentos esposados pela Jurisprudência da Corte Superior de Justiça. Pretende seja declarada a descaracterização da mora, tendo em vista a existência de encargos tidos por ilegais. Requer seja-lhe possibilitado efetuar o depósito do valor que entende devido, tendo em vista sua boa-fé em resolver a lide. Outrossim, verbera pela necessidade de abstenção da inscrição de seu nome em quaisquer cadastros de proteção ao crédito, sob pena de multa diária, bem como almeja seja suspensa qualquer tipo de alienação do bem em litígio. A liminar foi indeferida. O Juiz informou a manutenção da decisão agravada. É o relato. Decido. Pois bem. Cinge-se a controvérsia em decisão singular que NÃO antecipou os efeitos da tutela para permitir o depósito das parcelas no valor contratado, determinar a exclusão do nome da Agravante nos órgãos de proteção ao crédito após a consignação dos valores atrasados, monetariamente corrigidos, assegurando à mesma a posse do bem. A questão concentra-se em saber se o pagamento integral da prestação deve ocorrer em juízo ou junto ao credor, e se tal situação, aliada a abusividade de juros, eliminaria a mora. Sobre a matéria, o legislador, atento ao volume de ações envolvendo pedidos de revisão de contrato c/c consignação em pagamento, e objetivando a celeridade e a efetividade jurisdicional, acrescentou ao Código de Processo Civil o art. 330 § 2º e § 3º, que preveem: “Art. 330. A petição inicial será indeferida quando: (...) § 2o Nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito. § 3o Na hipótese do § 2o, o valor incontroverso deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados.” Portanto, o depósito judicial, seja parcial ou integral, não é mais permitido desde a entrada em vigor desse dispositivo legal, devendo a parte continuar o pagamento das parcelas no tempo e modo contratados Orientação seguida: AI, 140557/2013, DJE 25/11/2013; AI, 119830/2013, DJE 03/03/2014, e AI, 138223/2013, DJE 14/04/2014. Em recurso repetitivo, o STJ consolidou importante posicionamento sobre a possibilidade de exclusão/abstenção do nome do contratante dos órgãos de proteção ao crédito, exigindo a presença concomitante dos três requisitos a seguir elencados: “1. a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito; II) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ; III) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz; (STJ. Resp 1061530/RS-Segunda Seção. Ministra Nancy Andrighi- DJe 10/03/2009)”. Quanto à mora contratual, orientou: “O reconhecimento da abusividade nos encargos exigidos no período da normalidade contratual (juros remuneratórios e capitalização) descaracteriza a mora; Não descaracteriza

a mora o ajuizamento isolado de ação revisional, nem mesmo quando o reconhecimento de abusividade incidir sobre os encargos inerentes ao período de inadimplência contratual.” (STJ. Resp 1061530/RS-Segunda Seção. Ministra Nancy Andrighi- DJe 10/03/2009)”. Logo, somente se demonstrada a verossimilhança da alegação de abuso das cláusulas e dos encargos financeiros convencionados a mora poderá ser elidida, e esse questionamento deve se fundar na aparência do bom direito e na jurisprudência consolidada do STJ ou STF. In casu, da cópia do contrato de financiamento não se extrai, de plano, a ilegalidade apontada, visto que os encargos descaracterizadores da mora não se enquadram como tal, posto que avençados de 9,56% a.a. e 0,79 a.m. e o cálculo extrajudicial, feito de maneira unilateral pela Agravante. Outrossim, não houve a caracterização do abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do Banco Agravado, haja vista que o protesto apresentado fora realizado após a inadimplência de mais de 8 parcelas, bem como, sabido que a simples propositura da Revisional não obsta que seja perquirido o direito executório. Pelo exposto, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso, com amparo no art. 932, IV, “c”, do CPC. Comunique-se ao Juiz da causa. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 28 de março de 2017. DESA. MARIA HELENA G. PÓVOAS, Relatora. II

Terceira Câmara Cível

Acórdão

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 105138/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 166895 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT), AGRAVADO(S) - SIRLEI APARECIDA DE BRITO DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Advs: Dra. LUCIVANI LUIZ PEREIRA RAIMONDI - OAB 6796/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA – RECURSO DE APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA SALARIAL – CONVERSÃO ERRÔNEA DE CRUZEIROS REAIS EM URV – DEFASAGEM NOS VENCIMENTOS – REESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA DA CARREIRA – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – MATÉRIA PACÍFICA – RECURSO DESPROVIDO.

Decisão que reconhece o direito dos servidores do Poder Executivo Estadual à apuração e acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para URV, nos termos da Lei nº 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento, bem como determina a realização de liquidação de sentença, por arbitramento, com a finalidade de se aferir se houve a reestruturação da carreira dos servidores agravados, se esta supriu, por completo, eventual defasagem remuneratória e qual o percentual devido. Decisão em conformidade com o entendimento majoritário dos tribunais superiores.

Limitando-se o agravante a demonstrar mero inconformismo com a conclusão adotada, sem apresentar nenhum fundamento novo que justifique sua reforma, o não provimento do agravo interno é medida que se impõe.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação 89220/2016 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 126348 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVADO(S) - ADVANILSON ROSA SAMPAIO (Advs: Dra. DANIELA NARA VISSOTTO MACCARINI - OAB 13614/mt). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA EM RECURSO DE APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA – URV - INTERPOSIÇÃO DE DOIS AGRAVOS INTERNOS CONTRA A MESMA DECISÃO – VEDAÇÃO – OFENÇA AO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE – PRECLUSÃO CONSUMATIVA – SEGUNDO AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.



“(…) Em face da preclusão consumativa e do princípio da unicidade recursal, que proíbe a interposição simultânea de mais de um recurso contra a mesma decisão judicial, no caso de interposição de dois recursos pela mesma parte e contra a mesma decisão, tem-se que apenas o primeiro poderá ser submetido à análise. (...)” (STJ, AgRg no REsp 1458578/CE, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/11/2014, DJe 17/11/2014).

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 89019/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 140194 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT, Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), AGRAVADO(S) - CAMILA BRAGE PARAENSE E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA – RECURSO DE APELAÇÃO COM REMESSA NECESSÁRIA – AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA SALARIAL – CONVERSÃO ERRÔNEA DE CRUZEIROS REAIS EM URV – DEFASAGEM NOS VENCIMENTOS – REESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA DA CARREIRA – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O STJ “já consolidou entendimento no sentido de que os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais - inclusive do Poder Executivo - têm direito ao acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para a Unidade Real de Valor - URV, nos moldes previstos na Lei 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento.” (AgRg nos EREsp 833.666/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/10/2014, DJe 03/11/2014).

Provimento parcial do agravo interno para adequar o julgamento ao entendimento do STF (RE 561.836/RN) e, por conseguinte, determinar a realização de liquidação de sentença, por arbitramento, com a finalidade de se aferir se houve reestruturação da carreira dos servidores agravados, e se esta supriu, por completo, eventual defasagem remuneratória, bem como, em caso de se constatar a defasagem, qual o percentual devido, nos termos da Lei nº 8.880/94.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação 89220/2016 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 126347 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVADO(S) - ADVANILSON ROSA SAMPAIO (Advs: Dra. DANIELA NARA VISSOTTO MACCARINI - OAB 13614/mt). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA – RECURSO DE APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA SALARIAL – CONVERSÃO ERRÔNEA DE CRUZEIROS REAIS EM URV – DEFASAGEM NOS VENCIMENTOS – REESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA DA CARREIRA – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O STJ “já consolidou entendimento no sentido de que os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais - inclusive do Poder Executivo - têm direito ao acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para a Unidade Real de Valor - URV, nos moldes previstos na Lei 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento.” (AgRg nos EREsp 833.666/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/10/2014, DJe 03/11/2014).

Provimento parcial do agravo interno para adequar o julgamento ao entendimento do STF (RE 561.836/RN) e, por conseguinte, determinar a realização de liquidação de sentença, por arbitramento, com a finalidade de se aferir se houve reestruturação da carreira do servidor agravado, e se esta supriu, por completo, eventual defasagem remuneratória, bem como, em caso de se constatar a defasagem, qual o percentual devido,

nos termos da Lei nº 8.880/94.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL(Interposto nos autos do(a) Apelação 66451/2016 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 165759 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. AGRAVANTE(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 6944/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO A RECURSO DE APELAÇÃO QUE PLEITEAVA A CONDENAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL – MANUTENÇÃO – ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA — RECURSO DESPROVIDO. O arbitramento de honorários advocatícios para a Defensoria Pública Estadual é defeso não só em face do Estado, mas também contra o Município.

Havendo entendimento firmado por este E. Tribunal de Justiça a respeito do tema em apreço, a decisão monocrática deve ser mantida.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 62106/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 154036 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), AGRAVADO(S) - MIGUEL ALVES DA SILVA (Advs: Dr(a). RICARDO ARRUDA DE LEMOS - OAB 18363/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA – RECURSO DE APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA SALARIAL – CONVERSÃO ERRÔNEA DE CRUZEIROS REAIS EM URV – DEFASAGEM NOS VENCIMENTOS – REESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA DA CARREIRA – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O STJ “já consolidou entendimento no sentido de que os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais - inclusive do Poder Executivo - têm direito ao acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para a Unidade Real de Valor - URV, nos moldes previstos na Lei 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento.” (AgRg nos EREsp 833.666/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/10/2014, DJe 03/11/2014).

Provimento parcial do agravo interno para adequar o julgamento ao entendimento do STF (RE 561.836/RN) e, por conseguinte, determinar a realização de liquidação de sentença, por arbitramento, com a finalidade de se aferir se houve reestruturação da carreira do servidor agravado, e se esta supriu, por completo, eventual defasagem remuneratória, bem como, em caso de se constatar a defasagem, qual o percentual devido, nos termos da Lei nº 8.880/94.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 50976/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 99757 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001407), AGRAVADO(S) - ORIDIO HENRIQUE DA SILVA (Advs: Dra. LUCIANA MARTINS RIBAS - OAB 5974-B/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO - DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A RECURSO DE APELAÇÃO E RATIFICOU A SENTENÇA – OBRIGAÇÃO DE FAZER – TRATAMENTO DE SAÚDE – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ART. 20, §4º

**DO CPC/73 – REDUÇÃO – DECISÃO REFORMADA.**

Na fixação de honorários de sucumbência contra a Fazenda Pública deve-se atentar para os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicando-se o §4º do art. 20 do CPC/73, vigente à época da prolação da sentença apelada, consoante apreciação equitativa do juiz.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA(Interposto nos autos do(a) **Apelação / Remessa Necessária 48784/2016 - Classe: CNJ-1728**). Protocolo Número/Ano: 127039 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. **AGRAVANTE(S) - GISLAINE CRISTINA DA SILVA** (Advs: Dr(a). SHALIMAR BENCICE E SILVA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001198), **AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** (Advs: Dr. ERIKO SANDRO SUARES - OAB 8264/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO A RECURSO DE APELAÇÃO E RETIFICOU PARCIALMENTE A SENTENÇA – AFASTAMENTO DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA A FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA — RECURSO DESPROVIDO. O arbitramento de honorários advocatícios para a Defensoria Pública Estadual é defeso não só em face do Estado, mas também contra o Município. Havendo entendimento firmado por este E. Tribunal de Justiça a respeito do tema em apreço, a decisão monocrática deve ser mantida.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA(Interposto nos autos do(a) **Apelação / Remessa Necessária 41632/2016 - Classe: CNJ-1728**). Protocolo Número/Ano: 118390 / 2016. Julgamento: 03/04/2017. **AGRAVANTE(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** (Advs: Dr. JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES - OAB 11837/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE AFASTOU O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL – MANUTENÇÃO – ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA – APLICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 557, CPC C/C ARTIGO 51 DO RITJMT – DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. O arbitramento de honorários advocatícios para a Defensoria Pública Estadual é defeso não só em face do Estado, mas também contra o Município. Havendo entendimento firmado por este E. Tribunal de Justiça a respeito do tema em apreço, a decisão monocrática deve ser mantida.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 172041 / 2016 **APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 172041/2016 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE** (Advs: Dr(a). FABRÍCIO LEITE CARNEIRO - OAB 21428/B/MT, Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241/MT), **INTERESSADO/APELANTE - FRANCISCA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA** (Advs: Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB 16426/mt, Dr(a). OUTRO(S)), **INTERESSADO/APELADO - FRANCISCA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA** (Advs: Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB 16426/mt, Dr(a). OUTRO(S)), **INTERESSADO/APELADO - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE** (Advs: Dr(a). FABRÍCIO LEITE CARNEIRO - OAB 21428/B/MT, Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241/MT)

Decisão: Intime-se o Município de Primavera do Leste para, no prazo, apresentar contrarrazões ao recurso adesivo (157/162). Após, concluso.

Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Embargos de Declaração n. 178.043/2013 interpostos nos autos do **Agravo de Instrumento n. 104.906/2015** – Classe: CNJ-202 (N. Único)

000655-54.2012.8.11.0006 – Código 142814 – Processo 26/2012) – Comarca de Cáceres-MT, onde é Embargante(s) – JACKELINE FERNANDA DA SILVA (Adv.: Dr. **Jaime Santana Orro Silva-OAB/MT 6072-B**) e são Embragado(s) – ESTADO DE MATO GROSSO (Adv.: Dr. **Luiz Alexandre Combat – Procurador do Estado**), NEIDE LUDGÉRIO DA SILVA (Adv.: Dr. **João Fernandes de Souza-OAB/MT 5721**) e JULIANA LUDGÉRIO DA SILVA (Adv.: Dr. **João Fernandes de Souza-OAB/MT 5721**)

Decisão: "Intimem-se os embargados para se manifestarem, no prazo legal, sobre os embargos de declaração interpostos às fls. 30/32-TJ, ante o efeito modificativo pretendido." Dra. **Vandymara G. R. P. Zanolo** - Relatora

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2017

Bel^a. **Silbene Nunes de Almeida**

Diretora da 3ª Secretaria Cível de Direito Público

Quarta Câmara Cível**Pauta de Julgamento**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária na Egrégia Quarta Câmara Cível, às 14:00 horas, na próxima terça-feira, no Plenário 03, ou sessão Subsequente, se não decorrido prazo previsto no artigo 935 do C.P.C.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 121102/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 179274 / 2015

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE XAVIER RIBEIRO - OAB 19465/MT

AGRAVADO(S): BENEDITO PAULO PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 163508/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 12792 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3035/MT

AGRAVADO(S): BRUNA DE SOUZA FONSECA

ADVOGADO(S): Dr. SILVESTRE RODRIGUES SEVERIANO DE LIMA - OAB 19593/ MT

Apelação 177093/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 177093 / 2015

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA

ADVOGADO(S): Dr(a). RENATA MOREIRA DE ALMEIDA VIEIRA NETO - OAB 11674-B/MT

Dr(a). KÁTIA CRISTINNA RODRIGUES - OAB 13451/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JOSÉ MARTINHO FILHO

ADVOGADO(S): Dra. LIDIANE FORCELINI - OAB 10057/MT

Dr(a). KLEITON A. CARVALHO - OAB 12842/MT

APELADO(S): ASSISTEC - ZERI DOS SANTOS E CIA TODA - ME

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS CARDOZO DALTO - OAB 11466/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 123278/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 171977 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001408

EMBARGADO: ANTONIO AMÉRICO DA SILVA



ADVOGADO(S): Dra. FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES-DEFENSORIA PÚBLICA - OAB 11215/MT
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3632/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 85919/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 9065 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: IVAILDA MARIA XAVIER DA FONSECA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). JOAO BATISTA DE MORAES - OAB 11059
Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CUABÁ

ADVOGADO(S): Dr. PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3632/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 138356/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 21093 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115
EMBARGADO: GLEISON JOSÉ FERNANDES GOMES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 155912/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 21459 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT
EMBARGADO: ANA PAULA GUEDES
ADVOGADO(S): Dra. ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA - OAB 7979/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 83633/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 21462 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT
EMBARGADO: ARISTOTELINA DA SILVA GOMES
ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANO AZEVEDO ARAÚJO - OAB OAB13179-B/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 139847/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 21470 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT
EMBARGADO: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI
ADVOGADO(S): Dr. ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI - OAB 12981/MT
Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 138297/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 21493 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5735/MT

EMBARGADO: MILTON ROBERTO CORREIA PESCARA
ADVOGADO(S): Dr. DANIEL MELLO DOS SANTOS - OAB 11386/MT
Dr. ANDRÉ CASTRILLO - OAB 3990/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 161105/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 21539 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT
EMBARGADO: ABADIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT
INTERESSADO/APELADO: ABADIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT
INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 155213/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 21558 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT
EMBARGADO: GISLENE MORENO MISAEL
ADVOGADO(S): Dr. VALDIR SCHERER - OAB 3720/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 138330/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 21753 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT
EMBARGADO: CARMEM ELOISA AGNELO RIBEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. MILTON MARTINS MELLO - OAB 3811/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 108606/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22518 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327
EMBARGADO: JORGE MELGAREJO ROMERO
ADVOGADO(S): Dr. ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI - OAB 12981/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 158351/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22583 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327
EMBARGADO: AIDI GRACIOSA DOS SANTOS ABES
ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 92059/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22596 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS -



PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

EMBARGADO: SILVANA LUISA SCHUTZ

ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOIEIRO - OAB 8920-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 119319/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22598 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

EMBARGADO: SEBASTIAO PEDRO DE LIMA

ADVOGADO(S): Dra. LETÍCIA SILVA DE LIMA - OAB 11709/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 139528/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22684 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

EMBARGADO: JOANA MARILCE FERNANDES GOMES DO ROSÁRIO

ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13.179-B/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 119497/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 22775 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

EMBARGADO: ADEMIR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). VALTERCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OAB 19365/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 143893/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22919 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

EMBARGADO: SILVANA MARIA DE ARRUDA

ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA DORILEO CARDOSO - OAB 15652 / MT
Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT

Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 129757/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22938 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROC DO ESTADO - OAB 7718 - B/ MT

EMBARGADO: MARTA GARCIA CARDOSO BORGES

ADVOGADO(S): Dr. VALDIR SCHERER - OAB 3720/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 148695/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22941 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA -

PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

EMBARGADO: ELIZINEY PINTO DE MORAES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JUCINIRA CORRÊA DE FRANÇA - OAB 13.859/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 138332/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22955 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

EMBARGADO: DJAN DA LUZ CLIVATI

ADVOGADO(S): Dr(a). FRANK ANTONIO DA SILVA - OAB 12372/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 151602/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 23395 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

EMBARGADO: CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA

ADVOGADO(S): Dra. RENATA KARLA BATISTA E SILVA - OAB 8753/MT

Remessa Necessária 110659/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 110659 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO(S): ANGELA MARIA ALVES

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB 15471/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - OAB 8321-B/MT

Apelação / Remessa Necessária 72219/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 72219 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. DIEGO DE MAMAN DORIGATTI - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 13467 / MT

INTERESSADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA - OAB PROMOTOR J.

Apelação / Remessa Necessária 174500/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 174500 / 2015

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

ADVOGADO(S): Dr(a). SAMANTHA TONHA FLORES - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 008813600/MT

INTERESSADO/APELADO: L. A. D. B. M., REPRESENTADO POR SUA MÃE CLAYZI REGIANI DAL BEM DE MELO

ADVOGADO(S): Dra. ELISABETE APARECIDA DA SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - OAB 8341/MT

Apelação / Remessa Necessária 417/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 417 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 5710/MT

INTERESSADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação / Remessa Necessária 1128/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 1128 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO

ADVOGADO(S): Dr. EDIVANI PEREIRA SILVA - OAB 10235/MT

Dr(a). OUTRO(S)



INTERESSADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18477-B/MT

Apelação / Remessa Necessária 102885/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 102885 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: CÉLIA CAMARGO MARTINS LUZIO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: CÉLIA CAMARGO MARTINS LUZIO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

Apelação / Remessa Necessária 109619/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 109619 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIA REGINA SANTANA DOS SANTOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9000060

INTERESSADO/APELADO: ELSSA MENDES DE PAIVA

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB 7355-A/MT

Apelação / Remessa Necessária 126882/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 126882 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO PAULINO CALUMBI DO NASCIMENTO - PROC. FEDERAL - OAB 35220/PE

INTERESSADO/APELADO: ILVA GALDINO DE MIRANDA

ADVOGADO(S): Dr. NILSON MORAES COSTA - OAB 8349/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 127437/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 127437 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (MT) - OAB 90014185

INTERESSADO/APELADO: SUZANA YONEMOTO SOUZA

ADVOGADO(S): Dra. ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS - OAB 14423/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 139572/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 139572 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - OAB 8321/MT

INTERESSADO/APELADO: ILDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB 15471/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 139604/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 139604 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - OAB 8321/MT

INTERESSADO/APELADO: SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB

15471/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 142857/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 142857 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dra. REBEKA VIEIRA - OAB 14392-A/MT

Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/MT

INTERESSADO/APELANTE: NEIVA SALETE FONTANA ZANCO

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: NEIVA SALETE FONTANA ZANCO

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dra. REBEKA VIEIRA - OAB 14392-A/MT

Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/MT

Apelação / Remessa Necessária 145518/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 145518 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (MT) - OAB 8.321/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ZULENE APARECIDA DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB 15471/MT

Dr. EDUARDO FRAGA FILHO - OAB 6818/MT

Apelação / Remessa Necessária 151461/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 151461 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL HENRIQUE FORTUNATO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 90014228

INTERESSADO/APELADO: JESUS MANOEL DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 154595/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 154595 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: IVANETE PEREIRA GOMES

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

Apelação / Remessa Necessária 154602/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 154602 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA ROSA BARBOSA

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

Apelação / Remessa Necessária 154613/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 154613 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: LUZIA BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT



Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

**Apelação / Remessa Necessária 155226/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 155226 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: JURANDIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

**Apelação / Remessa Necessária 155244/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 155244 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: HILDA PEREIRA DE MELO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 155254/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 155254 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: EUVÂNIA BARBOSA MACHADO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 155256/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 155256 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: MARCOLINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 155259/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 155259 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: OSVALDO RODOLPHO STEPHAN

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

**Apelação / Remessa Necessária 167575/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 167575 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: LUCIMÉIA LUIZA DA COSTA HONORIO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

**Apelação / Remessa Necessária 167577/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 167577 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA APARECIDA JORDÃO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 167591/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 167591 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: JESUITA DE ARAÚJO E SILVA CAITANO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

**Apelação / Remessa Necessária 167598/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 167598 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: MARLENE VILELA VIEIRA

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 174101/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano: 174101 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS -

PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

INTERESSADO/APELADO: ANA MARIA FERRAZ FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 6359/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 6359 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: MARCO AURÉLIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

**Apelação / Remessa Necessária 6397/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 6397 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC.

ESTADO - OAB 5266/MT

INTERESSADO/APELADO: CONRADO MARTINS DO CARMO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

**Apelação / Remessa Necessária 6401/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 6401 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: SUAIL BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 6447/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 6447 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: EUDA ALVES CALÇAS

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 6449/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 6449 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: LUZIA FRAGA RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT



Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 19247/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano: 19247 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 5710/MT

INTERESSADO/APELANTE: S. R. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE LUCIMAR RODRIGUES VASCONCELOS

ADVOGADO(S): Dr(a). JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001403

INTERESSADO/APELANTE: S. R. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE LUCIMAR RODRIGUES VASCONCELOS

ADVOGADO(S): Dr(a). JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001403

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 5710/MT

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429

**Apelação / Remessa Necessária 26107/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano: 26107 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES - OAB 11837/MT

INTERESSADO/APELANTE: D.B.S REPRESENTADO POR SEU PAI NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). SHALIMAR BENCICE E SILVA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001198

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). ROMERO SUASSUNA - PROC. ESTADO - OAB 00000/MT

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 4 dias do mês de Abril de 2017.

Acórdão

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 89115/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 5608 / 2017. Julgamento: 28/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), EMBARGADO - RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO (Advs: Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT, Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — NÃO CONSTATAÇÃO. ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO — NÃO APLICAÇÃO — OBVIIDADE.

DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — DETERMINAÇÃO NO ACÓRDÃO.

PREQUESTIONAMENTO — EXAME DA MATÉRIA — SUFICIÊNCIA.

Devidamente demonstrado, com transcrição de excertos do acórdão embargado, que foram analisados os pontos sobre os quais a Câmara devia pronunciar-se, inexistiu omissão a ser suprida.

O artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil, por razões óbvias, não se aplica aos servidores públicos do Poder Executivo.

A determinação de que a existência de efetiva defasagem na remuneração decorrente do método de conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV, bem como do eventual índice, acaso constatada, seja apurada em liquidação de sentença por arbitramento, observada ainda eventual reestruturação financeira da carreira, afasta

qualquer possibilidade de recebimento em dobro ou em percentual indevido.

Para fins de prequestionamento, é suficiente que o Tribunal tenha examinado a matéria discutida.

Embargos rejeitados.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 75890/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 164021 / 2016. Julgamento: 28/03/2017. AGRAVANTE(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr. PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3632/MT), AGRAVADO(S) - IGNÁCIO BERGAMIN (Advs: Dr(a). PATRICK SHARON - OAB 14712/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO — APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — OBRIGAÇÃO DE FAZER — HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS — SENTENÇA — LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 VIGENTE À ÉPOCA — CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL — APLICAÇÃO RETROATIVA — INADMISSIBILIDADE.

À época da sentença, estava em vigor tão somente a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a impossibilitar a aplicação retroativa do Código de Processo Civil.

Recurso não provido.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 138353/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 13815 / 2017. Julgamento: 28/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), EMBARGADO - ANA MARIA DE LIMA (Advs: Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — NÃO CONSTATAÇÃO. ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO — NÃO APLICAÇÃO — OBVIIDADE.

DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — DETERMINAÇÃO NO ACÓRDÃO.

PREQUESTIONAMENTO — EXAME DA MATÉRIA — SUFICIÊNCIA.

Devidamente demonstrado, com transcrição de excertos do acórdão embargado, que foram analisados os pontos sobre os quais a Câmara devia pronunciar-se, inexistiu omissão a ser suprida.

O artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil, por razões óbvias, não se aplica aos servidores públicos do Poder Executivo.

A determinação de que a existência de efetiva defasagem na remuneração decorrente do método de conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV, bem como do eventual índice, acaso constatada, seja apurada em liquidação de sentença por arbitramento, observada ainda eventual reestruturação financeira da carreira, afasta qualquer possibilidade de recebimento em dobro ou em percentual indevido.

Para fins de prequestionamento, é suficiente que o Tribunal tenha examinado a matéria discutida.

Embargos rejeitados.

Apelação 178811/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 178811 / 2016. Julgamento: 14/03/2017. APELANTE(S) - JOSIEL ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA (Advs: Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 3669/MT), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001407), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dra. SADORIA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS



DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — OBRIGAÇÃO DE FAZER — ASSISTÊNCIA À SAÚDE — REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL — URGÊNCIA DO PROCEDIMENTO OU NEGATIVA DO PODER PÚBLICO — NÃO COMPROVAÇÃO.

Para que seja imposta a imediata realização de procedimento cirúrgico, é necessária a comprovação da negativa de atendimento pelo poder público ou a urgência do procedimento, sob pena de o Judiciário se transformar em mero trampolim para se pular fila de espera ou simplesmente para evitar a entrada do pedido pelos canais competentes.

Recurso não provido.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 139788/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 13817 / 2017. Julgamento: 21/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), EMBARGADO - NÍLIA SANTANA COSTA BRITO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). JAIRO GEHM - OAB 16063/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — NÃO CONSTATAÇÃO. ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO — NÃO APLICAÇÃO — OBVIÉDIADE.

DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — DETERMINAÇÃO NO ACÓRDÃO.

PRÉQUESTIONAMENTO — EXAME DA MATÉRIA — SUFICIÊNCIA.

Devidamente demonstrado, com transcrição de excertos do acórdão embargado, que foram analisados os pontos sobre os quais a Câmara devia pronunciar-se, inexistiu omissão a ser suprida.

O artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil, por razões óbvias, não se aplica aos servidores públicos do Poder Executivo.

A determinação de que a existência de efetiva defasagem na remuneração decorrente do método de conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV, bem como do eventual índice, acaso constatada, seja apurada em liquidação de sentença por arbitramento, observada ainda eventual reestruturação financeira da carreira, afasta qualquer possibilidade de recebimento em dobro ou em percentual indevido.

Para fins de prequestionamento, é suficiente que o Tribunal tenha examinado a matéria discutida.

Embargos rejeitados.

Remessa Necessária 9063/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9063 / 2017. Julgamento: 14/03/2017. INTERESSADO(S) - HELIO SERROU BARBOSA (Advs: Dr. HUDSON FIGUEIREDO SERROU BARBOSA - OAB 11370/MT), INTERESSADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr(a). MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA - OAB 5.746/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, RETIFICOU A SENTENÇA.

EMENTA:

REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - DETRAN - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - MULTA APLICADA PELA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E DNIT - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA SE PRONUNCIAR - SENTENÇA RETIFICADA - SEGURANÇA DENEGADA.

A Justiça Estadual não tem competência para pronunciar-se quanto a exigência do prévio pagamento de multas, como condição à obtenção do licenciamento de veículos, pelo DETRAN/MT, quando a multa foi autuada por órgão Federal, cabendo a competência à Justiça Federal, de acordo

com o artigo 109, VIII, da Lei Maior, por existir interesse da União.

Apelação / Remessa Necessária 78297/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 78297 / 2015. Julgamento: 14/03/2017. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), INTERESSADO/APELADO - ELIANE LESSIM SIMOES LEITE (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-a/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, EXERCEU O JUÍZO DE RETRATAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

JUÍZO DE RETRATAÇÃO EM RECURSO DE APELAÇÃO COM REMESSA NECESSÁRIA – ART. 1.360, III, CPC – AÇÃO DE COBRANÇA – URV – AÇÃO DE COBRANÇA - URV – PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO – PRELIMINAR AFASTADA – INCIDENCIA DA SUMULA 85 STJ - DIFERENÇA REMUNERATÓRIA – CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR – EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO A MAIOR OU EM DOBRO – ALTERAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – CORREÇÃO E JUROS DE MORA ALTERADOS – ACORDÃO REFORMADO – RECURSO DO ESTADO PROVIDO EM PARTE– SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.

Nas demandas em que se busca o reconhecimento de diferenças salariais advindas de errônea conversão da moeda, a prescrição atinge tão somente as parcelas anteriores aos 05 (cinco) anos que antecederam à data da propositura da ação, nos termos da Súmula nº 85 do STJ, uma vez que a relação jurídica existente é de trato sucessivo, que se renova mês a mês.

Aos servidores que não recebiam seus vencimentos no último dia do mês, é possível a ocorrência de decréscimo relativo aos dias que não foram incluídos na correção, desde que não tenha sido corrigida a defasagem remuneratória.

É na liquidação de sentença, por arbitramento, que deverá ser apurada a concreta existência desta defasagem, e, acaso existente, qual o percentual devido, refletindo a modalidade mais eficaz, na hipótese, o que afasta qualquer possibilidade de pagamento a maior ou em dobro.

Os juros moratórios que devem ser fixados a partir da citação, com os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme a redação do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09.

No que tange à correção monetária, esta é devida desde quando cada parcela deveria ter sido paga, com base no INPC, até o advento da Lei nº 11.960/09, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, quando passaram a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Apelação 153718/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 153718 / 2016. Julgamento: 28/03/2017. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRÍCIA BARROS CAPELEIRO - PROC. DO ESTADO - OAB 17374-B/MT), APELADO(S) - BROTHERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (Advs: Dr. CARLOS ALBERTO DE ALENCAR CAMPOS - OAB 4123/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU EM PARTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — EXECUÇÃO FISCAL — DECADÊNCIA — PRAZO DE CINCO (5) ANOS — ARTIGO 173, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — ESCOAMENTO — VERIFICAÇÃO — CRÉDITO TRIBUTÁRIO — CONSTITUIÇÃO DECORRENTE DE AVISO DE COBRANÇA — INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA — LUSTRO PRESCRICIONAL — ARTIGO 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — NÃO OCORRÊNCIA.

Constituído o crédito tributário pelo aviso de cobrança, não em decorrência de declaração prestada pelo contribuinte, configurada está a decadência, já que decorrido, no caso, o prazo de cinco (5) anos previsto no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional.

Deve ser afastada a prescrição da pretensão executiva, quando não



evidenciado o escoamento do prazo de cinco (5) anos, previsto no artigo 174 do Código Tributário Nacional.

Recurso provido em parte.

Remessa Necessária 155902/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE JACIARA. Protocolo Número/Ano: 155902 / 2015. Julgamento: 28/03/2017. INTERESSADO(S) - MARTA ARAÚJO MIRANDA (Adv: Dra. LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA - OAB 12223/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA (Adv: Dr. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB 8548/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA.

EMENTA:

REMESSA NECESSÁRIA — URV — PRESCRIÇÃO — PARCELAS ANTERIORES AOS CINCO ANOS, A CONTAR DA DISTRIBUIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL — EVENTUAL EXISTÊNCIA DE DEFASAGEM SALARIAL — APURAÇÃO DO PERCENTUAL — RESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA DA CARREIRA — VERIFICAÇÃO — LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO.

Opera-se a prescrição das parcelas anteriores aos cinco anos, a contar da distribuição da petição inicial. Eventual existência de defasagem salarial, apuração do percentual e a ocorrência de reestruturação remuneratória da carreira, devem ser verificadas em liquidação de sentença por arbitramento.

Sentença retificada em parte.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 141392/2014 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 99483 / 2016. Julgamento: 28/03/2017. EMBARGANTE - J. V. P., M. C. A. P., REPRESENTADOS POR SUA MÃE ROSA MARIA DO PRADO E OUTRA(S) (Adv: Dr(a). CLAUDIO ELIAS - OAB 77115/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dra. ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO - PROC. EST. - OAB 90000109). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, ACOULHEU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM ATRIBUIR EFEITO MODIFICATIVO.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — CONSTATAÇÃO — COLMATAÇÃO — NECESSIDADE.

Constatada a omissão no acórdão, impõe-se a colmatação.

Embargos declaratórios acolhidos para colmatar a omissão.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 155483/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 16608 / 2017. Julgamento: 28/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), EMBARGADO - VALTEMIER CHOCOLATE APARECIDO DA SILVA (Adv: Dr(a). ADILSA MONTEIRO MOTA - OAB 16401/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — NÃO CONSTATAÇÃO. ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO — NÃO APLICAÇÃO — OBVIIDADE.

DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — DETERMINAÇÃO NO ACÓRDÃO.

PREQUESTIONAMENTO — EXAME DA MATÉRIA — SUFICIÊNCIA.

Devidamente demonstrado, com transcrição de excertos do acórdão embargado, que foram analisados os pontos sobre os quais a Câmara devia pronunciar-se, inexistente omissão a ser suprida.

O artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil, por razões óbvias, não se aplica aos servidores públicos do Poder Executivo.

A determinação de que a existência de efetiva defasagem na

remuneração decorrente do método de conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV, bem como do eventual índice, acaso constatada, seja apurada em liquidação de sentença por arbitramento, observada ainda eventual reestruturação financeira da carreira, afasta qualquer possibilidade de recebimento em dobro ou em percentual indevido.

Para fins de prequestionamento, é suficiente que o Tribunal tenha examinado a matéria discutida.

Embargos rejeitados.

Apelação / Remessa Necessária 72521/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 72521 / 2016. Julgamento: 28/03/2017. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 90014181), INTERESSADO/APELADO - JOÃO BATISTA MAGALHAES (Adv: Dr. CARLOS EDUARDO FEGURI - OAB 11186/mt, Dr. JOÃO CELESTINO BATISTA NETO - OAB 11367/MT, Dr(a). KALYNCA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB 15598/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — PRETENSÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA — TRANSCURSO DE TEMPO SUPERIOR A CINCO (5) ANOS — PRESCRIÇÃO — OCORRÊNCIA.

Pretensão contra a Fazenda prescreve em cinco (5) anos a contar da efetiva lesão ao direito reclamado.

Recurso provido.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 155895/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 16377 / 2017. Julgamento: 28/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001306), EMBARGADO - ANTONIO D'OLIVEIRA GONÇALVES PREZA (Adv: Dr. GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO - OAB 7082/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — NÃO CONSTATAÇÃO. ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO — NÃO APLICAÇÃO — OBVIIDADE.

DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — DETERMINAÇÃO NO ACÓRDÃO.

PREQUESTIONAMENTO — EXAME DA MATÉRIA — SUFICIÊNCIA.

Devidamente demonstrado, com transcrição de excertos do acórdão embargado, que foram analisados os pontos sobre os quais a Câmara devia pronunciar-se, inexistente omissão a ser suprida.

O artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil, por razões óbvias, não se aplica aos servidores públicos do Poder Executivo.

A determinação de que a existência de efetiva defasagem na remuneração decorrente do método de conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV, bem como do eventual índice, acaso constatada, seja apurada em liquidação de sentença por arbitramento, observada ainda eventual reestruturação financeira da carreira, afasta qualquer possibilidade de recebimento em dobro ou em percentual indevido.

Para fins de prequestionamento, é suficiente que o Tribunal tenha examinado a matéria discutida.

Embargos rejeitados.

Apelação / Remessa Necessária 15239/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 15239 / 2017. Julgamento: 28/03/2017. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Adv: Dra. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 900001132), INTERESSADO/APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr(a).



CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001407). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO E RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA.

EMENTA:

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — OBRIGAÇÃO DE FAZER — ASSISTÊNCIA À SAÚDE — PESSOA HIPOSSUFICIENTE — OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA DOS ENTES PÚBLICOS.

EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL — BLOQUEIO DE VERBA PÚBLICA VIA BACEN JUD — IMPERIOSIDADE — INEXISTÊNCIA.

A obrigação de prestar assistência à saúde à pessoa comprovadamente hipossuficiente, entre os entes públicos, é solidária.

O bloqueio de verba pública via Bacen Jud para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional é prescindível, em virtude da existência de meios coercitivos hábeis a garantirem o cumprimento da decisão judicial.

Recurso não provido. Sentença retificada em parte.

Apelação 156002/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 156002 / 2016. Julgamento: 28/03/2017. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429), APELADO(S) - MARGARIDA QUEIROZ DE ARAÚJO (Advs: Dr(a). CASSIO QUEIROZ COELHO DA CRUZ - OAB 16006/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — OBRIGAÇÃO DE FAZER — REDUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS — POSSIBILIDADE — LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 — OBSERVÂNCIA.

Há de se reduzir o valor dos honorários advocatícios quando fixado em demasia, em observância ao artigo 85, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Recurso provido.

Apelação 85308/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 85308 / 2016. Julgamento: 28/03/2017. APELANTE(S) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Advs: Dr(a). FÁBIO PAULINO CALUMBI DO NASCIMENTO - PROC. FEDERAL - OAB 35220/PE), APELADO(S) - LUIZ CARLOS BEZERRA MOREIRA (Advs: Dr(a). GLEISSON ROGER DE PAULA COELHO - OAB 11757/mt, Dr. NILSON MORAES COSTA - OAB 8349/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU EM PARTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — ACIDENTE DO TRABALHO — CONVERSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ — IMPOSSIBILIDADE — INCAPACIDADE LABORAL — NÃO COMPROVAÇÃO.

LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO — INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE, COM POSSIBILIDADE DE REABILITAÇÃO — AUXÍLIO-DOENÇA — CABIMENTO.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR — CORREÇÃO MONETÁRIA — ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC).

JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS ATÉ O ADVENTO DA LEI Nº 11.960 DE 29 DE JUNHO DE 2009 — APÓS INCIDEM OS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA.

Ante a constatação de incapacidade parcial e permanente com possibilidade de recuperação, impossível é a concessão de aposentadoria por invalidez ao segurado, a ser devido apenas o benefício de auxílio-doença, até que passe por programa de reabilitação profissional e possa exercer outra atividade que lhe garanta subsistência.

Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, “O benefício de auxílio-doença cessado indevidamente tem como termo inicial a data da cessação indevida, pois não constitui novo benefício, mas o restabelecimento de uma relação erroneamente interrompida.” (STJ, REsp 704004/SC).

Para fins de correção monetária, aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC desde quando cada parcela deveria ter sido paga até o advento da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, que deu nova

redação ao artigo 1º - F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, quando passarão a incidir os índices oficiais da remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Os juros moratórios a partir da citação incidirão em um por cento (1%), até o advento da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, quando serão calculados com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Recurso provido em parte.

Apelação 68267/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 68267 / 2016. Julgamento: 28/03/2017. APELANTE(S) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Advs: Dr(a). FERNANDA ZAFFALON - PROCURADORA FEDERAL - OAB 90014182), APELADO(S) - MARIA ALICE AUGUSTO SANTOS SILVA (Advs: Dra. DANIELLA MOREIRA NEY SANTIAGO CLOSS - OAB 14268/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO — ACIDENTE DO TRABALHO — RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA E CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ — INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE — LIMITAÇÃO FUNCIONAL — SEM POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE LABORAL QUE LHE GARANTA A SUBSISTÊNCIA — SITUAÇÃO PESSOAL DO BENEFICIÁRIO CONSIDERADA — APOSENTADORIA POR INVALIDEZ — CABIMENTO — ARTIGO 42 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 — INCIDÊNCIA.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO — CESSAÇÃO INDEVIDA.

Nos termos do artigo 42 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, faz jus à aposentadoria por invalidez o segurado que sofreu acidente de trabalho, a acarretar-lhe lesões permanentes e incapacitantes, sem possibilidade de reabilitação, consideradas também suas condições socioeconômicas, profissionais e culturais.

O termo inicial da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez é a prévia postulação administrativa ou o dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença.

Recurso não provido.

Apelação 105185/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 105185 / 2015. Julgamento: 28/03/2017. APELANTE(S) - ADIM CINTRA LEAL (Advs: Dr. ANTÔNIO DAN - OAB 3565-A/MT, Dra. PAULA MARCIA CÁCERES DAN - OAB 3621/MT), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE CÁCERES (Advs: Dr(a). GILBERTO JOSÉ DA COSTA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001157). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — ADICIONAL DE INSALUBRIDADE — AFERIÇÃO DO GRAU DE EXPOSIÇÃO AOS AGENTES DE RISCO — PROVA PERICIAL — NECESSIDADE — CERCEAMENTO DE DEFESA — CONFIGURAÇÃO — ANULAÇÃO DA SENTENÇA — IMPRESCINDIBILIDADE.

A aferição do grau de exposição aos agentes de risco para o pagamento do adicional de insalubridade demanda produção de prova técnica, e seu indeferimento configura cerceamento do direito de defesa.

Recurso provido.

Apelação 98184/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DOM AQUINO. Protocolo Número/Ano: 98184 / 2015. Julgamento: 28/03/2017. APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE DOM AQUINO (Advs: Dr. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB 8548/MT), APELADO(S) - ALINE MENDES LEGRAMANTE (Advs: Dra. SILVANA PACHECO LEAL - OAB 3714/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU EM PARTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — AUSÊNCIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — NULIDADE — EXTENSÃO DOS DIREITOS SOCIAIS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — INDISPENSABILIDADE.

A nulidade do contrato temporário, não acarreta a insubsistência dos direitos sociais previstos no artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Recurso provido em parte.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 154880/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 16495 / 2017. Julgamento: 28/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), EMBARGADO - RAFAEL BALZAN (Advs: Dr(a). FERNANDO PARMA TIMIDATI - OAB 16027/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — NÃO CONSTATAÇÃO. ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO — NÃO APLICAÇÃO — OBVIIDADE.

DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — DETERMINAÇÃO NO ACÓRDÃO.

PREQUESTIONAMENTO — EXAME DA MATÉRIA — SUFICIÊNCIA.

Devidamente demonstrado, com transcrição de excertos do acórdão embargado, que foram analisados os pontos sobre os quais a Câmara devia pronunciar-se, inexistente omissão a ser suprida.

O artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil, por razões óbvias, não se aplica aos servidores públicos do Poder Executivo.

A determinação de que a existência de efetiva defasagem na remuneração decorrente do método de conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV, bem como do eventual índice, acaso constatada, seja apurada em liquidação de sentença por arbitramento, observada ainda eventual reestruturação financeira da carreira, afasta qualquer possibilidade de recebimento em dobro ou em percentual indevido.

Para fins de prequestionamento, é suficiente que o Tribunal tenha examinado a matéria discutida.

Embargos rejeitados.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 142704/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 10426 / 2017. Julgamento: 28/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5735/MT), EMBARGADO - ODENIL PEREIRA DOS SANTOS (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — NÃO CONSTATAÇÃO. ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO — NÃO APLICAÇÃO — OBVIIDADE.

DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — DETERMINAÇÃO NO ACÓRDÃO.

PREQUESTIONAMENTO — EXAME DA MATÉRIA — SUFICIÊNCIA.

Devidamente demonstrado, com transcrição de excertos do acórdão embargado, que foram analisados os pontos sobre os quais a Câmara devia pronunciar-se, inexistente omissão a ser suprida.

O artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil, por razões óbvias, não se aplica aos servidores públicos do Poder Executivo.

A determinação de que a existência de efetiva defasagem na remuneração decorrente do método de conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV, bem como do eventual índice, acaso constatada, seja apurada em liquidação de sentença por arbitramento, observada ainda eventual reestruturação financeira da carreira, afasta

qualquer possibilidade de recebimento em dobro ou em percentual indevido.

Para fins de prequestionamento, é suficiente que o Tribunal tenha examinado a matéria discutida.

Embargos rejeitados.

Comunicado

PAUTA DE JULGAMENTO COMUNICADO

Por Ordem do Exmo. Sr. Presidente da Eg. Quarta Câmara Cível, Des. Luiz Carlos da Costa Comunico que o processo abaixo que teve seu julgamento Adiado terá seu julgamentos designados para a Sessão Ordinária na Egrégia Quarta Câmara Cível, do dia 18/04/2017, às 14:00 horas, no plenário 03.

Apelação 13329/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE Nº. 247/2010), Protocolo: 13329/2014, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JAMAR DA SILVA LIMA E OUTRO(S) (Advs:Dr(a). ELAINE MOREIRA DO CARMO), Relator - Exmo. Sr(a). DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA. (Continuação de Julgamento)

Apelação 11972/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. (INDENIZAÇÃO Nº. /), Protocolo: 11972/2016, APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS (Advs:Dr(a). NECY ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA), APELADO(S) - NAPOLEÃO CARVALHO DA SILVA (Advs:Dr(a). INDYARA WINTER CAVALCANTE, Dr(a). OUTRO(S)), Relator - Exmo. Sr(a). DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES. (Continuação de Julgamento)

Apelação 985/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 13/2008), Protocolo: 985/2015, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JULIANA POSTAL FRANQUINI (Advs:Dr(a). OTTO MARQUES DE SOUZA, Dr(a). OSMAR LUIZ PRETTO), APELADO(S) - GERSON JOSÉ DA SILVA (Advs:Dr(a). TATIANA ALMEIDA DE REZENDE - DEFENSORA PÚBLICA), APELADO(S) - CARLOS ANDRE GOMES SANTI (Advs:Dr(a). LEDIJANE ZANDONADI), APELADO(S) - TANIA MARGARET SANSÃO DURAN (Advs:Dr(a). SAMUEL ALVES), APELADO(S) - ADIMIR JANUÁRIO SAURESSIG (Advs:Dr(a). CLEUDE FERREIRA PAXIÚBA, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CLEIBE DA SILVA OLIVEIRA (Advs:Dr(a). EDUARDO PIMENTA DE FARIAS), APELADO(S) - LEYLA NARCISO DE MORAES (Advs:Dr(a). JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - EDINEIA PEREIRA DE LIMA (Advs:Dr(a). KATARINA DE CARVALHO FIGUEIREDO VIANA), APELADO(S) - JOSE SOARES DE ANDRADE NETO (Advs:Dr(a). SILVIO CANTERO), APELADO(S) - DEVANILDO ROS REIS JOSÉ (Advs:Dr(a). CLÓVIS MARTINS SOARES, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CLAIR MARCOS KUFFEL (Advs:Dr(a). ADILSON JOSÉ TROMBETTA), APELADO(S) - ABILIO GRUGEL DE SOUZA NETO (Advs:Dr(a). MAURO APARECIDO, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JONAS ADRANO VOOS (Advs:Dr(a). ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA), APELADO(S) - BEATRIZ PIRAN SANTO (Advs:Dr(a). ULISSES GARCIA NETO, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - NILSON FERREIRA RAMOS (Advs:Dr(a). ELIANETH GLAUCIA DE O. NAZARIO SILVA-DEF.PÚBLICA), APELADO(S) - ANTÔNIO SAGIORATTO E OUTRO(S), Relator - Exmo. Sr(a). DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES. (Continuação de Julgamento)

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

Intimação

PAUTA DE JULGAMENTO - PJE QUARTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO – SESSÃO DE JULGAMENTO - dia 18/04/2017 às 14 horas, no Plenário 03.

1 - 1011512-95.2016.8.11.0041 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Assunto principal Índice da URV Lei 8.880/1994 Ativo MUNICÍPIO DE CUIABÁ Passivo MARIA LUCILA PAES DE BARROS (Dra. MÁRCIA NIEDERLE OAB/MT 10458/MT) RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA



1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

2 – 1006362-36.2016.8.11.0041
Classe judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Assunto principal Índice de 11,98%
Ativo CUIABA PREFEITURA MUNICIPAL (DRA. AMANDA VIANA DE VASCONCELOS SOARES – PROCURADORA DO MUNICIPIO)
Passivo FELICISSIMA DE LARA (DRA. GLEICE HELLEN COSTA LEITE 9475 MT) DR. NILSON PORTELA FERREIRA 12925/MT)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

3 – 1002387-06.2016.8.11.0041
Classe judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Assunto principal Índice da URV Lei 8.880/1994
Ativo MUNICIPIO DE CUIABÁ e outros (1)
Passivo DEODATO AQUINO DA SILVA e outros (1)
(Dra. MARCIA NIEDERLE OAB/MT 10458/MT)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

4 – 1003663-98.2016.8.11.0000
Classe judicial AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL
Assunto principal Saúde
Ativo MUNICIPIO DE CUIABÁ (DRA. AMANDA VIANA DE VASCONCELOS SOARES)
Passivo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e outros (1)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

5 - 1006535-60.2016.8.11.0041
Classe judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Assunto principal Descontos Indevidos
Ativo ESTADO DE MATO GROSSO
Passivo ERASMO RODRIGUES DOS SANTOS (DR. FABIANO ALVES ZANARDO 12770 MT) DR. JOSE KROMINSKI 10896 MT)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

6 - 1001510-92.2016.8.11.0000
Classe judicial AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL
Assunto principal Suspeição
Ativo
HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA – EPP (DR. FABIO SCHNEIDER 5238/MT)
Passivo ESTADO DE MATO GROSSO e outros (1)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

7 - 1000440-40.2016.8.11.0000
Classe judicial AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL
Assunto principal Saúde
Ativo HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA – EPP (DR FABIO SCHNEIDER 5238 MT)
Passivo ESTADO DE MATO GROSSO e outros (2)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

8 - 1006071-36.2016.8.11.0041
Classe judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Assunto principal Índice da URV Lei 8.880/1994
Ativo ESTADO DE MATO GROSSO
Passivo LUCIANE ALMEIDA ROSA SANTOS (DR. FABIANO ALVES

ZANARDO 12770 MT) DR. JOSE KROMINSKI 10896 MT)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

9 - 1002346-39.2016.8.11.0041
Classe judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Assunto principal Descontos Indevidos
Ativo ESTADO DE MATO GROSSO
Passivo VIVALDO DEMONTE DA PAIXAO SANTOS (DR. FABIANO ALVES ZANARDO 12770 MT) DR. JOSE KROMINSKI 10896 MT)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

10 - 1003744-21.2016.8.11.0041
Classe judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Assunto principal Índice da URV Lei 8.880/1994
Ativo ESTADO DE MATO GROSSO
Passivo APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA SANTOS (SANTOS (DR. FABIANO ALVES ZANARDO 12770 MT) DR. JOSE KROMINSKI 10896 MT)
RELATOR – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º VOGAL – DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
2ª VOGAL – DESA. ANTÔNIA S.G. RODRIGUES

11 - 1000031-30.2017.8.11.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Assunto principal Saúde
Ativo MUNICIPIO DE CUIABÁ
Passivo NATALINO BRUNETTO (DEFENSORIA PUBLICA)
Relator DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
1º vogal – Des. José Zuquim Nogueira
2ª vogal – Des. Antônia S. G. Rodrigues

Quarta Câmara Cível de Direito Publico e Coletivo

Quinta Câmara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível
Processo Número: 1002755-07.2017.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
MARIA GILKA GOMES OLIVEIRA (AGRAVANTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
PLINIO JOSE DE SIQUEIRA NETO OAB - 10405-O/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
BANCO BONSUCESO S.A. (AGRAVADO)
Advogado(s) Polo Passivo:
RODRIGO VENEROSO DAUR OAB - 102818-/MG (ADVOGADO)
HELOISA ALVES RODRIGUES SILVA OAB - 151655-/MG (ADVOGADO)
EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO OAB - 103082-/MG (ADVOGADO)
LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO OAB - 103997-/MG (ADVOGADO)
MATHEUS NASSER DIAS COUTO OAB - 150129-/MG (ADVOGADO)
Magistrado(s):
DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002755-07.2017. AGRAVANTE: MARIA GILKA GOMES OLIVEIRA AGRAVADO: BANCO BONSUCESO S. A. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – DECISÃO A QUO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS EM FOLHA DE PAGAMENTO – NÃO DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR – TUTELA DE URGÊNCIA RECURSAL INDEFERIDA. Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento, com pedido de tutela de urgência, interposto por MARIA GILKA GOMES OLIVEIRA contra a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário da Comarca da Capital que, nos autos da AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C



REVISÃO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, de nº 1003531-78.2017.8.11.0041, indeferiu o pedido de suspensão dos descontos de empréstimos em folha de pagamento. Em breve síntese, a recorrente alega que os descontos em sua folha de rendimentos são indevidos, pois se trata de pessoa idosa, que não tem capacidade para discernir o que é adequado quando da contratação de inúmeros empréstimos consignados em folha por meio de contratos de adesão junto ao agravado. Sustenta que há grande discrepância entre os valores dos empréstimos contraídos e o valor pago. Aduz que os encargos estão se tornando cada vez mais onerosos, sendo desproporcionais e repletos de taxas ilegais e abusivas. Argui que o contrato está desequilibrado e somente o Judiciário pode adequá-lo. Requer, ao final, a concessão de tutela de urgência de forma antecipada para que sejam imediatamente suspensos os descontos de valores nos seus proventos. No mérito, pugna pelo provimento do recurso para confirmar a tutela de urgência pleiteada com a reforma definitiva da decisão combatida. Com as razões, acompanham os documentos anexados ao sistema, dentre eles os exigidos no artigo 1.017, I, do CPC. Eis os relatos necessários. Decido. O recurso é tempestivo, bem como atende aos demais requisitos formais previstos no art. 1.017 do CPC e, em análise preliminar, não reconheço hipótese de indeferimento ou provimento monocrático à inteligência do art. 932 do CPC. Dispõe o artigo 1.015 do CPC que, das decisões interlocutórias, proferidas pelo Juiz de primeiro grau no transcorrer do processo, o recurso a ser interposto é o agravo de instrumento. A tutela recursal postulada exige, para sua concessão, a possibilidade de os efeitos da decisão recorrida causar risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação à parte recorrente e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Na espécie dos autos, atento ao expandido na exordial, ao exame da documentação acostada, em juízo provisório, e nos estritos limites da cognição sumária permitida a esta fase processual, entendo que não restaram configurados os pressupostos autorizativos da medida excepcional. Embora conste nos autos os contratos de empréstimo consignados em folha de pagamento firmado entre os litigantes, inexistente qualquer prova dos rendimentos da recorrente, documento imprescindível para a análise do pedido liminar realizado por esta. Somente através deste tipo de documento poderia ser verificada a suposta onerosidade dos descontos realizados mensalmente em sua folha, assim como se estes estão extrapolando os limites adotados pela jurisprudência. Desse modo, verifico que as razões expostas são capazes de motivar o recebimento deste recurso, mas não são capazes de ensejar o deferimento da tutela de urgência, tendo em vista a ausência dos pressupostos previstos no art. 300 do CPC, in verbis: “Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.” Assim, não há, na presente demanda, como atender o disposto no art. 1.019, I, do CPC, in verbis: “Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;” Ademais, vale lembrar, que o agravo de instrumento é um recurso com tramitação célere e o aguardo de tal prazo, que não deve superar 30 (trinta) dias, não ensejará qualquer prejuízo à recorrente. Desse modo, entendo, por ora, como necessária a manutenção da decisão agravada, até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Com essas considerações, INDEFIRO a tutela antecipada recursal vindicada. Comunique o Juízo de origem para que, caso lhe convenha, preste as informações pertinentes, inclusive se a agravante cumpriu a obrigação estabelecida pelo art. 1.018 do CPC. Em razão da falta de angularização processual, cite-se o agravado para, querendo, dentro do prazo recursal legal, apresentar contraminuta, facultando-lhe a juntada de documentação que entender necessária. Por fim, advirto a possibilidade de aplicação da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC, nos casos de interposição de agravo interno, considerado, em votação unânime, manifestamente inadmissível ou improcedente. Ao final, retornem os autos conclusos. Às providências necessárias. Des. DIRCEU DOS SANTOS RELATOR

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002976-87.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLAUDETE CLARA MIRANDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA CASATI OAB - 19724-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 8506-A/MT (ADVOGADO)

GLADSTONE GIMENIS OAB - 21587-O/MT (ADVOGADO)

RODRIGO POUSO MIRANDA OAB - 0012333-A/MT (ADVOGADO)

DANIELLA GONCALVES FERREIRA OAB - 21397-O/MT (ADVOGADO)

FERNANDO AKIYOSHI MORAES HAYASHIDA OAB - 11758-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Agravo de Instrumento n. 1002976-87.2017.8.11.0000 – Sinop Visto. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Claudete Clara Miranda em face da r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop que indeferiu a denominada justiça gratuita nos autos da ação de cobrança que move contra a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Aduz a agravante, em suma, que não dispõe de condições financeiras para arcar com as custas do processo, estando demonstrada pela simples declaração firmada e a juntada aos autos. Alega que o fato de constar automóveis em nome do esposo é insuficiente para afastar o direito postulado. Segue sustentando que não foi intimada para comprovar a sua condição de miserabilidade. Pugna pela concessão do efeito suspensivo. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que se aplica ao vertente agravo de instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que a decisão foi proferida na vigência da nova legislação, bem como a intimação da agravante. Superada tal questão, oportuno registrar que tratando de recurso que objetiva a concessão da benesse de gratuidade de justiça, razoável o seu processamento sem o recolhimento do preparo, a fim de permitir a apreciação da matéria por este Juízo ad quem, razão pela qual, defiro a gratuidade do preparo recursal. Sobre o tema, se manifesta a doutrina: “Recurso e preparo. Tratando-se de recurso interposto contra decisão que indeferiu o pedido de assistência judiciária, ipso facto, o preparo não se apresenta como requisito de admissibilidade desse recurso, porquanto a questão central do recurso é a necessidade do requerente em obter a assistência judiciária. Seria inadmissível exigir-se do recorrente que efetuasse o preparo, quando justamente está discutindo que não pode pagar as despesas do processo, nas quais se inclui o preparo de recurso.” (NERY JUNIOR, Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 13. Ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013, p. 1798) (grifei). Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso cabível, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta a inadmissibilidade deste, em consonância ao princípio da taxatividade recursal. Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que o Novo Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de Instrumento, de modo que este se enquadra no inciso V, do art. 1.015, do NCPC. Ultrapassado tal ponto, no tocante ao efeito suspensivo pleiteado, cumpre trazer à baila o previsto no art. 995, parágrafo único, do Código de Processo Civil: “Art. 995 (...) Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.” Nos termos da legislação vigente, o relator poderá conceder o efeito suspensivo à decisão agravada, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e restar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Destarte, os benefícios da justiça gratuita não pode e nem deve ser deferido ante a simples apresentação da declaração de pobreza ou a mera afirmação unilateral, merecendo análise a real situação da postulante, até porque no caso os documentos e fatos narrados não demonstram necessidade. Ademais, no ato de interposição deste recurso, a agravante poderia ter juntado os documentos aptos para demonstrar a sua real situação econômica e financeira, contudo, não trouxe nenhum documento que demonstrasse a alegada necessidade. Assim, entendo, em princípio e por



prudência, não conceder a antecipação almejada para suspender os efeitos da decisão, devendo aguardar a manifestação do douto magistrado a quo, bem como da contraminuta que poderá trazer elementos que possibilitem a melhor análise da questão agravada. Diante do exposto, indefiro o efeito suspensivo almejado. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, do art. 1.019, do NCP. Oficie-se o douto juiz a quo e solicite-se informações. P.I. Cuiabá, 03 de abril de 2017. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1003076-42.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

HELIO SANTOS BORBA (AGRAVANTE)

J C CONSTRUTORA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PHILLIPE AUGUSTO MARQUES DUARTE OAB - 12566-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS VILLAGE DAS AMERICAS (AGRAVADO)

MXR CONSTRUTORA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

TIAGO AUED OAB - 9873-B/MT (ADVOGADO)

LEONARDO SULZER PARADA OAB - 0011846-A/MT (ADVOGADO)

VINICIUS DALL COMUNE HUNHOFF OAB - 10453-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

RAI Nº 1003076-42.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: HELIO SANTOS BORBA AGRAVANTE: JC CONSTRUTORA LTDA - ME AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS VILLAGE DAS AMERICAS AGRAVADO: MXR CONSTRUTORA LTDA Vistos. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por HELIO SANTOS BORBA e JC CONSTRUTORA LTDA - ME, em face da r. decisão de fls. 28/30, proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 21272-95.2010.811.0041, movida pela ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS VILLAGE DAS AMERICAS em desfavor de TOULOUSE CONSTRUTORA LTDA., que indeferiu o pedido de expedição de carta de arrematação, determinando ao agravante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do Imóvel, bem como deferiu a expedição de alvará do valor depositado em favor do exequente. Irresignados com a decisão, sustentam os agravantes (fls. 04/15) que o edital do leilão não continha qualquer menção ao fato que o imóvel possuía débito referente ao Imposto Predial Territorial Urbano. Argumentam que o leiloeiro oficial, por meio de declaração, noticia que os arrematantes não foram informados acerca da existência de débitos atinentes aos impostos que recaem sobre o imóvel. Afirmam que no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Alegam que a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. Com base nestes fundamentos, pugna pela concessão da antecipação de tutela recursal, determinando a expedição da carta de arrematação, independentemente da apresentação de certidão negativa de débitos. Alternativamente, requerem o sobrestamento dos efeitos da decisão agravada. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que aplica-se ao vertente Agravo de Instrumento, o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que, a publicação da decisão agravada e a interposição do recurso correram na vigência da mencionada legislação processual. Ultrapassada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento aos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Assim, considerando a tempestividade, o recolhimento do preparo e que a legislação prevê o cabimento do agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias proferidas na fase de cumprimento de sentença, passo a análise do requestado efeito suspensivo ativo. Nos termos da legislação vigente, o relator poderá conceder o efeito suspensivo ou deferir a antecipação de tutela recursal, se da imediata produção de efeitos da decisão agravada, houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e restar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Em sede de cognição sumária, vislumbro, prima facie, a presença dos pressupostos necessários ao deferimento do efeito suspensivo. Numa análise perfunctória, restou evidenciada a plausibilidade do direito e o perigo de dano, uma vez que não obstante a

menção no edital que o imóvel possuía ônus, não havia informação acerca dos débitos referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano. Contudo, necessário ressaltar que o arrematante assinou o auto de arrematação (fls. 37/38), declarando ter pleno conhecimento das regras e condições estabelecidas no Edital do Leilão e na legislação vigente. Feitas estas considerações, mostra-se recomendável, ad cautelam, a suspensão de levantamento dos valores depositados pelo arrematante. Posto isso, verifico, por ora, a presença dos pressupostos necessários ao sobrestamento da decisão agravada. Ante o exposto, defiro o requestado efeito suspensivo, sobrestando a determinação de expedição de alvará para levantamento do valor depositado em favor da exequente. Comunique-se o teor desta decisão ao Juízo a quo. Intimem-se os agravantes, para que colacionem aos autos, a cópia da matrícula do imóvel arrematado. Intimem-se os agravados, para, querendo, apresentarem resposta no prazo legal. P.I. Cuiabá, 04 de abril de 2017. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Relator em substituição

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002972-50.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-S/TO (ADVOGADO)

MARIA LUCILIA GOMES OAB - 84206-SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA SUELI INES PIRES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ROBERTO ALVIM OAB - 3285-O/MT (ADVOGADO)

JULIANO GALADINOVIC ALVIM OAB - 0017010-A/MT (ADVOGADO)

DANILO GALADINOVIC ALVIM OAB - 0014371-A/MT (ADVOGADO)

THAIZE DE OLIVEIRA LANGARO OAB - 14756-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ERCILIO GIACOMEL (TERCEIRO INTERESSADO)

CAMILLE BARBARA SANGALETTI (TERCEIRO INTERESSADO)

ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002972-50.2017.8.11.0000. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S. A. AGRAVADA: MARIA SUELI INÉS PIRES. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ORDINÁRIA – DECISÃO A QUO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO LEILÃO E A MANUTENÇÃO DA PARTE AGRAVADA NA POSSE DE IMÓVEL RESIDENCIAL – ALEGAÇÃO DE QUE HOUVE A NOTIFICAÇÃO E O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO – LIMINAR INDEFERIDA. Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo, interposto por BANCO BRADESCO S. A., contra a decisão proferida pelo MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Nova Canaã do Norte, Dr. Fernando Kendi Ishikawa que, nos Ação Ordinária de nº 0002015-24.2016.811.0090. Cód. 53864, manejada em seu desfavor por MARIA SUELI INÉS PIRES, suspendeu os efeitos do leilão extrajudicial, mantendo a agravante na posse do imóvel até a decisão final, condicionada à prestação de caução no importe de R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). (Id. 502191 pg. 13/14). Em suas razões, o agravante requer a concessão da tutela antecipada a fim de que seja revogada a decisão agravada. Sustenta que a prova inequívoca está caracterizada pelo inadimplemento contratual que gerou o vencimento antecipado da dívida e o perigo de dano, e sua irreparabilidade, pelo impedimento de reaver o crédito dado em garantia de alienação fiduciária. Registra que a devedora foi notificada para purgar a mora e deixou transcorrer in albis o prazo assegurado por lei, o que ensejou a consolidação da propriedade do imóvel sub judice ao seu patrimônio, o qual posteriormente foi arrematado por terceiro de boa fé em leilão público. Consigna que a avaliação do imóvel foi realizada pela ENGEBANC, após detida análise da propriedade, sua localização e padrão de construção, em valor de mercado praticado em leilão. Defende a inexistência de determinação legal que o obrigue a intimar pessoalmente os devedores acerca das datas dos leilões, sendo necessária apenas a intimação individual destes quanto à purgação da mora, na etapa anterior à consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. No mérito, protesta pelo provimento do recurso,



com a ratificação da liminar recursal. Eis os relatos necessários. Decido. A tutela recursal cujos efeitos se busca é aquela que, mesmo à luz de um exame sumário, mostra-se vocacionada a se tornar definitiva por ocasião do exame da matéria pelo mérito. Para a sua concessão devem restar demonstrados os requisitos que lhe são próprios, quais sejam, o risco de dano grave de difícil ou impossível reparação, bem com a probabilidade de provimento do recurso (art. 995, parágrafo único, do CPC/2015), se reservado o seu exame apenas para o final. Na espécie dos autos, levando em conta as razões recursais, bem como a documentação acostada, num juízo provisório e nos estritos limites da cognição sumária permitida a esta fase processual, entendo que não restaram configurados os pressupostos autorizadores da medida excepcional. Não se verifica o perigo de demora decorrente do aguardo da análise do mérito do recurso pelo Colegiado, especialmente porque os efeitos da decisão agravada foram condicionados à prestação de caução. Ora, a medida mais prudente é a manutenção da parte agravada na posse do imóvel residencial, ainda mais se sopesado que o agravo de instrumento é um recurso com tramitação célere e o aguardo de tal prazo, que não deve superar 30 (trinta) dias, não resultará na inutilidade do provimento jurisdicional buscado pelo agravante. Portanto, entendo, por ora, pelo indeferimento do efeito suspensivo, até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito nas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Com essas considerações, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. Oficie-se o Juízo a quo acerca do teor desta decisão e requisitem-se informações acerca do cumprimento da obrigação estabelecida pelo art. 1.018 do CPC. Intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal, conforme determina o art. 1.019, II, do CPC, facultando-lhe a juntada de documentação que entender necessária. Por fim, advirtam-se as partes sobre possibilidade de aplicação da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do NCPC, no caso de interposição de agravo interno, considerado, em votação unânime, manifestamente inadmissível ou improcedente. Às providências. Des. DIRCEU DOS SANTOS Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1003025-31.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ARAES MINERACAO LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE DE OLIVEIRA FORTES FILHO OAB - 334584-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NELCELI DIAS GONCALVES (AGRAVADO)

ANTONIO CRUVINEL DA CUNHA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1003025-31.2017 - PJE AGRAVANTE: ARAES MINERACAO LTDA. AGRAVADOS: NELCELI DIAS GONCALVES E OUTRO. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO REIVINDICATÓRIA – DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA – PRETENSÃO QUE SE FUNDA NA DECLARAÇÃO DOS EFEITOS DA PROPRIEDADE – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA POSSE INJUSTA EXERCIDA PELOS DEMANDADOS (ART. 300 DO CPC) – REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 995 E DO INCISO I DO ART. 1.019, AMBOS DO CPC, NÃO DEMONSTRADOS – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL INDEFERIDA. Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento, com pedido de efeito ativo, interposto por ARAES MINERACAO LTDA, em razão do descontentamento com a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Nova Xavantina que, nos autos da Ação Reivindicatória nº 82-84.2016.811.001, Cód. 78051, movida em face de NELCELI DIAS GONCALVES e outro, indeferiu a tutela de urgência vindicada com o fim de reintegrar a posse da área litigiada. Em suas razões, a recorrente almeja a antecipação da tutela recursal para que seja deferida a reintegração de posse na área que alega ser de sua propriedade. Funda sua pretensão na verossilhança dos documentos que instruem o processo, sustentando a confecção fraudulenta dos contratos como forma de induzir o magistrado a erro quanto à posse antiga do imóvel. Assevera perigo de dano irreparável e de difícil reparação. Ao final, pugna pela confirmação da tutela recursal antecipada e o consequente provimento do recurso. Com o agravo junta documentos em anexo. É a síntese do necessário.

Fundamento e DECIDO. O recurso é tempestivo, bem como atende aos demais requisitos formais previstos no art. 1.017 do CPC e, em análise preliminar, não reconheço hipótese de indeferimento ou provimento monocrático à inteligência do art. 932 do CPC. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator se, da imediata produção de seus efeitos, houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso (art. 995, parágrafo único, do CPC). O inciso I do art. 1.019 do CPC, por sua vez, autoriza o relator deferir, em tutela, de urgência total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao Juiz de primeiro grau de sua decisão. Na espécie dos autos, atento ao expandido na exordial, ao exame da documentação acostada, em juízo provisório, e nos estritos limites da cognição sumária própria desta fase processual, entendo pela inexistência dos pressupostos autorizadores da medida excepcional. Explico. Ressai da inicial que a ação foi proposta com objetivo precípuo de se reconhecer os efeitos da propriedade, que tem como requisitos a individualização da coisa, a prova do domínio do bem por aquele que o reivindica e a injusta posse ou detenção pelo adverso. Para o deferimento da tutela de urgência consubstanciada no artigo 300 do CPC sabe-se ser cabível quando “houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”. Desse modo, a possibilidade de concessão da tutela de urgência fica condicionada à demonstração da plausibilidade do direito (fumus boni juris) e, cumulativamente, do risco de lesão grave ou de difícil reparação (periculum in mora). Os documentos apresentados até o momento não comprovam posse injusta exercida pelos demandados/recorridos, no sentido se que estes se encontram na utilização do imóvel ou que dele o façam hodiernamente como moradia, exurgindo-se, portanto, apenas a qualidade apenas de meros especuladores, o que não contribuiu, ao menos em cognição sumária, para caracterização da verossilhança das alegações. De igual modo, não há prova do risco de lesão grave ou inutilidade do provimento final no caso de a demanda ser analisada com mais propriedade após angularização da relação processual. A propósito do tema: “AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO REIVINDICATÓRIA – TUTELA DE URGÊNCIA – ART. 300 CPC/2015 – INDEFERIMENTO – AUSÊNCIA DA PROVA DE POSSE INJUSTA – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Não se mostra cabível o deferimento da tutela de urgência, se ausentes os requisitos da probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, máxime se não demonstrada, ainda que inicialmente, a posse injusta do requerido, que nem mesmo é ainda conhecido.” (TJMT - AI 98994/2016, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, SEXTA CAMARA CIVEL, Julgado em 14/09/2016, Publicado no DJE 19/09/2016). Com isso, por vislumbrar razões para a concessão, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela recursal. Notifique-se o r. Juízo a quo para tomar conhecimento da interposição deste recurso. Intimem-se os agravados, no endereço fornecido na pág. 02 do id. 506597, para, querendo, em 15 (quinze) dias, apresentem contraminuta, facultando-lhes a juntada da documentação que entenderem pertinentes. Advirto, por fim, a possibilidade de aplicação da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do NCPC, a qual ficará condicionada ao depósito prévio que trata o § 5º do mesmo artigo, no caso de interposição de agravo interno considerado manifestamente inadmissível ou improcedente. Às providências. Desembargador DIRCEU DOS SANTOS RELATOR

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002907-55.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CESAR AUGUSTUS MELO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THALLYTTA DE OLIVEIRA SEIFERT OAB - 1829300-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALVARO LUIZ DAL RI (AGRAVADO)

MARIA JOSE DE SOUZA (AGRAVADO)

ESPOLIO DE ADEMAR FRANCISCO PESERICO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA OAB - 6565-O/MT (ADVOGADO)

ADRIANA BEZERRA DE BRITO OAB - 12352-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Visto. Trata-se de agravo de instrumento interposto por Cesar Augustus Melo em face da decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, que nos autos da ação de interdito proibitório movida



por Álvaro Luiz Dal Ri e outros, indeferiu o pedido de suspensão do revigoramento da liminar. Sustenta que em apenso ao processo originário, tramita a ação de embargos de terceiro, onde é suscitada a incompetência do juízo, tendo em vista que a área objeto da lide seria de interesse da união, razão pela qual de acordo com o disposto no art. 109, inc. I, da Constituição Federal a competência da Justiça Federal é absoluta para processar e julgar o feito. Alega que todas as decisões proferidas nos autos correrem o risco de nulidade, sendo necessário a suspensão do cumprimento do revigoramento da liminar de reintegração de posse, ante ao prejuízo que poderá causar as partes envolvidas. Afirma a presença dos requisitos para a concessão do efeito ativo ao recurso. É o relatório. Decido. Com efeito, de acordo com a legislação vigente, o relator poderá conceder o efeito suspensivo ou deferir a antecipação de tutela recursal, se da imediata produção de efeitos da decisão agravada, houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e restar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Pois bem. Em sede de cognição sumária, não vislumbro, prima facie, a presença dos pressupostos autorizadores ao deferimento do efeito suspensivo ou ativo vindicado. Na hipótese, o agravante pretende a suspensão da ordem de revigoramento da liminar de reintegração de posse sob o argumento que em autos que tramitam em apenso, uma das partes alegou que há interesse da União na lide. Conforme bem pontuou o magistrado a quo não há como suspender o andamento do feito ou determinar sua remessa para a Justiça Federal sem que haja manifestação prévia do ente federativo. Desse modo, somente após a União manifestar nos autos, poderá o magistrado declarar a sua incompetência para processar e julgar o feito. Nesse contexto, o agravante não trouxe aos autos qualquer elemento plausível para justificar a suspensão do mandado de revigoramento da liminar, de maneira que, nesta fase de cognição sumária, a manutenção da decisão recorrida é medida que se impõe. Posto isso, nego o efeito ativo vindicado. P.I. Cuiabá, 04 de abril de 2017. Des. Carlos Alberto Alves da Rocha Relator em substituição

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002955-14.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SCANIA BANCO S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA FERREIRA EL JAMEL OAB - 0014341-A/MT (ADVOGADO)

KARINA RIBEIRO NOVAES OAB - 197105-/SP (ADVOGADO)

RODRIGO SARNO GOMES OAB - 203990-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

C. TONDIN TRANSPORTES - EPP (AGRAVADO)

MARCELL TONDIN - EPP (AGRAVADO)

J.A. GAMBIN TRANSPORTES - EPP (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS OAB - 15401-O/MT (ADVOGADO)

KARLOS LOCK OAB - 16828-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

RODOESTE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

RELUDIVI LOGISTICA, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)

ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Recurso de Agravo de Instrumento n. 1002955-14.8.11.0000 – Várzea Grande D E C I S Ã O Trata-se de recurso de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo, interposto por Scania Banco S.A em face da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, que nos autos da ação de recuperação judicial requerida pelos agravados, reconheceu a essencialidade dos bens objetos da ação de busca e apreensão movida pelo agravante e determinou a restituição dos bens. Em síntese, aduz o agravante que não figura na lista de credores do plano de recuperação homologado pelo douto juízo, mormente trata-se de credor extraconcursal. Fundamenta sua peça recursal no parágrafo único do art. 1.015, do CPC e pugna pela concessão de efeito suspensivo. É o relatório do necessário. Decido. Ab initio, ressalto que se aplica ao vertente agravo de instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que o agravante foi intimado e ajuizou o recurso na vigência da nova legislação processual. Para corroborar tal entendimento, colaciono o Enunciado Administrativo n. 3 do Superior Tribunal de Justiça:

“Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC”. Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso cabível, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta a inadmissibilidade deste, em consonância ao princípio da taxatividade recursal. Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que o Novo Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de Instrumento. Pois bem. Feitas estas considerações e diante do exame do conteúdo da decisão agravada, conclui-se que não é cabível o presente recurso, uma vez que o caso dos autos não se subsume a nenhuma das hipóteses previstas. A propósito manifesta a doutrina: “Ao relator, na função de juiz preparador de todo e qualquer recurso do sistema processual civil brasileiro, compete o juízo de admissibilidade do recurso. Deve verificar se estão presentes os pressupostos de admissibilidade (cabimento, legitimidade recursal, interesse recursal, tempestividade, preparo, regularidade formal e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer). Trata-se de matéria de ordem pública, cabendo ao relator examiná-lo de ofício. (...) Nas hipóteses mencionadas, pode o relator, em qualquer tribunal, indeferir o processamento de qualquer recurso. (...) Pretende-se, com a aplicação da providência prevista no texto ora analisado, a economia processual, com a facilitação do trâmite do recurso no tribunal. O relator pode decidir monocriticamente tudo, desde a admissibilidade do recurso até o seu próprio mérito (...). Existindo irregularidade no processo, capaz de ocasionar juízo negativo de admissibilidade do recurso, o recorrente tem o direito subjetivo de ser intimado pelo relator para sanar a irregularidade, se sanável for. (...) O dispositivo comentado prevê, em numerus clausus, os casos em que a decisão interlocutória pode ser impugnada pelo recurso de agravo de instrumento. As interlocutórias que não se encontram no rol do CPC 1015 não são recorríveis pelo agravo, mas sim como preliminar de razões ou contrarrazões de apelação (CPC 1009 §1º). (...) No CPC/1973, bastava que a decisão se encaixasse na definição de interlocutória para que dela fosse cabível o recurso de agravo (...). Porém, a regra não mais se pauta pelo caráter de urgência e de prejuízo que o não julgamento imediato da interlocutória possa ter, como ocorria no CPC/1973, mas sim por uma seleção de onze situações (...) nas quais se pode ter prejuízo ao devido andamento do processo caso não apreciadas de imediato em segundo grau de jurisdição.” (NERY JUNIOR, Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 1850/1853, 2078/2079 – negritei). “O relator deve inadmitir – isto é, não conhecer – o recurso quando esse não preencher os requisitos intrínsecos e/ou extrínsecos que viabilizam o seu conhecimento. (...) No Código Buzaid, o agravo era gênero no qual ingressavam duas espécies: o agravo retido e o agravo de instrumento. Toda e qualquer decisão interlocutória era passível de agravo suscetível de interposição imediata por alguma dessas duas formas. O novo Código alterou esses dois dados ligados à conformação do agravo: o agravo retido desaparece do sistema (as questões resolvidas por decisão interlocutórias não suscetíveis de agravo de instrumento só poderão ser atacadas nas razões de apelação, art. 1.009, §1º, CPC) e o agravo de instrumento passa a ter cabimento contra as decisões interlocutórias expressamente arroladas pelo legislador (art. 1.015, CPC).” (MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Novo Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 879, 945/946 – negritei). Desta via, aplica-se ao caso o previsto no art. 932, do CPC/15, in verbis: “Art. 932. Incumbe ao relator: (...) III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; (...) Parágrafo único. Antes de considerar inadmissível o recurso, o relator concederá o prazo de 5 (cinco) dias ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível.” Frise-se que seria inócuo conceder ao agravante o prazo de cinco dias para regularizar o vício, uma vez que este se apresenta insanável. Assim, depreende-se que o atual Código de Processo Civil prevê expressamente os casos em que a decisão interlocutória será recorrível por meio de agravo de instrumento, o que claramente não ocorreu na espécie. A Lei de Recuperação Judicial indica os casos específicos de cabimento do recurso de agravo de instrumento, verbi gratia, artigos 17, 59, §2º e 100, de forma que não abrange a questão da forma como impugnada pelo agravante. De outra



banda, a alegação de interpretação funcional do art. 1.015, do CPC, não tem aptidão para ampliar o rol taxativo previsto. Posto isso, verifica-se que não se encontra presente um dos requisitos intrínsecos de admissibilidade do recurso, qual seja, o cabimento, razão pela qual o não conhecimento do Agravo de Instrumento é medida cogente. Diante do exposto, com fulcro no art. 932, inc. III c/c art. 1015 e seus incisos, do CPC/15, NÃO CONHEÇO do vertente recurso, ante ao não preenchimento de um dos pressupostos de admissibilidade recursal, in casu, o cabimento. Comunique-se o teor desta decisão ao Juízo do feito. P.I. Cuiabá, 04 de abril de 2017. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002963-88.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA EDUARDA OLIVEIRA SEVERO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIA PETERSEN MORETTI OAB - 7353-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CUIABA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANA PAULA SIGARINI GARCIA OAB - 10133-O/MT (ADVOGADO)

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - 0007627-S/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ALANIR DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

DELFINO ACOSTA SEVERO (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Visto. Trata-se de recurso de agravo de instrumento, com pedido de tutela antecipada recursal, interposto por MARIA EDUARDA OLIVEIRA SEVERO, menor impúbere, representada por seus pais ALANIR OLIVEIRA e DELFINO ACOSTA SEVERO, contra decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande-MT que, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº. 1001431-73.2017.8.11.0002, indeferiu a tutela antecipada pleiteada na inicial. Aduz a Agravante que desde a infância faz tratamento contra a obesidade, sendo todos infrutíferos. Sustenta que em razão da obesidade passou a apresentar problemas de roncos e apneia, ocasionando a indicação da cirurgia bariátrica. Argui que apesar de possuir 16 anos, a autora preenche dois requisitos exigidos para realização da cirurgia: índice de massa corporal superior a 40,92 kg/m² (obesidade mórbida) e co-morbidade que ameacem a vida (apneia do sono). Assegura que a Portaria nº 425 de 19 de março de 2013, do Ministério da Saúde passou a admitir a realização de cirurgia bariátrica para menores a partir de 16 anos de idade. Assevera que as cláusulas contratuais que vedam a realização da cirurgia pela Agravante violam princípios e normas diretrizes da proteção à saúde e direito do consumidor, devendo ser afastadas. Diz que estão presentes os requisitos necessários para a concessão da tutela de urgência. Ao final, pugna pela concessão da tutela antecipada recursal, e no mérito, pelo seu provimento, no sentido de deferir a tutela de urgência pleiteada na inicial. É o relatório. Decido. Para o deferimento da tutela antecipada recursal, faz-se necessária a presença dos pressupostos autorizadores da medida de urgência, quais sejam a probabilidade do direito e o fundado receio de dano grave e de difícil reparação, nos termos dos artigos, 300 e 1.019, I, do Código de Processo Civil, como cito: “Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão; [...]”. “Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”. Em sede de cognição sumária, não vislumbro, prima facie, a presença dos pressupostos autorizadores para o deferimento da tutela antecipada recursal almejada, vejamos. Pois bem. Ressai dos autos que a Agravante está acometida de obesidade mórbida e que em razão da elevada massa corporal passou a apresentar problemas de roncos e apneia, motivo pelo qual pretende que o plano de saúde ora Agravado custeie as despesas com o tratamento cirúrgico indicado pelo seu médico. Pois bem. Sobre a possibilidade de realização de cirurgia bariátrica em menores de idade, a Portaria nº

425/2013 do Ministério da Saúde autorizou tal prática, desde que observados os requisitos do art. 8, § 1º, dessa legislação, como cito: “Art. 8º Ficam alteradas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS as idades mínima e máxima para o tratamento cirúrgico da obesidade, respeitando-se os limites clínicos de acordo a idade. § 1º Nos jovens entre 16 e 18 anos, poderá ser indicado o tratamento cirúrgico naqueles que apresentarem o escore - Z maior que +4 na análise do IMC por idade, porém o tratamento cirúrgico não deve ser realizado antes da consolidação das epífises de crescimento. Portanto, a avaliação clínica do jovem necessita constar em prontuário e deve incluir: a análise da idade óssea e avaliação criteriosa do risco-benefício, realizada por equipe multiprofissional com participação de dois profissionais médicos especialistas da área clínica e cirúrgica”. No caso dos autos, verifica-se dos documentos colacionados no Id 501852, que a Agravante não demonstrou que houve consolidação das epífises de crescimento por meio de exame de constatação de sua idade óssea. Observa-se, também, que o risco-benefício deve ser muito bem sopesado no caso em espécie, isso porque, além da obesidade, a recorrente apresentou como co-morbidade (doenças causadas pela obesidade) apenas roncos e apneias, ambos em nível moderados, de modo que não coloca em risco a saúde e a vida da Recorrente. Com efeito, diante do não preenchimento dos requisitos exigidos na Portaria nº 425/2013 do Ministério da Saúde, não visualizo, pelo menos nesse momento de cognição a probabilidade do direito pleiteado nas razões recursais. Na mesma vertente, observa-se que a cirurgia pleiteada não se trata de medida de caráter urgente ou emergencial, motivo pelo qual, não visualizo a presença do requisito do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, necessário para o deferimento da tutela antecipada recursal. Diante do exposto, ausentes os requisitos autorizadores, indefiro a tutela antecipada recursal pleiteada. Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Tendo em vista se tratar de demanda que envolver interesse de menor, necessário se mostra a intervenção da Procuradoria-Geral de Justiça. Assim, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de março de 2017. Desa. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-1689 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1001242-38.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FERNANDO DALL AGNOL FINATO (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO OAB - 10919-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDA FERREIRA EL JAMEL OAB - 0014341-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Embargos de Declaração nº 1001242-38.2016.8.11.0000 interposto no Agravo de Instrumento de mesma numeração – Jaciara Embargante: Fernando Dall'Agnol Finato Embargado: Ford Motor Company Brasil Ltda. V I S T O S. Trata-se de Embargos de Declaração interposto por Fernando Dall'Agnol Finato em face do v. acórdão proferido no recurso de agravo de instrumento apreciado por esta Câmara, sob o argumento de conter vícios. Inconformado, o embargante alega a ocorrência de contradição e omissão no v. acórdão, tendo em vista a nulidade decorrente da competência por prevenção. Dessa forma, intime-se Ford Motor Company Brasil Ltda. para, querendo, se manifestar sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC. P. I. Cuiabá, 04 de abril de 2017. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002557-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED ALTO URUGUAI/RS - COOPERATIVA MEDICA LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS WALDEMAR BLUM OAB - 30910-/RS (ADVOGADO)

RAFAELA ELIS KLAUCK SERAFIM OAB - 67013-/RS (ADVOGADO)

MAIARA LUISA NEUBERGER MULLER OAB - 86093-/RS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KAUE RIBAS VIEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:



WANESSA FERREIRA RODRIGUES OAB - 41134-/GO (ADVOGADO)
TAIMARA FERREIRA RIBAS OAB - 018.849.250-06 (REPRESENTANTE)
HELAINÉ FERREIRA ARANTES OAB - 26268-/GO (ADVOGADO)

Outros Interessados:

TAIMARA FERREIRA RIBAS (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

RAI n. 1002557-67.2017.8.11.0000 - Sorriso Visto. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Unimed Alto Uruguai/RS - Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda. em face da r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso, que deferiu a tutela de urgência pleiteada na ação ordinária que lhe move K.R.V., representado por sua genitora Tamara Ferreira Ribas, determinando que promova os meios necessários para o custeio de todo o tratamento de saúde, em especial quanto à terapia pediasuit, macacão pediasuit, terapia ocupacional (com profissional especializado em crianças com paralisia cerebral), fonoaudiologia (com profissional especializado em crianças com paralisia cerebral), equoterapia, integração sensorial, hidroterapia, psicopedagogo e material bandagem neuromuscular, conforme prescrição médica, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Pois bem. Verifica-se que a agravante não colacionou aos autos a cópia da certidão de intimação, constante no rol dos documentos obrigatórios, nos termos do artigo 1.017, inc. I, do CPC vigente. Também constata-se não constar a guia de recolhimento das custas. Feitas estas considerações, destaco que o art. 932 c/c o §3º do art. 1.017, ambos do CPC, preconizam a necessidade de oportunizar ao recorrente a juntada de documentos, obrigatórios e facultativos, consubstanciados em peças úteis e pertinentes à resolução da controvérsia. Assim, nos termos do disposto no §4º, do art. 1007, do Código de Processo Civil, intime-se a agravante, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento do preparo, em dobro, sob pena de deserção, bem como para colacionar aos autos os documentos obrigatórios, constantes do inc. I, do art. 1.017, do CPC, e outros documentos ou peças facultativas que reputar úteis, sob pena de inadmissibilidade do recurso. P.I. Cuiabá, 23 de março de 2017. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002859-96.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANDREIA DA SILVA CAMIANSKI (AGRAVANTE)
SERGIO DA SILVA CAMIANSKI (AGRAVANTE)
IVONE SALETE CAMIANSKI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO FRANGE JUNIOR OAB - 6218-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA OAB - 144885-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Recurso de Agravo de Instrumento nº 1002859-96.2017.8.11.0000 – Sinop Agravantes: Sérgio da Silva Camianski e outros Agravado: Jefer Produtos Siderúrgicos Ltda. V I S T O S. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Sérgio da Silva Camianski e outros em face da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop, que indeferiu a concessão do efeito suspensivo nos embargos à execução apresentado na ação de execução extrajudicial que lhe move o agravado. Compulsando os autos, verifica-se que o agravante não colacionou a cópia da petição inicial da ação de execução, bem como do contrato social da empresa que aduzem figurar na qualidade de sócios e que se encontra em recuperação judicial, documentos facultativos, porém, de extrema importância na espécie ante as alegações postas na exordial recursal, segundo a legislação processual civil (art. 1.017, inc. I e III, do CPC/15), para instruir a petição de agravo de instrumento. Pois bem. Feitas estas considerações, destaco que os artigos 932 e 1.017, ambos do CPC/15, preconizam a necessidade de oportunizar ao recorrente a juntada de documentos, obrigatórios e facultativos, consubstanciados em peças úteis e pertinentes à resolução da controvérsia. Posto isso, antes de adentrar a análise do mérito do agravo, intemem-se os agravantes para que colacionem aos autos as cópias dos documentos apontados, no

prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inadmissibilidade do vertente recurso. P.I. Cuiabá, 30 de março de 2017. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002557-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED ALTO URUGUAI/RS - COOPERATIVA MEDICA LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAIARA LUISA NEUBERGER MULLER OAB - 86093-/RS (ADVOGADO)
RAFAELA ELIS KLAUCK SERAFIM OAB - 67013-/RS (ADVOGADO)
CARLOS WALDEMAR BLUM OAB - 30910-/RS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KAUE RIBAS VIEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

HELAINÉ FERREIRA ARANTES OAB - 26268-/GO (ADVOGADO)
TAIMARA FERREIRA RIBAS OAB - 018.849.250-06 (REPRESENTANTE)
WANESSA FERREIRA RODRIGUES OAB - 41134-/GO (ADVOGADO)

Outros Interessados:

TAIMARA FERREIRA RIBAS (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Agravo de Instrumento n. 1002557-67.2017.8.11.0000 – Sorriso Visto. Trata-se de recurso de agravo de instrumento com pedido de tutela antecipada, interposto por Unimed Alto Uruguai/RS - Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda. em face da r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso, que deferiu a tutela de urgência pleiteada na ação ordinária que lhe move K. R. V., representado por sua genitora Tamara Ferreira Ribas, determinando que promova os meios necessários para o custeio de todo o tratamento de saúde específico indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Aduz a agravante, em suma, que há equívoco na decisão agravada posto que o procedimento não se enquadra nas hipóteses previstas pela ANS. Desse modo, afirma que todo e qualquer procedimento não previsto na Resolução Normativa n. 262/2012 está expressamente excluído da cobertura contratual. Pugna pela concessão do efeito suspensivo. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que aplica-se ao vertente agravo de instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que a decisão foi proferida na vigência da nova legislação, bem como a intimação da agravante. Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso cabível, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta a inadmissibilidade deste, em consonância ao princípio da taxatividade recursal. Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que o Novo Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de Instrumento, de modo que em princípio este se enquadra no inciso I, do art. 1.015, do NCPC. Dito isso, para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no art. 1.019, inc. I, do NCPC, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no art. 300, do aludido diploma processual, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano. No presente caso, não se vislumbra a presença dos pressupostos autorizadores para deferir a medida vindicada. Explico. Embora a agravante questione a impossibilidade do tratamento por não ter a ANS previsto em seus atos, é fato que restou comprovado que o menor, diagnosticado com paralisia cerebral, necessita do tratamento com urgência, conforme prescrição médica. Além disso, restou demonstrada a possibilidade do sucesso com a técnica. Por outro lado, as razões recursais não conseguem rechaçar a presença da probabilidade do direito da agravado ou a inexistência de perigo de dano ou risco à saúde, de modo que não visualizo, pelo menos neste momento de cognição, dos fundamentos e dos documentos acostados, a presença dos requisitos necessários para a concessão do efeito suspensivo. Diante do exposto, indefiro a tutela antecipada recursal almejada. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, do art. 1.019, do NCPC. Oficie-se o douto juiz a quo, inclusive para prestar as informações. Após, a Douta Procuradoria-Geral de Justiça. P.I. Cuiabá, 04 de abril de 2017. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Relator



Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002859-96.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANDREIA DA SILVA CAMIANSKI (AGRAVANTE)

IVONE SALETE CAMIANSKI (AGRAVANTE)

SERGIO DA SILVA CAMIANSKI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO FRANGE JUNIOR OAB - 6218-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA OAB - 144885-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Recurso de Agravo de Instrumento n. 1002859-96.2017.8.11.0000 – Sinop Visto. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Sérgio da Silva Camianski e outros em face da decisão proferida pela MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara da Cível da Comarca de Sinop, que indeferiu a concessão do efeito suspensivo aos embargos à execução apresentado na ação de execução extrajudicial que lhe move a agravada. Alegam os agravantes, em suma, que não restou correta a interpretação formada pela douta magistrada, tendo em vista que a dívida executada está inserida no plano de recuperação judicial da devedora principal, argumentando que a exigibilidade do título foi por ela suspensa, nos moldes do art. 52, in. III, da LRF. Assim, a continuidade da execução prejudica os demais credores da empresa, pois, coloca a agravante em situação privilegiada, bem como embaraça o patrimônio dos agravantes, vez que pode ensejar em atos de constrição como a penhora de suas contas e a negativação de seus nomes, situação que se reveste de caráter emergencial. Segue arguindo a existência dos requisitos autorizadores da tutela provisória. Pugna pela concessão da liminar. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que aplica-se ao processamento do vertente agravo de instrumento as regras do Código de Processo Civil de 2015, uma vez que a decisão foi proferida na vigência da nova legislação, bem como a intimação dos agravantes. Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso cabível, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta a inadmissibilidade deste, em consonância ao princípio da taxatividade recursal. Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que o Novo Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento, de modo que este se enquadra no inc. X, do art. 1.015, do NCPC. Dito isso, para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no art. 1.019, inc. I do NCPC, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no art. 300, do aludido diploma processual, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano. Entendo, em princípio e por prudência, não conceder a antecipação almejada, devendo aguardar a manifestação do douto magistrado a quo, bem como da contraminuta que poderá trazer elementos que possibilitem a melhor análise da questão agravada. A princípio e sem vinculação ao mérito recursal, mostra-se escorreita a decisão hostilizada quando afirma que “o deferimento do processamento de recuperação judicial não suspende as ações de execução aforadas contra os sócios avalistas da empresa recuperanda”. Não há fato incondicional ou imediato que implique em qualquer perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, mormente porque eventual sucesso recursal implicará no retorno ao estado anterior. Ao reverso, ao menos neste momento processual, entendo que o perigo de dano advindo do efeito suspensivo afetaria sobremaneira o agravado. Diante do exposto, indefiro a tutela antecipada recursal almejada por ausência dos seus requisitos. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, do art. 1.019, do NCPC. Oficie-se a douta juíza a quo e solicite-se informações. P.I. Cuiabá, 04 de abril de 2017. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Relator

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 25743 / 2017 **APELAÇÃO Nº** 25743/2017 - **CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS APELANTE(S) - RODOLFO GOMES PROENÇA (Advts: Dr(a). DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARÃES - OAB 17401/MT, Dr. EDUARDO AUGUSTO BORDONI**

MANZEPI - OAB 9203/MT), APELADO(S) - SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E OUTRA(S) (Advts: Dr(a). GYAN CARLO DE ARRUDA - OAB 10027/mt), APELADO(S) - ESTEVÃO GOMES DE ARRUDA, APELADO(S) - LUIZ GONZAGA DE ARRUDA, APELADO(S) - MANOEL BENEDITO DE ARRUDA, APELADO(S) - VICENTE GOMES DE ARRUDA (Advts: Dr(a). VINÍCIUS RAMOS BARBOSA - OAB 13913/mt), APELADO(S) - JOAQUIM SEBASTIÃO GOMES DE ARRUDA, APELADO(S) - HENRIQUE GOMES DE ARRUDA, APELADO(S) - JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA, APELADO(S) - FRANCISCO DE PAULA GOMES DE ARRUDA, APELADO(S) - JOÃO GOMES PAES DE PROENÇA

Decisão:

Vistos. ... Desse modo, intime-se o apelante para recolher, no prazo legal, o valor do preparo, em dobro, nos termos do § 4º do art. 1.007 do CPC, sob pena deserção. Findo o prazo, com ou sem juntada de documentos, retornem os autos conclusos. Às providências.

Ass.: EXMO. SR. DES. DIRCEU DOS SANTOS (RELATOR)

Sexta Câmara Cível

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 08:30 horas da próxima quarta-feira, ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 934 e 935 do CPC/2015. Visando facilitar o trabalho dos advogados, a SEXTA CÂMARA CÍVEL disponibiliza o e-mail: sexta.secretariacivel@tjmt.jus.br para recebimento de memoriais.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 157911/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 9217 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

AGRAVANTE(S): PATO DO MATO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ANA LUCIA RICARTE - OAB 4.411/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB 8.123/PR

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 11011/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 11011 / 2016

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ALTAIRDES FRANCISCA DE SOUZA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/MT

Apelação 165626/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.

Protocolo Número/Ano: 165626 / 2016

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): TANIA REGINA BORGES BARBOSA DE LIMA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. JOSE MAURO BIANCHINI FERNANDES - OAB 3225/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MANOEL JOSÉ DA SILVA

APELADO(S): RADIR GOMES DE SOUZA JUNIOR

APELADO(S): EDIVALDO MOREIRA MARTINS

APELADO(S): UBIRATAN TAVARES PIMENTEL

APELADO(S): INELSON BOSA

APELADO(S): NEVIO LORENZET

Apelação 20525/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SAPEZAL.

Protocolo Número/Ano: 20525 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): EDSON DE OLIVEIRA LOPES E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S): Dr. PEDRO JARDIM DRIEMEYER - OAB 7684/mt

APELANTE(S): AILTON MODESTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON CÉSAR FREI ALEXO - OAB 7069/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): AILTON MODESTO DE OLIVEIRA



ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON CÉSAR FREI ALEXO - OAB 7069/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): EDSON DE OLIVEIRA LOPES E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S): Dr. PEDRO JARDIM DRIEMEYER - OAB 7684/mt

Apelação 21396/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano: 21396 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): DOUGLAS CRESTANI

ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO OLIVEIRA MACHADO - OAB 9012/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CARGILL AGRÍCOLA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. GERSON LUÍS WERNER - OAB 6298-A/MT

Apelação 27396/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 27396 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): ESPOLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, REPRES. PELA INVENTARIANTE IZELIA TICIANELI E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. CARLA FABIOLA PADILHA DIAS - OAB 11256/MT

Dr(a). VINICIUS BIGNARDI - OAB 12901/MT

Dr(a). REINALDO CELSO BIGNARDI - OAB 60348/SP

APELADO(S): CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB 13994-A/MT

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 29110/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 29110 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): BANCO BRADESCO

ADVOGADO(S): Dr(a). ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB 192649/SP

Dr(a). NELSON PASCHOALOTTO - OAB 8530/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): LUIS ARNALDO REYES SAROVICH

Apelação 29759/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 29759 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): WR COLCHÕES E ELETRO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANA ROSE ISHIKAWA DA SILVA CAMPOS - OAB 18210/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): NELCINO CORREIA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). ROGERIO BORGES FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014237

Apelação 31800/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 31800 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). ERONDINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - OAB 136.087 MG

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): VANIA MARCIA RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). JURANDIR VERNEQUE DIAS - OAB 14813/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 130977/2016 - Classe: CNJ-202)

Protocolo Número/Ano: 15088 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: AUREO MATTOSO JÚNIOR

ADVOGADO(S): Dra. VANESSA TOMAZETI CARRARA - OAB 4653/MT

Dr. GUSTAVO TOMAZETI CARRARA - OAB 5967/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO RIVELLI - OAB 19023-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE

JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 20086/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 35256 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB 21387-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIUS DELBONI DE ANDRADE - OAB 12573/MT

Dr(a). OUTRO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 4 dias do mês de Abril de 2017.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 15217 / 2017 APELAÇÃO Nº 15217/2017 -

CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CAMPO VERDE APELANTE(S) -

DESIDERIO TRANSPORTES LTDA. (Advs: Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO -

OAB 11482-B/MT), APELADO(S) - BANCO CATERPILLAR S.A. (Advs:

Dr(a). CARLOS EDUARDO SPATARI GONZALEZ - OAB 333.203/SP,

Dr(a). SERGIO GONZALEZ - OAB 106130/SP, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Pelo o exposto, **INDEFIRO** o benefício da justiça gratuita, assinalando o prazo de 05 (dias) para que a recorrente providencie o recolhimento do preparo, sob pena de não conhecimento. P. I. C.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. SERLY MARCONDES ALVES (RELATORA)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-1689 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003852-76.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE PAULO ALVES DE OLIVEIRA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLODOALDO ANTONIO BAIÁ HERANI OAB - 13288-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CX CONSTRUCOES LTDA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES OAB - 6668-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Intime-se para, no prazo, apresentar contrarrazões aos declaratórios.

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003073-87.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EDILSON ANTONIO MASTELARO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIEL DA COSTA GARCIA OAB - 9478000-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (AGRAVADO)

Outros Interessados:

DIUZA MARA BORGES MASTELARO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Por sua vez, a situação como posta, não se visualiza o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo caso o pedido seja concedido por ocasião da análise pelo mérito do presente recurso. Nessas condições, mostra-se prudente a manutenção da decisão agravada, ao menos até o cotejo de ambas as teses e o julgamento do mérito pela c. Câmara. Intime-se o agravado para oferecimento da contraminuta.

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003064-28.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - 0014992-A/MT (ADVOGADO)

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-S/MT (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

WILSON FINIMUNDO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANTONIO CAMARGO JUNIOR OAB - 13992-A/MT (ADVOGADO)

LEONARDO FRANCA ARAUJO OAB - 12621-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Posto isso, nega-se a concessão do efeito suspensivo ao recurso. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo.

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003108-47.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES OAB - 12009-O/MT (ADVOGADO)

JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB - 9172-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALCIDES PINA MACIEL (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAITE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO OAB - 0017461-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Posto isso, nega-se o efeito suspensivo postulado. Intime-se a parte agravada para apresentar contraminuta, no prazo (art. 1.019, II, CPC).

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1001164-10.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI OAB - 0018603-A/MT (ADVOGADO)

LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS OAB - 0016691-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GERMANO FRANCISCO BELLAN (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CICERO JOAO DE OLIVEIRA OAB - 3316-/MS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Intime-se o agravante, nos termos do parágrafo único do art. 932 do NCPC, para que em cinco dias complemente o Recurso com a juntada da cópia integral da Ação em ordem cronológica, uma vez que é necessário à compreensão da controvérsia, sob pena de não conhecimento do Agravo. Para tanto, deve ser observada a Resolução n. 04/2016/TP, que acrescentou o artigo 13-A à Resolução n. 022/2011-TP, a qual estabelece no caput que é de responsabilidade do peticionante a classificação e organização dos documentos digitalizados, e dispõe no §1º que os arquivos a serem juntados aos autos eletrônicos deverão utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem; e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente. Retire-se o processo de pauta.

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1000554-42.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

JOSE CARLOS BIANCARDINI JORGE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HOUSEMAN THOMAZ AGULIARI OAB - 16635-/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUDOVICO ANTONIO MERIGHI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUDOVICO ANTONIO MERIGHI OAB - 24821-A/SP (ADVOGADO)

GIAN CARLO LEAO PREZA OAB - 8431-O/MT (ADVOGADO)

FABIANA HERNANDES MERIGHI PREZA OAB - 9139-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL POR PERITO – MATÉRIA PRECLUSA – RECURSO NÃO PROVIDO. Se determinado às partes que trouxessem aos autos a avaliação do imóvel, nesse momento houve a dispensa da produção de prova pericial. E não se insurgindo contra esse decurso, configurou-se a preclusão do direito de impugnar a metodologia adotada.

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002202-57.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

OSWALDO MURAD JUNIOR (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANA REZEGUE DO CARMO ARRUDA OAB - 9609-O/MT (ADVOGADO)

JOSE ARLINDO DO CARMO OAB - 3722-O/MT (ADVOGADO)

GABRIEL STAUT ALBANEZE OAB - 15521-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUDITE BEVILACQUA DE GODOY (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR OAB - 111471-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

De qualquer forma, não havendo mais interesse do agravante em prosseguir com o feito, defiro o pedido e declaro extinto o Agravo de Instrumento.

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1001664-76.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

JUCELINO BARRETO MONTEIRO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RUBSON PEREIRA GUIMARAES OAB - 18839-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCOS COQUI KOGA (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MARINELLY DE ARAUJO VIEGAS (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Assim, defiro a antecipação da tutela recursal para que o feito, sob o pálio da justiça gratuita em primeiro grau, tenha normal andamento até que se resolva no mérito o Agravo. Comunique-se ao juiz da causa e intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC).

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002869-43.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALZIRA ANITA TRENTIN MISTURA (AGRAVADO)

IVANI MARIA MISTURA DA SILVA (AGRAVADO)

JOSE DARIO MONTEIRO (AGRAVADO)

IOLANDA BACARIN TEIXEIRA (AGRAVADO)

JANDIR ROQUE PILONETTO (AGRAVADO)

SEBASTIAO ALVES CAMPOS (AGRAVADO)

HELIO TOMOAKI URIU (AGRAVADO)

SERGIO MALHEIROS DA SILVA (AGRAVADO)

JOSÉ ROBERTO JARDIM DOS SANTOS (AGRAVADO)

GILMAR OLIVEIRA PINTO (AGRAVADO)

RONALDO COELHO DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO FRANCA ARAUJO OAB - 12621-O/MT (ADVOGADO)

WILSON CLAUDIO DA SILVA OAB - 23812-/PR (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ESPÓLIO DE ARNALDO MISTURA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESPÓLIO DE MASSAMI URIU (TERCEIRO INTERESSADO)

ESPÓLIO DE JOAQUIM BACARIN (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES



Posto isso, nega-se a concessão do efeito suspensivo ao recurso. Intimem-se os agravados para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo.

Intimação Classe: CNJ-206 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1001929-78.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ODILA MARQUES DE CAMPOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA OAB - 13752-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO AUGUSTO PEREIRA LEITE (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES OAB - 14485-O/MT (ADVOGADO)

AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO OAB - 15948-O/MT (ADVOGADO)

VITTOR ARTHUR GALDINO OAB - 13955-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MOACYR DE CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Agravo Interno interposto por Odila Marques de Campos, de decisão monocrática que não conheceu do agravo de instrumento, nos termos do artigo 932, inciso III, do CPC, porquanto inadmissível. Intime-se o agravado para apresentar defesa.

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002481-43.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB - 7975700-A/MG (ADVOGADO)

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO CELSO STAFEN (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JESUINO BARBOSA JUNIOR OAB - 11858-/GO (ADVOGADO)

ANGELO ANTONIO BARBOSA LOUREIRO OAB - 30069-/GO (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Posto isso, nega-se a concessão do efeito suspensivo ao recurso. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 32406 / 2017

APELAÇÃO Nº 32406/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

APELANTE(S) - CERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA - ME (Advs: Dr. HELIODORIO SANTOS NERY - OAB 4630/MT, Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO LEITE NOGUEIRA - OAB 5622/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - AGRÍCOLA WEHRMANN LTDA. (Advs: Dr(a). LIVIA MARIA DE OLIVEIRA - OAB 30838/DF)

Decisão: Visto. Em respeito ao art. 9º e 99, §2º, do CPC/15, intime-se a Apelante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove o preenchimento dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade da justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. SERLY MARCONDES ALVES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 36390 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 36390/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 6079/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CAMPO VERDE EMBARGANTE - T. G. S. (Advs: Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - E. F. O. (Advs: Dra. ADRIANA ROVERSI - OAB 8072/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Intime-se para, no prazo, apresentar contrarrazões aos declaratórios.

Ass.: EXMO. SR. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 142376 / 2016

REC. AGRAVO INTERNO Nº 142376/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 105817/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT, Dr(a). THAMIRYS PAULINO VILELA CAVALHEIRO - OAB 18.533, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - OVIDIO CHAVES SOBRINHA (Advs: Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Visto. Nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 1.021, do Código de Processo Civil, intime-se o agravado, para que no prazo de 15 (quinze) dias exerça o contraditório acaso queira. Publique-se e intime-se. Cumpra-se

Ass.: EXMA. SRA. DESA. SERLY MARCONDES ALVES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 132972 / 2016 APELAÇÃO Nº 132972/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS APELANTE(S) - NOVA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Advs: Dra. ANDRÉYA MONTI OSÓRIO BUSTAMANTE - OAB 12605/MT, Dr. THIAGO REBELLATO ZORZETO - OAB 14338-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ELCIO MARCOS HAGA (Advs: Dr(a). CARLA ANDREIA BATISTA - OAB 18808/MT, Dr. NILTON FLÁVIO RIBEIRO - OAB 3080-A/MT)

Decisão: O recurso já foi enviado para pauta de julgamento. Aguarde-se.

Ass.: EXMO. SR. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (RELATOR)

Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 40864 / 2009

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 40864/2009 - CLASSE CNJ - 47 COMARCA DE RONDONÓPOLIS

AUTOR(A) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S. A. - CEMAT Advs: Dr. ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - OAB 146997/SP, Dra. DENIZE VIUDES - OAB 219992/SP, Dr(a). IZAIAS FERREIRA DE PAULA - OAB 71291/SP, Dr(a). LYCURGO LEITE NETO - OAB 1530-A/DF, Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/MT, Dr. RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA - OAB 3882/MT, Dr(a). ROBERTO CÉSAR SCACCHETTI DE CASTRO - OAB 234294SP)

REU(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Decisão:

"Vistos etc. Solicitei conflito de competência relativo a matéria destes autos, sob o n.1003109-32.2017.811.0000, via PJE, distribuído a Relatoria da Desa. Serly Marcondes Alves. Aguarde-se os autos na Secretaria até o julgamento definitivo do presente conflito."

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 145159 / 2012

REC. EMB. INFRINGENTES Nº 145159/2012 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 6497/2012 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE NOVA MUTUM

EMBARGANTE - AGROPECUÁRIA LEYTON LTDA

Advs: Dr(a). CANDIDO RANGEL DINAMARCO - OAB 90000001/SP, Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES - OAB 1938-A/MT, Dr(a). LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEREDO - OAB 8.617/MT e OUTRO(S)

EMBARGADO - JOSÉ CARLOS SAÇA E SUA ESPOSA E OUTRO(S)

Advs: Dr(a). ENZO RICCI FILHO - OAB 5232/MT, Dr. FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO - OAB 7348/MT, Dr(a). HUGO FLORÊNCIO DE CASTILHO - OAB 15.640/MT, Dr. JOSÉ CARLOS REZENDE - OAB 9146/MT, Dra. VIVIANE CRISTINE CALDAS - OAB 9826/MT e OUTRO(S)

Decisão:

"Vistos. Trata-se de pedidos opostos por JOSÉ CARLOS SAÇA e SUA ESPOSA para que seja expedida Carta de Ordem nos autos, possibilitando a imediata reintegração na posse. Entretanto, prudente, neste momento, que se aguarde o julgamento dos Embargos de Declaração n. 9.194/2017, razão pela qual indefiro o pedido, podendo ser analisado novamente no transcorrer da demanda com o surgimento de novos fatos."

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)



Decisão / Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 42386 / 2016

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 42386/2016 - CLASSE CNJ - 47 COMARCA CAPITAL

AUTOR(A) - ROSELI APARECIDA CERQUEIRA BERNARDES

Advs: Dr. ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR - OAB 6232/MT

REU(S) - SÓLIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advs: Dr. ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE MELLO - OAB 5026/MT,

Dr(a). HELOISA ALMEIDA PRADO TAVARES DE MELLO GRANJA - OAB 20358/MT e OUTRO(S)

Decisão:

"Conforme certificado às fls. 483, a Autora não pagou a guia relativa às custas judiciais, e sim recolheu a taxa judiciária em duplicidade, o que gerou crédito de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo montante não pode ser vinculado, automaticamente, para compensar as custas judiciais pendentes, cabendo ao seu patrono requerer seu ressarcimento ao Presidente deste Sodalício. Diante disso, defiro, em parte, o pedido de fls. 611/616 e concedo à Autora o prazo de 05 (cinco) dias para pagar as custas judiciais, sob pena de cancelamento da distribuição. Cumpra-se."

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (RELATORA)

Intimação:

Com a intimação ao patrono da Parte Autora: ROSELI APARECIDA CERQUEIRA BERNARDES (Advs: Dr. ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR - OAB 6232/MT) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar as custas judiciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-47 Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Processo Número: 1003909-94.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

INSTITUTO ECOLOGICO CRISTALINO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDSON DE CARVALHO OAB - 0012068-A/SP (ADVOGADO)

LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA OAB - 0012223-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VALTER RICHTER JUNIOR (RÉU)

Magistrado(s):

CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Diante do exposto, sem mais delongas, indefiro a petição inicial ante a inadequação da via eleita e, de conseguinte, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil/73. Condono o Autor ao pagamento das custas processuais, bem como de multa por litigância de má-fé no montante equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 18, do CPC/73. Sem honorários, ante a ausência de angularização processual. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 04 de abril de 2017. Des.ª Clarice Claudino da Silva. Relatora

Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Decisão do Relator

PROTOCOLO: 158182/2016

Reclamação – Nº 158182/2016 - Classe: 244-CNJ - COMARCA CAPITAL

RECLAMANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE EMPRESÁRIOS -

SICOOB EMPRESARIAL/MT

Advogado(s): Dr. SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO - OAB/MT 1.113

RECLAMADO(A): EGRÉGIA TURMA RECURSAL ÚNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

LITISCONSORTE(S): PRISMA SERVIÇOS DE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME

Advogado(s): Dr(a). ALESSANDRA DE SOUZA ANNUNZIATO - OAB/MT 18.355

CONCLUSÃO DA DECISÃO DEO FLS. 315/318-verso-TJ: "Decisão Monocrática... Oportuno registrar que não cabe meio da Reclamação a análise de eventual injustiça na interpretação dada pela Turma Recursal à questão em tela, sendo pacífica a jurisprudência do STJ no sentido de que

a reclamação não pode servir de sucedâneo recursal, devendo a ofensa ser objetiva. Ante o exposto, **julgo extinta a presente Reclamação.** Intime-se."

DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA - RELATORA

Belª CARLA ROSANA PACHECO

Diretora das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas

E-MAIL: civeisreunidas.privado@tjmt.jus.br

Decisão

Diante do exposto, sem mais delongas, indefiro a petição inicial ante a inadequação da via eleita e, de conseguinte, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil/73.

Condono o Autor ao pagamento das custas processuais, bem como de multa por litigância de má-fé no montante equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 18, do CPC/73. Sem honorários, ante a ausência de angularização processual.

Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 04 de abril de 2017.

Des.ª Clarice Claudino da Silva. Relatora

Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1001160-07.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PEDRO FREDERICO ANTUNES (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE DE ALENCAR SILVA OAB - 7359-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO DE GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do Des. MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGOU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL, VENCIDO O RELATOR QUE CONCEDEU A ORDEM. E M E N T A MANDADO DE SEGURANÇA — CAUSA DE PEDIR — DESCUMPRIMENTO DE ORDEM EMANADA DE JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU — NÃO CABIMENTO. Mandado de segurança não é o instrumento adequado à correção de ato de autoridade consistente em alegada postergação do cumprimento de ordem judicial emanada de Juízo de Primeiro Grau. Mandado de segurança indeferido. Data da sessão: Cuiabá, 02/02/2017 Assinado eletronicamente p o r : L U I Z C A R L O S D A C O S T A <http://pje2.tjmt.jus.br/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: 515442

Decisão do Relator

Vistos, etc. Aportou neste Tribunal o presente Mandado de Segurança (Protocolo nº 18027/2017), impetrado pela Comercial Schenatto Ltda. contra o ato, tido por ilegal, imputado ao Sr. Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, ao Sr. Gerente de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e do Diretor Presidente das Centrais Elétricas Matogrossenses- CEMAT, consistente na cobrança de ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) de energia elétrica.

Compulsando os autos, constato que o processo originário (MS nº 222666) tramitou na 6ª Vara Cível da Comarca de Sinop, tendo o julgador singular reconhecido, de ofício, a sua incompetência, remetendo os autos a este Tribunal (fls.240/244). É a síntese. Decido.

Como consignado no relatório, trata-se de Mandado de Segurança,



impetrado pela Comercial Schenatto Ltda. contra o ato, tido por ilegal, imputado ao Sr. Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, ao Sr. Gerente de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e do Diretor Presidente das Centrais Elétricas Matogrossenses-CEMAT, consistente na cobrança de ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) de energia elétrica.

Entretantes, cumpre destacar que o art. 96, inciso I, alínea "g", da Constituição Federal, atribuiu privativamente aos tribunais, entre outras competências, a elaboração de seus regimentos internos. Normatizando referido preceito, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, previu no artigo 17-B, inciso I, alínea "b", de seu Regimento Interno, que as Turmas e Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo são competentes para o processamento e julgamento dos mandados de segurança, singular e coletivo, contra:

os atos do Governador do Estado, da Mesa da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas e de seus membros, do Procurador-Geral da Justiça e respectivos Conselheiros Superiores, dos Secretários de Estado, Juiz de Direito, Procurador-Geral do Estado, Procurador-Geral da Defensoria Pública, do Comandante-Geral da Polícia Militar e do Direito-Geral da Polícia Civil, e seus respectivos Conselhos Superiores, Promotores de Justiça, do Juiz auditor, do Conselho da Justiça Militar e, excepcionalmente, das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, em caso de teratologia. Anoto, que somente o Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso titular é que detém foro privilegiado, não o Secretário Adjunto da Receita Pública da SEFAZ/MT.

Logo, este Egrégio Tribunal de Justiça é incompetente para processar e julgar originariamente o presente mandado de segurança, já que as Autoridades Coatoras indicadas não possuem o foro privilegiado, previsto no art. 96, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, bem como no artigo 17-B, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça – RI/TJ/MT.

Nesse sentido o Superior Tribunal de Justiça já decidiu: AGRAVO REGIMENTAL - PROCESSUAL CIVIL - RECONHECIMENTO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO ABSOLUTAMENTE COMPETENTE - NECESSIDADE - EXAME DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL - IMPOSSIBILIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - INEXISTÊNCIA - ART. 94, § 4º, DO CPC - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO IMPLÍCITO - APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 211 DO STJ - AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Reconhecida a incompetência em razão da pessoa, ao magistrado se restringe a incumbência de afastar esse vício remetendo o feito para o juízo absolutamente competente, da correspondente base territorial. (...) (AgRg no REsp 1024107; Rel. Ministro Massami Uyeda; 3ª Turma; julgado em 03/06/2008, publicado no DJe 20/06/2008; in www.stj.jus.br). Nesse norte, indiscutível o equívoco do julgador singular, já que as autoridades indigitadas coatoras não figuram entre as pessoas referidas no mencionado artigo 17-B, do Regimento Interno do TJ/MT. Dessarte, a competência para processar e julgar a presente ação mandamental é do Juízo de 1º grau. Ante o exposto, reconheço e DECLARO a incompetência absoluta deste Tribunal de Justiça, para processar e julgar o mandado de segurança na condição de juízo originário, e, nos termos do art. 51, XLIX, também do RITJ/MT e DETERMINO a remessa da presente ação mandamental ao primeiro grau de jurisdição para que seja regularmente distribuída a 6ª Vara da Comarca de Sinop. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, archive-se.

Cuiabá/MT, 2 março de 2017. Des. Márcio VIDAL, Relator.

Intimação

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002825-24.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NOEL GOMES DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ OAB - 0007355-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO

INTERESSADO)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

DECISÃO: "Assim é que, não fazendo prova do alegado em ação mandamental, o Impetrante não atende à condição indispensável da prova pré-constituída, para o êxito da ação, com vistas ao reconhecimento de seu direito líquido e certo. Por esses motivos, admitindo a inadequação da via eleita, indefiro a petição inicial, denegando, por conseguinte, a segurança. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedendo-se às baixas e ao arquivamento de estilo. Intime-se. Cumpra-se."

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002986-34.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EDER LINCOLN FORTE (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALVARO LUIZ PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA OAB - 0007666-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

DECISÃO: " Ante o exposto, conheço de ofício a ilegitimidade passiva do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, e JULGO EXTINTO o Mandado de Segurança, com fulcro no artigo 485, VI, do CPC."

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002896-26.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DEBORAH BARBOSA CAMACHO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DEBORAH BARBOSA CAMACHO OAB - 11335-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

DECISÃO: "Assim, constatando a presença concomitante dos requisitos previstos pelo artigo 7º, III, da Lei nº 12.016/09, DEFIRO o pedido liminar, a fim de determinar a imediata nomeação da Impetrante no cargo para o qual foi classificada."

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1004039-84.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALICE SOUSA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS HENRIQUE BARBOSA OAB - 15056-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

NATHALYA PEREIRA DE SOUSA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS



DECISÃO: "Sendo assim, diante da notícia de descumprimento de ordem judicial, defiro o pedido formulado pela Impetrante no ID nº 404531, de forma a EFETIVAR O BLOQUEIO do valor do menor orçamento apresentado nos autos, ou seja, de R\$ 1.623,82 (mil seiscentos e vinte e três reais oitenta e dois centavos), a incidir no patrimônio do Estado de Mato Grosso. Em havendo comunicação de bloqueio de valores, será providenciada a imediata transferência para a conta única judicial. Tomadas tais providências, intime-se a autoridade Impetrada sobre a transferência e, decorridos 5 (cinco) dias sem a comprovação da entrega do suplemento alimentar, o valor será liberado para a Impetrante, por meio do competente alvará judicial."

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002776-80.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FERNANDA MARTINS DA SILVA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEONARDO DISCONZI MARTINS OAB - 12577-MS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

DECISÃO: "Dessa forma, preenchidos os requisitos necessários, CONCEDO A LIMINAR vindicada, determinando que o Impetrado promova a imediata convocação da Impetrante para o cargo de professora de história e cultura afro-brasileira e indígena, junto ao campus de Cáceres (Edital nº 01/2013, de 24.07.2013). Intime-se imediatamente a autoridade coatora. Sem prejuízo, cumpra-se artigo 7º, I e II da Lei 12.016/2009. "

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1003120-61.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MOISES PEREIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA OAB - 9116-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

DECISÃO: "Por fim, saliento que o Impetrante pode buscar a pretensão almejada em ação adequada que possibilite a ampla produção de prova. Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial da presente ação mandamental, nos termos do art. 10, da Lei nº 12.016/2009 e, de consequência, DENEGO a segurança pretendida."

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002803-63.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GREMIO DE APOIO DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO CESAR FADUL OAB - 4541-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO - SEGES (IMPETRADO)

Magistrado(s):

MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

DECISÃO: "Considerando o teor da certidão anexada aos autos (id. 193357), a qual aponta a inexistência de juntada da petição inicial, intime-se o causídico autor do documento Id. 490702 para sanar o vício, no prazo de três dias, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos."

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1001327-87.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SHOPPING DO CIDADAO SERVICOS E INFORMATICA S.A. (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUSTAVO SILVA PRADO OAB - 110698-/MG (ADVOGADO)

CARLOS RAFAEL TELES MORAIS OAB - 171775-/RJ (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS/MT (IMPETRADO)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS/MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS LTDA (LITISCONSORTE)

TERRACOM CONSTRUCOES LTDA (LITISCONSORTE)

EFICAZ - CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME (LITISCONSORTE)

PRO JECTO - GESTAO , ASSESSORIA E SERVICOS - EIRELI (LITISCONSORTE)

SOFTPARK INFORMATICA LTDA (LITISCONSORTE)

MAZZINI ADMINISTRACAO E EMPREITAS LTDA (LITISCONSORTE)

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A (LITISCONSORTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL LTDA. (LITISCONSORTE)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ELLENCO CONSTRUCOES LTDA (LITISCONSORTE)

Magistrado(s):

MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

DECISÃO: "Em que pese explanado na peça inicial, não há documentos suficientes para sequer averiguar os motivos pelos quais os recursos administrativos interpostos pelo Impetrante foram indeferidos. Não há nem mesmo a juntada das razões do recurso administrativo que, teoricamente, visava a inabilitação do Consórcio MTM Ganha Tempo. Ante o exposto, inexistindo elementos mínimos que possam infirmar a violação ao direito líquido e certo vindicado, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada."

Primeira Câmara Criminal

Acórdão

Recurso em Sentido Estrito 17434/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE RIO BRANCO. Protocolo Número/Ano: 17434 / 2017. Julgamento: 04/04/2017. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - RONIVON FERREIRA PINTO (Advs: Dr. MARCELO BARROSO VIARO - OAB 13290-A/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – TENTATIVA DE ROUBO MAJORADO – PROVAS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO DELITO PATRIMONIAL – PALAVRA DA VÍTIMA – DECLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO CORPORAL – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO PROVIDO.

A palavra da vítima, em crimes contra o patrimônio cometidos na clandestinidade, sem a presença de testemunhas, possui especial relevo probatório. Precedentes do STJ.

Apelação 111687/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 111687 / 2016. Julgamento: 04/04/2017. APELANTE(S) - ANDRÉ LUIS OLIVEIRA GUIMARÃES (Advs: Dr. ANTONIO ROGERIO ASSUNCAO DA COSTA STEFAN - OAB 7030/MT), APELANTE(S) - ELENILDO OLIVEIRA DE JESUS (Advs: Dr. ANTONIO ROGERIO ASSUNCAO DA COSTA STEFAN - OAB 7030/MT),



APELANTE(S) - VALDENIR OLIVEIRA DE JESUS (Advs: Dr. ANTONIO ROGERIO ASSUNCAO DA COSTA STEFAN - OAB 7030/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – FURTO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA – PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA – INVIABILIDADE – FURTO DE FIAÇÃO ELÉTRICA DE PROPRIEDADE DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO – EXPRESSIVA LESIVIDADE – PRETENSÃO AO RECONHECIMENTO DO PRIVILÉGIO CONTIDO NO § 2º DO ART. 155 DO CP – BEM DE VALOR SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA – IMPROCEDÊNCIA – APELO DESPROVIDO.

A tentativa de furto de fiação elétrica de propriedade de empresa concessionária de serviço pública implica considerável grau de lesividade, o que afasta a incidência do princípio da insignificância.

O Superior Tribunal de Justiça orienta no sentido de que, a forma privilegiada do furto, descrita no § 2º do art. 155 do CP somente se aplica quando a res furtiva não supera o valor do salário mínimo vigente à época do crime.

Recurso em Sentido Estrito 178420/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE MATUPÁ. Protocolo Número/Ano: 178420 / 2016. Julgamento: 04/04/2017. RECORRENTE(S) - SELSO LUIZ ELEUTHERIO (Advs: Dr(a). AGASSIS FAVONI DE QUEIROZ - OAB 351-A/RR), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – DECISÃO DE PRONÚNCIA – TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO MOTIVO FÚTIL – PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR CERCEAMENTO DE DEFESA – DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA – REJEIÇÃO – TESES DEFENSIVAS DE LEGÍTIMA DEFESA, AUSÊNCIA DE ANIMUS NECANDI E DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA DOS ATOS DE EXECUÇÃO – DÚVIDA RAZOÁVEL – PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE – DECOTE DA QUALIFICADORA – MOTIVO FÚTIL – MEDIDA EXCEPCIONAL – INEXISTÊNCIA DE MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

“O deferimento de diligências é ato que se inclui na esfera de discricionariedade regrada do Magistrado processante, que poderá indeferir-las de forma fundamentada, quando as julgar protelatórias ou desnecessárias e sem pertinência com a instrução do processo, não caracterizando, tal ato, cerceamento de defesa (precedentes do col. STF e do STJ) [...]” [STJ, RHC 64.595/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 17/05/2016, DJe 30/05/2016].

Não estando nitidamente demonstradas, pelas provas coligidas ao longo da fase do jus accusationis, a excludente de legítima defesa ou a ausência de animus necandi, tampouco a desistência voluntária dos atos de execução, é de se manter intacta a decisão de pronúncia, conferindo ao Tribunal do Júri a soberania e a autonomia que lhe são ínsitas para resolver as matérias correlatas aos crimes dolosos contra a vida.

A exclusão da qualificadora, na fase de pronúncia, é medida excepcional, admissível apenas quando se revelar absolutamente improcedente, em total descompasso com a prova coligida nos autos, máxime porque, nesta quadra processual, vigora, em sua inteireza, o princípio do in dubio pro societate.

Apelação 82217/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 82217 / 2016. Julgamento: 04/04/2017. APELANTE(S) - BRAIAN JÚNIOR DA SILVA CAFÉ (Advs: Dr. JOEL FELICIANO MOREIRA - OAB 6833/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO CIRCUNSTANCIADO E FALSA IDENTIDADE – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PRETENDIDA EXTIRPAÇÃO DAS MAJORANTES DO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE PESSOAS – IMPOSSIBILIDADE – PALAVRAS DA VÍTIMA E CONFISSÃO DO

RÉU – MODIFICAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA – IMPOSSIBILIDADE – EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS – REDIMENSIONAMENTO DAS PENAS IMPOSTAS – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS VALORADAS EQUIVOCADAMENTE – 1. CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO – AFASTAMENTO DA PERSONALIDADE – 2. CRIME DE FALSA IDENTIDADE – EXTIRPAÇÃO DE TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NEGATIVAS – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Configurados o concurso de agentes e o emprego de arma de fogo, evidenciados pelo depoimento da vítima e pela confissão do réu, não há que se falar na exclusão das causas de aumento da pena no crime de roubo circunstanciado.

Fixada a pena-base acima do mínimo legal, ante a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, mostra-se adequada a aplicação do regime inicial mais gravoso, no caso o fechado, ainda que a pena imposta seja inferior a oito anos.

Afastada a negatificação atribuída a determinadas circunstâncias judiciais, entende-se legítima a reanálise da dosimetria imposta na reprimenda para correção do equívoco cometido.

Acórdão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1002642-53.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA OAB - 0012025-AMT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM (IMPETRADO)

Outros Interessados:

VALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA (PACIENTE)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

EMILLY FERNANDA COELHO MENDES (VÍTIMA)

YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA (ADVOGADO)

Magistrado(s):

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL HABEAS CORPUS Nº 1002642-53.2017.8.11.0000 - COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM EMENTA HABEAS CORPUS – ESTUPRO DE VULNERÁVEL – ATOS LIBIDINOSOS PRESENCIADOS POR TESTEMUNHA – FUMUS COMISSI DELICTI CONFIGURADO – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE REVELEM PERICULOSIDADE ACENTUADA – RISCO À INTEGRIDADE DA VÍTIMA NÃO DEMONSTRADO – CONFIGURADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ORDEM CONCEDIDA. A prisão preventiva deve se efetivar quando apoiada em elementos concretos extraídos dos autos que revelem grau de periculosidade suficiente a recomendar a medida extrema, como o emprego de violência, a possibilidade de reiteração delitiva ou evidente risco à integridade da vítima. A mera menção à gravidade abstrata do crime ou seu caráter hediondo não justifica, por si só, a custódia cautelar.

Acórdão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1002632-09.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABAPORÃ (IMPETRADO)

Outros Interessados:

RAIMUNDO ALVES CARNEIRO (VÍTIMA)

MARCELO ALVES DE SOUZA (PACIENTE)

MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL HABEAS CORPUS Nº 1002632-09.2017.8.11.0000 - COMARCA DE TABAPORÃ EMENTA HABEAS CORPUS – HOMICÍDIO QUALIFICADO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA NO DECRETO DE PRISÃO – INOCORRÊNCIA – GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI



PENAL – GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA – PACIENTE QUE PERMANECEU FORAGIDO POR LONGO PERÍODO – AUSÊNCIA DE EFETIVA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O LOCAL DO CRIME – COMETIMENTO DE NOVO ILÍCITO – RECOLHIMENTO CAUTELAR COMPATÍVEL COM O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA – INSUFICIÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS – ORDEM DENEGADA. Não há ilegalidade na prisão preventiva, calçada na garantia da ordem pública, justificada em elementos concretos extraídos dos autos comprovando a periculosidade diferenciada e acentuada do paciente, e também pela probabilidade de ele, mais uma vez, evadir-se do distrito da culpa. Presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva não viola o princípio da presunção de inocência. Demonstrado o periculum libertatis que justifica o sequestro corporal preventivo, com vistas ao acautelamento da ordem pública e a aplicação da lei penal, fica clara a impossibilidade de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

Acórdão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1002337-69.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CAIO FERNANDO GIANINI LEITE (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARIPUANÁ (IMPETRADO)

Outros Interessados:

UEVERTON FABRIS (RÉU)

CAIO FERNANDO GIANINI LEITE (ADVOGADO)

ENDRIGO RODRIGUES GEDRO (PACIENTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARCOS MACHADO

EMENTA HABEAS CORPUS – TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO – PRISÃO PREVENTIVA – EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA – PRINCÍPIO DA HOMOGENEIDADE – PREDICADOS PESSOAIS FAVORÁVEIS – PEDIDO DE LIBERDADE PROCESSUAL - AÇÃO PENAL INSTAURADA – EXCESSO DE PRAZO PREJUDICADO – ARESTO DO TJMT – SEGREGAÇÃO FUNDADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – SUPOSTA INTEGRAÇÃO À ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – JULGADO DO TJMT E ENTENDIMENTO DO STJ - POSSIBILIDADE DE SER CONDENADO EM REGIME DIVERSO DO FECHADO – INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA HOMOGENEIDADE – PREDICADOS PESSOAIS NÃO AUTORIZAM A REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR – MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS NÃO SUFICIENTES PARA PRESERVAR A ORDEM PÚBLICA – ENVOLVIMENTO EM ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO – ORIENTAÇÃO DO STJ - IMPETRAÇÃO CONHECIDA EM PARTE E DENEGADA A ORDEM. “Deve ser reconhecida a prejudicialidade do pedido de relaxamento da prisão preventiva do paciente por excesso de prazo para o oferecimento da denúncia quando o órgão acusador já ofertou a referida peça.” (TJMT, HC nº 165788/2016) “A diversidade das substâncias capturadas - maconha e cocaína - e a natureza lesiva desta última, droga de elevado poder viciante e alucinógeno -, [...] em poder da, em tese, associação criminosa, são indicativas de periculosidade dos envolvidos e de habitualidade no comércio ilícito, autorizando a preventiva.” (TJMT, HC nº 95334/2014) A possibilidade de o paciente vir a ser condenado a cumprir pena em regime menos gravoso que o fechado “é mero exercício de futurologia, sem base técnica. Os tipos penal nos quais o paciente foi incurso (33 e 35 da Lei nº 11343/2006) estabelecem pena de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos de reclusão e 03 (três) a 10 (dez) anos de reclusão”. (TJMT, HC nº 59936/2014) Os predicados pessoais, não autorizam, em si, a revogação da custódia cautelar, conforme pacífica posição jurisprudencial do c. STJ (HC nº 369.027/SP). “Estando presente a necessidade concreta da manutenção da custódia cautelar, a bem do resguardo da ordem pública e ante a gravidade dos fatos, as medidas cautelares alternativas à prisão [...] não se mostram suficientes e adequadas à prevenção e repressão do crime de tráfico de drogas, razão pela qual é inaplicável ao caso em análise.” (STJ, HC nº 230.995/MS)

Intimação

APELAÇÃO Nº 80489/2016 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE CÁCERES APELANTE(S) - SILMARA SILVA CUTRIM (Advs: Dr(a). CLEBER LOPES DE OLIVEIRA - OAB 15068/DF, Dr(a). WILLIANA NOGUEIRA ESTRELA - OAB 16197/PE, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - ENIVALDO DE SOUZA

RIBEIRO (Advs: Dr(a). HUDSON CARLOS ALMEIDA SANTOS - OAB 16709/MT), APELANTE(S) - ALEXSANDRO BALBINO BALBUENA (Advs: Dr. PAULO FABRINNY MEDEIROS - OAB 5940/MT), APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ENIVALDO DE SOUZA RIBEIRO (Advs: Dr(a). HUDSON CARLOS ALMEIDA SANTOS - OAB 16709/MT), APELADO(S) - SILMARA SILVA CUTRIM (Advs: Dr(a). CLEBER LOPES DE OLIVEIRA - OAB 15068/DF, Dr(a). WILLIANA NOGUEIRA ESTRELA - OAB 16197/PE, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ALEXSANDRO BALBINO BALBUENA (Advs: Dr. PAULO FABRINNY MEDEIROS - OAB 5940/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO - Vistos, (...), INTIMEM-SE o patrono do réu Alessandro Balbino Balbuena, Dr. Paulo Fabrinny Medeiros - OAB/MT 5.940, para que no prazo legal apresente Razões do apelo, nos termos do artigo 600, § 4º, do CPP.

Apelação 174123/2015 Classe: 417-CNJ - COMARCA CAPITAL (CÓDIGO: 139220)

APELANTE(S): JÚLIO BACHS MAYADA

Advogado(s): Dr(a). GIVANILDO GOMES, Dr(a). ARIANA SILVA PINHEIRO

APELANTE(S): CÉLIO ALVES DE SOUZA

Advogado(s): Dr(a). GIVANILDO GOMES, Dr. WALDIR CALDAS RODRIGUES

APELANTE(S): JOÃO ARCANJO RIBEIRO

Advogado(s): Dr. PAULO FABRINNY MEDEIROS, Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): JÚLIO BACHS MAYADA

Advogado(s): Dr(a). GIVANILDO GOMES, Dr(a). ARIANA SILVA PINHEIRO

APELADO(S): CÉLIO ALVES DE SOUZA

Advogado(s): Dr(a). GIVANILDO GOMES, Dr. WALDIR CALDAS RODRIGUES

APELADO(S): JOÃO ARCANJO RIBEIRO

Advogado(s): Dr. PAULO FABRINNY MEDEIROS, Dr(a). OUTRO(S)

INTIMAÇÃO: INTIMO OS ADVOGADOS DO APELANTE / APELADO JOÃO ARCANJO RIBEIRO, DR. GIULIANO MARTINS MEDEIROS (OAB/MT 21774) E DR. PAULO FABRINNY MEDEIROS (OAB/MT 5940), PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVEREM OS AUTOS EM EPIGRAFE NA SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, ANTE A RETIRADA COM VISTA EM 14.12.2016 E TENTATIVAS TELEFÔNICAS INFRUTÍFERAS PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA E CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1002981-12.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IRINEU PAIANO FILHO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

JOSE FERNANDES DE SOUZA NETO (PACIENTE)

ISMAEL GARCIA (VÍTIMA)

IRINEU PAIANO FILHO (ADVOGADO)

GILSON VIEIRA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

PAULO DA CUNHA

"[...] Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Intimem-se. Solicitem-se informações. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça."

Decisão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1001297-52.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES (IMPETRANTE)

ANTONIO SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

VALDER PICOLO (VÍTIMA)



THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES (ADVOGADO)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

HELIO MITSUO ISHIDA (VÍTIMA)

ANTONIO SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO)

ROGERIO MATHEWS SOUZA RIBEIRO (RÉU)

ADELINO MESSIAS DE SOUZA (RÉU)

RAFAEL DE ARAUJO RIBEIRO (PACIENTE)

Magistrado(s):

PAULO DA CUNHA

"[...] Portanto, diante dessas considerações, julgo prejudicado o presente writ, pela perda do objeto. Por esta razão, julgo extinto o feito, sem análise de mérito, ante a perda do objeto. Intimem-se. Cumpra-se."

Segunda Câmara Criminal

Acórdão

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS(Oposto nos autos do(a) Apelação 162359/2016 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 26443 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. EMBARGANTE - ANTÔNIO LOPES DA SILVA JÚNIOR (Advs: Dr. MARCEL DE SÁ PEREIRA - OAB 12070/MT, Dr(a). MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014141), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E, DE OFÍCIO RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA MODALIDADE RETROATIVA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO CRIMINAL – OMISSÃO – 1. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NÃO EXAMINADA – DESPROVIMENTO – MATÉRIA NÃO SUSCITADA NO RECURSO – EMBARGOS DESPROVIDOS – 2. ANÁLISE EX OFFICIO - MATÉRIA ORDEM PÚBLICA – PENA IN CONCRETO DE 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO – ARTIGO 109, INCISO V, E ARTIGO 110, §1º, DO CÓDIGO PENAL – LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 04 (QUATRO) ANOS ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA – PRESCRIÇÃO RETROATIVA - DECLARAÇÃO EX OFFICIO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO.

A oposição dos Embargos de Declaração pressupõe a ocorrência de omissão ou contradição no acórdão, de modo, que não se reconhece a alegada violação ao art. 619 do CPP quando não foi suscitada a prescrição da pretensão punitiva nas razões recursais, inexistindo, portanto, a alegada omissão.

Constatada a perda da pretensão punitiva em face da incidência da prescrição, como matéria de ordem pública, impõe-se a declaração ex officio da extinção de punibilidade.

Agravo de Execução Penal 14470/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 14470 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. AGRAVANTE(S) - RAFAEL CÁSSIO MARTINS (Advs: Dra. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEF. PÚBLICA - OAB 900001168), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – CONDENAÇÃO PELOS CRIMES DE ROUBO MAJORADO E HOMICÍDIO QUALIFICADO – CÁLCULO DE PENA – FIXAÇÃO DA FRAÇÃO DE 3/5 (TRÊS QUINTOS) PARA A AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO DE PROGRESSÃO DE REGIME QUANTO AO DELITO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO – INSURGÊNCIA DA DEFESA – 1. PRETENDIDO ESTABELECIMENTO DA FRAÇÃO DE 2/5 (DOIS QUINTOS) – AVENTADA A NECESSIDADE DE REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA – IMPROCEDÊNCIA – AUSÊNCIA DE DISTINÇÃO DA REINCIDÊNCIA PELO LEGISLADOR – AGRAVO DESPROVIDO – CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

A linha intelectual do § 2º, do artigo 2º da Lei n. 8.072/90, modificado pela Lei n. 11.464/07, é expressa na previsão de cumprimento de pelo menos

3/5 (três quintos) da pena para a progressão de regime no caso dos condenados por crimes hediondos, que sejam reincidentes, não fazendo qualquer distinção entre reincidência genérica ou específica.

Agravo de Execução Penal 10106/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 10106 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - JESSE MORENO MENDES (Advs: Dr(a). LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001272). Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO EM EXECUÇÃO - INCONFORMISMO MINISTERIAL - SUPERVENIÊNCIA DE NOVA CONDENAÇÃO - PRETENDIDA ALTERAÇÃO DA DATA BASE PARA A DO TRÂNSITO EM JULGADO DA ÚLTIMA CONDENAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 111 DA LEI 7.210/84 - PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - FUNÇÃO RESSOCIALIZADORA DA SANÇÃO PENAL - RECURSO DESPROVIDO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

A ocorrência de falta grave ou superveniência de nova condenação no curso da execução acarreta a interrupção do prazo para a obtenção de benefícios executórios, sendo que, diante da inexistência de previsão legal, a data-base para o cômputo de eventual progressão de regime é o dia da última prisão/infração, e não a da última condenação definitiva, sob pena, de se violar a função ressocializadora da pena, à luz da interpretação lógico-sistemática da Lei de Execuções Penais, ou mesmo, penalizar o reeducando em face de eventual morosidade estatal.

Apelação 177725/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 177725 / 2016. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - RODRIGO DA SILVA BRANCO (Advs: Dr. JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9000001297), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO – CONDENAÇÃO POR TENTATIVA DE FURTO QUALIFICADO (ART. 155, § 4º, I C/C ART. 14, II, CP) – 1. AFASTAMENTO DA PERSONALIDADE DESFAVORÁVEL AO RÉU – IMPOSSIBILIDADE – VÁRIAS CONDENAÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO, POR CRIMES ANTERIORES – 2. PRETENDIDA REDUÇÃO DO QUANTUM DE EXASPERAÇÃO DA PENA BASILAR – POSSIBILIDADE – NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA FRAÇÃO DE AUMENTO PARA 1/6 - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, EM DISSONÂNCIA DO PARECER MINISTERIAL.

1. Se o apelante registra várias condenações transitadas em julgado, por crime anterior, não há ilegalidade em exceder o mínimo legal da sua pena basilar, em razão das circunstâncias judiciais dos maus antecedentes e personalidade.

2. Mostra-se proporcional e adequado o acréscimo em até 1/6 da pena-base para cada circunstância judicial desfavorável, devendo-se observar as peculiaridades do caso em concreto. Precedentes do STJ.

Apelação 176926/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 176926 / 2016. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - OSVALDO RIBEIRO DA SILVA (Advs: Dr(a). ZACARIAS FERREIRA DIAS - DEF. PÚBLICO - OAB 90001338), APELANTE(S) - CLEONICE SILVA DE SOUSA (Advs: Dr(a). ZACARIAS FERREIRA DIAS - DEF. PÚBLICO - OAB 90001338), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA (ART. 339, CP) – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1. PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – PROVA TESTEMUNHAL EM AMBAS AS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL – ELEMENTOS SUBJETIVOS DO TIPO PENAL – 2. ALMEJADA FIXAÇÃO DA PENA BASILAR NO MÍNIMO LEGAL – POSSIBILIDADE - CULPABILIDADE, ANTECEDENTES CRIMINAIS E MOTIVOS



DO CRIME, CONSIDERADOS PREJUDICIAIS SEM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

1. Se os apelantes, imputaram a autoria do delito de Apropriação Indébita à vítima, e conforme a provas documental e oral, colhidas sob o crivo do contraditório, emerge a certeza de que eles sabiam da inocência da vítima, incontestemente é a ocorrência do delito descrito no art. 339, caput, do Código Penal.

2. Razões genéricas, que não indicam maior reprovabilidade da conduta do agente, e que são próprias do tipo penal, mostram-se inidôneas para negar as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CP.

Apelação 43901/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RIO BRANCO. Protocolo Número/Ano: 43901 / 2016. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - LUCIANO DE JESUS (Advs: Dr(a). MARCELO BARROSO VIARO - OAB 13290/MT), APELADO(S) - LUCIANO DE JESUS (Advs: Dr(a). MARCELO BARROSO VIARO - OAB 13290/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O APELO DEFENSIVO, PROVENDO O RECURSO MINISTERIAL.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO - FALSO TESTEMUNHO (ART. 342, § 1º, DO CÓDIGO PENAL) – 1. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PRETENDIDO REGIME FECHADO – PROCEDÊNCIA – RÉU REINCIDENTE – CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DOS ANTECEDENTES NEGATIVA – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA SÚMULA 269 DO STJ – 2. RECURSO DA DEFESA – COMPENSAÇÃO DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA COM A REINCIDÊNCIA – IMPROCEDÊNCIA – PREPONDERÂNCIA DA AGRAVANTE – INTELIGÊNCIA DO ART. 67 DO CP E PRECEDENTES DO STF – 3. RECURSO DO MP PROVIDO E DA DEFESA DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PGJ.

1. Se o sentenciado é reincidente e foi condenado a pena não superior a 4 anos, em princípio estaria autorizada a aplicação da Súmula n. 269 do Superior Tribunal de Justiça e a fixação do regime inicial semiaberto, entretanto, não é o caso se a sanção basilar for fixada acima do mínimo legal, em razão da existência de circunstância judicial desfavorável, o que afasta o referido verbete sumular e impõe a fixação do regime prisional fechado.

2. Segundo dispõe o art. 67 do Código Penal e entendimento do STF, ao qual me filio, a reincidência é circunstância agravante que só não prepondera sobre as atenuantes que resultem dos motivos determinantes do crime ou da personalidade do agente, exceções estas nas quais não se insere a confissão espontânea.

Se isso por si não bastasse, há, ainda, o fato de que se trata de sentenciado multirreincidente, peculiaridade que, mesmo na linha intelectual do STJ, obsta qualquer possibilidade de compensação.

Apelação 12011/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 12011 / 2016. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - ANANIAS AGUIAR DOS SANTOS (Advs: Dr(a). PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014119), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DE RECEPÇÃO – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1. PRELIMINAR DE NULIDADE – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA – INOCORRÊNCIA – POSSIBILIDADE DO MAGISTRADO CORRIGIR A CLASSIFICAÇÃO LEGAL – EMENDATIO LIBELLI – 2. PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – NEGATIVA DE AUTORIA ISOLADA – MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS – CIRCUNSTÂNCIAS DA AÇÃO DELITIVA – APELANTE CIENTE DA PROCEDÊNCIA CRIMINOSA DA COISA ADQUIRIDA – CONDENAÇÃO MANTIDA – 3. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO – POSSIBILIDADE – ADMISSÃO DE CULPA, AINDA QUE PARCIAL – COMPENSAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO COM A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA – INVIABILIDADE - PRECEDENTES DO STF - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

1. Se não há nova definição jurídica do fato, mas, simples tipificação diversa dos mesmos fatos narrados na denúncia, ou seja, emendatio libelli, não há falar em ofensa ao princípio da congruência.

2. No crime de Recepção, as circunstâncias da ação delitiva são preponderantes para se aferir o dolo do agente. Assim, uma vez que o réu adquiriu veículo automotor por preço abaixo do valor de mercado de um terceiro desconhecido, sem qualquer documentação, demonstrou que estava ciente da procedência ilícita da coisa adquirida, daí porque é descabido o acolhimento da pretensão absolutória.

3. A teor do disposto no art. 67 do Código Penal, a agravante da reincidência prepondera sobre a atenuante da confissão espontânea, razão pela qual, é inviável a compensação pleiteada. Precedentes do STF.

Apelação 1618/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 1618 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - MARCELO VITURIÃO CARVALHO (Advs: Dr(a). ANTONIO GÓES DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – LATROCÍNIO, TRÁFICO DE DROGAS E CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO MATERIAL – 1. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ARGUIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CONTRARRAZÕES – ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – IMPROCEDÊNCIA – RAZÕES RECURSAIS QUE SE APRESENTAM DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS, SENDO POSSÍVEL EXTRAIR DE SEU CONTEÚDO OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO PELOS QUAIS ENTENDE QUE DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA MONOCRÁTICA – 2. PRELIMINAR – CERCEAMENTO DE DEFESA – ARGUIDA NULIDADE DO ATO DE NOMEAÇÃO DE ADVOGADO DATIVO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – DESCABIMENTO – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO OU QUALQUER IRREGULARIDADE A AMPARAR O PLEITO DE NULIDADE – 3. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA EM RAZÃO DE OBTENÇÃO DE DADOS ARMAZENADOS EM TELEFONE CELULAR APREENDIDO – PROVA ILÍCITA POR VIOLAÇÃO DA INTIMIDADE – INSUBSISTÊNCIA – NÃO SE CONFUNDE “COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA” COM OS “DADOS” ARMAZENADOS NO TELEFONE – REJEIÇÃO – 4. MÉRITO – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DOS DELITOS POR FRAGILIDADE PROBATÓRIA – IMPROCEDÊNCIA – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – AMPLO CONJUNTO PROBATÓRIO – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Constatado nas razões recursais do acusado os fundamentos de fato e de direito pelos quais entende que deve ser reformada a sentença, não há falar em não conhecimento do recurso por violação ao princípio da dialeticidade.

Descabido excogitar de nulidade ante a nomeação de advogado dativo para defesa técnica em audiência instrutória quando ausente representante da Defensoria Pública, máxime se não evidenciado qualquer prejuízo ao recorrente (pas de nullité sans grief).

Não afronta a garantia constitucional da inviolabilidade da intimidade a verificação dos últimos registros constantes na memória do telefone celular apreendido, nem se exige que para tal ato haja autorização judicial, pois não se trata de interceptação telefônica.

Nos termos do art. 6º do Código de Processo Penal, cabe à autoridade policial colher todas as provas necessárias para esclarecer a prática delituosa, principalmente das informações contidas em objetos apreendidos.

Induvidosa a autoria e materialidade delitivas, não há falar em insuficiência de provas para a expedição do decreto condenatório.

Apelação 4938/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 4938 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - DHONE CARLOS FERREIRA UEDA (Advs: Dr(a). FÁBIO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - DHONE CARLOS FERREIRA UEDA (Advs: Dr(a). FÁBIO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O APELO DEFENSIVO, PROVENDO PARCIALMENTE O RECURSO MINISTERIAL, COM PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.

EMENTA:



RECURSOS DE APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO CIRCUNSTANCIADO E CORRUPÇÃO DE MENOR – RECURSO DEFENSIVO – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DOS DELITOS POR FRAGILIDADE PROBATÓRIA – IMPROCEDÊNCIA – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – AMPLO CONJUNTO PROBATÓRIO – CONDENAÇÃO MANTIDA – ALMEJADA EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL – CONCURSO DE PESSOAS E EMPREGO DE ARMA DE FOGO – INVIABILIDADE – CIRCUNSTÂNCIAS EVIDENCIADAS NO PRESENTE CASO – VÍTIMAS AFIRMARAM QUE HAVIA DOIS INTEGRANTES NA PRÁTICA DELITIVA – DESNECESSIDADE DE APREENSÃO E PERÍCIA DA ARMA – USO COMPROVADO PELA PALAVRA DAS VÍTIMAS – PEDIDO DE FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL – INVIABILIDADE – PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL – PLEITO PELA FIXAÇÃO DA FRAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS CAUSAS DE AUMENTO DISPOSTAS NO ART. 157, § 2º, I, DO CÓDIGO PENAL EM 1/3 – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA – MANUTENÇÃO DA FRAÇÃO EM 1/6 SOB PENA DE INCORRER EM REFORMATIO IN PEJUS – RECURSO MINISTERIAL – PRETENDIDA CONDENAÇÃO PELO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS – INVIABILIDADE – CONJUNTO PROBATÓRIO FRÁGIL E INSUFICIENTE – OBSERVÂNCIA AO CONSAGRADO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO – ABSOLVIÇÃO MANTIDA – POSTULADO O RECONHECIMENTO DA REINCIDÊNCIA – CIRCUNSTÂNCIA LEGAL COMPROVADA POR DOCUMENTO OFICIAL IDÔNEO – VIABILIDADE – PENA READEQUADA – QUESTÃO EX OFFICIO – RECONHECIMENTO DA REGRA DO CONCURSO FORMAL QUANTO AOS CRIMES DE ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENOR – VIABILIDADE – DELITO DE NATUREZA FORMAL – DESIGNIOS AUTÔNOMOS – NÃO DEMONSTRAÇÃO – APLICAÇÃO DO ART. 70 DO CÓDIGO PENAL – PENA REDIMENSIONADA – MANUTENÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO – RÉU REINCENTE – PENA SUPERIOR A OITO ANOS – INTELIGÊNCIA DO ART. 33, § 2º, ALÍNEA ‘A’ DO CÓDIGO PENAL – RECURSO DEFENSIVO DESPROVIDO E RECURSO MINISTERIAL PARCIALMENTE PROVIDO COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO.

É incabível o acolhimento do pleito de absolvição quando a materialidade e a autoria delitivas estão comprovadas nos autos, estando, outrossim, a condenação fundada no acervo probatório.

É assente na jurisprudência o entendimento de que a certidão de nascimento não é o único documento idôneo para comprovar a idade do adolescente corrompido, que também pode ser atestada por outros documentos oficiais, dotados de fé pública, emitidos por órgãos estatais de identificação civil e cuja veracidade somente pode ser afastada mediante prova em contrário (STJ, AgRg no HC 374.209/MG).

Inviável, no crime de roubo circunstanciado, a exclusão das causas de aumento relativa ao emprego de arma e concurso de agente quando os elementos probatórios demonstram satisfatoriamente a sua incidência.

Na dosimetria da reprimenda, não sendo todas favoráveis ao acusado as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal justifica-se a fixação da pena-base acima do mínimo legal (TJMT, Apelação Criminal n. 111891/2011).

A folha de antecedentes criminais goza de fé pública e mostra-se suficiente para a caracterização de maus antecedentes e reincidência, “não sendo, pois, obrigatória a apresentação de certidão cartorária” (STJ, HC n. 175.538/SP).

Embora tenha havido crasso erro no cálculo da pena, porquanto o magistrado singular fixou a fração atribuída às causas de aumento dispostas no art. 157, § 2º, I, do Código Penal em 1/6, sendo recurso exclusivo da defesa impossível o Tribunal reformar a pena para pior, como disposto no art. 617 do Código de Processo Penal.

Apesar de provada a materialidade delitiva, a condenação não tem por lastro prova suficiente para a procedência da acusação, sendo a autoria duvidosa a teor, especialmente, dos depoimentos testemunhais colhidos. A insuficiência probatória em relação à participação do acusado no crime de tráfico de drogas enseja a absolvição.

A constatação da multirreincidência autoriza a exasperação da pena-base, como maus antecedentes, e o agravamento pela reincidência propriamente dita, quando pautada em condenações distintas, não havendo falar em bis in idem ou ofensa à Súmula n. 241 do STJ.

Deve ser reconhecido, na hipótese dos autos, a existência do concurso formal entre os crimes de roubo circunstanciado e corrupção de menores, tendo em vista que o recorrido, com uma única conduta, praticou os dois delitos (STJ, REsp n. 1094915/DF).

Diante da quantidade da pena imposta, tratando-se de réu reincidente, em

conformidade com o art. 33, §§ 2º e 3º do Código Penal, imperiosa a fixação do regime fechado para início do cumprimento da pena.

Apelação 6706/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE MIRASSOL D’OESTE. Protocolo Número/Ano: 6706 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - MIGUEL ADRIANO DA SILVA (Adv: Dr(a). UBIRAJARA VICENTE LUCA - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – POSSE DE ARMA DE FOGO DE FABRICAÇÃO ARTESANAL E DE MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO – CONDENAÇÃO – RECURSO DEFENSIVO – POSTULADA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO – POSSIBILIDADE – CONDUTAS PERPETRADAS NO MESMO CONTEXTO FÁTICO – ABSORÇÃO DO DELITO MENOS GRAVOSO – MANTIDA A CONDENAÇÃO PELO CRIME MAIS GRAVE – PENA READEQUADA – RECURSO PROVIDO.

A apreensão de arma de fogo e munição no mesmo contexto fático denuncia a existência de crime único, na medida em que denota apenas uma lesão ao bem jurídico tutelado (incolumidade pública), sendo perfeitamente aplicável o princípio da consunção para que seja mantida exclusivamente a condenação pelo delito de maior gravidade.

Apelação 7548/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. Protocolo Número/Ano: 7548 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - JOSÉ CÍCERO RIBEIRO DA SILVA (Adv: Dr(a). PAULO JOSE MARTINS GRAMA - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JOSÉ CÍCERO RIBEIRO DA SILVA (Adv: Dr(a). PAULO JOSE MARTINS GRAMA - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO MINISTERIAL, DESPROVENDO O APELO DEFENSIVO.

EMENTA:

APELAÇÕES CRIMINAIS – ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES, E CORRUPÇÃO DE MENOR – CONDENAÇÃO – RECURSO DEFENSIVO – ALMEJADA ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR – CRIME FORMAL – PRESCINDIBILIDADE DA CORRUPÇÃO DO MENOR – PRETENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE FURTO OU PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA – IMPROCEDÊNCIA – COAUTORIA INQUESTIONÁVEL – PLEITO DE REDUÇÃO DA PENA ANTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA – NÃO ACOLHIMENTO – SANÇÃO BASILAR FIXADA NO MÍNIMO LEGAL – SÚMULA 231 DO STJ – RECURSO DA ACUSAÇÃO – PRETENDIDA EXASPERAÇÃO DA PENA, APLICANDO-SE O ARTIGO 70 DO CÓDIGO PENAL EIS QUE RECONHECIDO NA SENTENÇA – PROCEDÊNCIA – SANÇÃO READEQUADA – RECURSO DA ACUSAÇÃO PROVIDO – RECURSO DA DEFESA DESPROVIDO.

O crime de corrupção de menores, previsto no art. 244-B da Lei n. 8.069/1990, possui natureza formal, não sendo necessária à sua configuração a prova efetiva e posterior corrupção do adolescente, sendo suficiente a comprovação da participação do inimputável em prática delituosa na companhia de maior de dezoito anos.

Não há que se falar em desclassificação para o crime de furto ou participação de menor importância quando demonstrado que o acusado, em concurso de pessoas e emprego de arma, atuou de forma ampla e direta no cometimento do crime de roubo.

Em respeito à Súmula 231 do STJ, incabível a redução da reprimenda em razão da presença da atenuante da confissão espontânea, uma vez que a pena-base já se encontra no mínimo legal previsto.

Razão assiste a pretensão acusatória, eis que a própria juíza sentenciante, ao proferir a sentença reconhece a existência do concurso formal de crimes, porém, deixou de aplicá-la.

Apelação 8585/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. Protocolo Número/Ano: 8585 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - JOSÉ PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA (Adv: Dr(a). PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU



PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – AMEAÇA E PORTE DE ARMA COM NUMERAÇÃO RASPADA – CONDENAÇÃO – APELO DEFENSIVO – PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AO DELITO DE AMEAÇA PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA MODALIDADE RETROATIVA – PERTINÊNCIA – LASPO TEMPORAL DECORRIDO ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A SENTENÇA CONDENATÓRIA – INTELIGÊNCIA DO ART. 107, INC. IV, C/C ART. 109, INC. VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL – ALMEJADA DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, PARA A HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 14, AMBOS DA LEI N. 10.826/2003 – DESCABIMENTO – ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO RASPADA SE ADEQUA AO TIPO PENAL DESCRITO NO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. IV, DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO – IRRELEVÂNCIA DE A ARMA SER DE USO PERMITIDO OU NÃO – ALMEJADA REDUÇÃO DA PENA – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – REPRIMENDA APLICADA NO MÍNIMO COMINADO AO TIPO – AUSÊNCIA DE QUAISQUER CAUSAS DE MODIFICAÇÃO – APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

Ocorrido o trânsito em julgado da sentença condenatória para a acusação, a prescrição da pretensão punitiva regula-se pela pena concretamente aplicada. Por consequência, declara-se extinta a punibilidade do acusado condenado à pena inferior a 1 ano de detenção se, entre a data do recebimento da denúncia e a sentença condenatória, transcorreu lapso superior a 3 anos, nos termos do disposto no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso VI, e artigo 110, § 1º, todos do Código Penal.

Para a consumação do delito tipificado no artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 10.826/2003, basta a comprovação de que o indivíduo portava a arma de fogo com numeração raspada, sendo indiferente tratar-se de arma de fogo de uso permitido ou restrito. Logo não há falar em desclassificação para a hipótese descrita no artigo 14 do Estatuto do Desarmamento.

Apelação 8678/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 8678 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - GELSON PEREIRA LEITE DA SILVA (Advs: Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES – ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – PROVAS SUFICIENTES A EMBASAR A CONDENAÇÃO – ALMEJADA EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL – CONCURSO DE PESSOAS E EMPREGO DE ARMA DE FOGO – INVIABILIDADE – CIRCUNSTÂNCIAS EVIDENCIADAS NO PRESENTE CASO – VÍTIMAS AFIRMARAM QUE HAVIA DOIS INTEGRANTES NA PRÁTICA DELITIVA – DESNECESSIDADE DE APREENSÃO E PERÍCIA DA ARMA – USO COMPROVADO PELA PALAVRA DAS VÍTIMAS – REQUESTADA A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL ABERTO – INCOMPATIBILIDADE – PREQUESTIONAMENTO – DESNECESSIDADE – RECURSO IMPROVIDO.

Ficando provada a materialidade e sendo inconteste a autoria delitiva, a qual se encontra fartamente demonstrada por meio das provas constantes dos autos, não há falar em absolvição.

Inviável, no crime de roubo circunstanciado, a exclusão das causas de aumento relativa ao emprego de arma e concurso de agente quando os elementos probatórios demonstram satisfatoriamente a sua incidência.

In casu, o regime inicial semiaberto se mostra o mais adequado, tendo em vista o quantum de pena fixado e a valoração favorável de todas as circunstâncias judiciais (CP, art. 33).

O órgão judicial não está obrigado a adotar os dispositivos eleitos pelas partes, mas a julgar a pretensão com amparo no ordenamento jurídico vigente.

Apelação 8686/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 8686 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - OLAVIO DARCI GARCIA DE LIMA (Advs: Dr. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI- DEF.PÚBL.), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente

Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DOMÉSTICAS – CONDENAÇÃO – APELO DEFENSIVO – ABSOLVIÇÃO – FRAGILIDADE PROBATÓRIA – IMPERTINÊNCIA – MATERIALIDADE E AUTORIA AMPLAMENTE COMPROVADAS – PALAVRA DA VÍTIMA SEGURA E CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL, E EM CONFORMIDADE COM O AUTO DE CONSTATAÇÃO DE LESÃO CORPORAL – APELO DESPROVIDO.

Impertinente o pleito absolutório, uma vez que do contexto fático-probatório dos autos, encontra-se incontroverso que o apelante agrediu a vítima, causando-lhe lesão corporal de natureza leve, estando a dinâmica dos fatos em toda sua amplitude devidamente comprovada pelas seguras e coerentes palavras da ofendida, a qual encontra-se corroborada por prova testemunhal, e, sobretudo, em conformidade com o que atestou o auto de exame de lesão corporal, enquanto que a negativa de autoria se apresenta totalmente isolada nos autos.

Apelação 10552/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 10552 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - ALEXSANDRO RODRIGUES GUIMARÃES (Advs: Dra. ROSANA ESTEVES MONTEIRO - DEFENSORA PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PRETENDIDA A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA DAR ENSEJO À CONDENAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA – CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO – DEPOIMENTO POLICIAL É MEIO DE PROVA IDÔNEO – PLEITO DE APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/06 – IMPOSSIBILIDADE – NÃO PREENCHIMENTO CUMULATIVO DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Considerando que o conjunto fático-probatório juntado aos autos demonstra nitidamente a traficância por parte do acusado e a finalidade mercantil da droga apreendida, incabível a sua absolvição.

Para a aplicação da benesse prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06, imperioso o preenchimento cumulativo de todos os requisitos, além disso, há que levar em consideração o disposto no art. 42 da mesma lei.

Apelação 12701/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 12701 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - VANDERNEI ALVES DUENAS (Advs: Dr. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – AMEAÇA – ABSOLVIÇÃO – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – PRETENDIDA A CONDENAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS – PALAVRA ISOLADA DA VÍTIMA – CONJUNTO PROBATÓRIO FRÁGIL – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

A palavra da ofendida, destituída de outros elementos de prova, não pode servir como base para um edito condenatório, o que impõe a manutenção da absolvição em observância ao princípio do in dubio pro reo.

Apelação 14441/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 14441 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - ELLEN JOCI SANCHES (Advs: Dr(a). HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA), APELANTE(S) - EURIDES COSTA SOUZA JÚNIOR (Advs: Dr(a). HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

**EMENTA:**

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – CONDENAÇÕES – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1ª APELANTE – PRELIMINARES DE PROVA OBTIDA MEDIANTE BUSCA ILEGAL, BEM COMO DE BUSCA DOMICILIAR REALIZADA SEM MANDADO JUDICIAL – IMPROCEDÊNCIAS – BUSCA PESSOAL CONFORME OS PRECEITOS LEGAIS – FUNDADA SUSPEITA DE CRIME – BUSCA DOMICILIAR REALIZADA EM ESTADO DE FLAGRÂNCIA BEM COMO AUTORIZADA PELA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL – PRELIMINARES REJEITADAS – MÉRITO – PRETENDIDA A ABSOLVIÇÃO DA ACUSADA POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – IMPROCEDÊNCIA – CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ROBUSTO – DEMONSTRADA A MATERIALIDADE E A AUTORIA DA INFRAÇÃO PENAL – PRETENDIDAS APLICAÇÕES DAS PENAS-BASES NO MÍNIMO LEGAL – INVIABILIDADE – QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA – 1ª APELANTE ALMEJADO BENEFÍCIO DESCRITO NO ART. 33, § 4º, DA LEI N. 11.343/06 – IMPOSSIBILIDADE – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – 2º APELANTE PRETENSÃO DE COMPENSAÇÃO DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA – CABIMENTO – CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTE E ATENUANTE IGUALMENTE PREPONDERANTES – PRECEDENTES DO STJ – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Não há nulidade de prova quando antes de abordagem policial visando busca pessoal em suspeita de autoria de crime, os agentes da lei contavam com indícios que indicavam que ocultava qualquer dos objetos mencionados no artigo 240 da Lei Instrumental Penal, tanto, que realizada a busca, foi apreendida considerável porção de substância entorpecente, em sua posse, sem autorização ou contra disposição legal ou regulamentar, o que, demonstra que a desconfiança não era infundada.

O ingresso dos policiais na residência da apelante mostrou-se legítimo, porquanto restou configurada no presente caso a exceção constitucionalmente prevista à inviolabilidade de domicílio, qual seja o estado de flagrância, situação, essa, que autoriza a atuação policial a qualquer momento, e, além disso, a proprietária do imóvel permitiu a entrada dos milicianos na residência.

Uma vez comprovado de forma inofismável que a substância entorpecente apreendida pertencia à acusada, não se pode falar em prolação de édito absolutório em seu favor.

A quantidade e a natureza de droga justifica a exasperação das penas-bases acima do mínimo legal, nos termos do art. 42 da Lei n. 11.343/06, não parecendo arbitrário o quantum imposto.

Comprovado que a apelante perpetrava de forma habitual o comércio de drogas ilícitas, não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da causa especial de diminuição de pena entabulada no art. 33, § 4º, da lei n.º 11.343/2006.

Seguindo os atuais entendimentos do Superior Tribunal de Justiça, levando-se em consideração que a confissão do indivíduo foi levada a efeito para a formação da culpa, deve necessariamente ser efetuada a exata compensação da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea, por serem igualmente preponderantes.

Apelação 17015/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 17015/ 2017. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR - ALEGADA EXISTÊNCIA DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES - INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - MEDIDA CAUTELAR QUE NÃO SE JUSTIFICA DIANTE DA INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

Não há nos autos os motivos e finalidade específica da diligência requerida, pois os elementos contidos no pedido de busca e apreensão domiciliar são insuficientes para o deferimento da referida medida.

Apelação 172934/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 172934/ 2016. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - WELLINGTON MARCIO DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - DEFENSOR PÚBLICO), APELANTE(S) - JOVANIL PEREIRA DA SILVA (Advs: Dr(a). AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO E, DE OFÍCIO, RETIFICOU A SANÇÃO IMPOSTA.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO CONCURSO DE AGENTES E FALSA IDENTIDADE – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PRETENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO, DA FORMA CONSUMADA PARA A MODALIDADE TENTADA – IMPROCEDÊNCIA – INVERSÃO DA POSSE DA RES, AINDA QUE POR POUCO PERÍODO DE TEMPO – REDUÇÃO DA PENA-BASE – IMPERTINÊNCIA – UM DOS APELANTES OSTENTA MAUS ANTECEDENTES – PENA-BASE DEVIDAMENTE MAJORADA – QUESTÃO EX OFFICIO – CONCURSO DE CIRCUNSTÂNCIAS DE CUNHO SUBJETIVO – COMPENSAÇÃO ENTRE A REINCIDÊNCIA E A CONFISSÃO ESPONTÂNEA – RECURSO DESPROVIDO – ADEQUAÇÃO, DE OFÍCIO, DA REPRIMENDA.

Considerando que houve a inversão da posse da res, em face da violência empregada, mesmo que por curto período de tempo, não há falar na desclassificação para a forma tentada, sendo certo que o crime de roubo consuma-se no momento em que o agente se torna possuidor da coisa alheia móvel, ainda que não obtenha a posse tranquila, consoante inteligência da Súmula 582 do STJ.

Descabido cogitar em redução das reprimendas basilares, quando em relação a um dos apelantes a pena-base já foi fixada no mínimo legal, e, em relação ao segundo, a majoração encontra razão de ser diante dos maus antecedentes por ele ostentados.

Merece ser redimensionada a pena-base para patamar menor, haja vista a existência de apenas uma circunstância judicial desfavorável, em atendimento aos preceitos de individualização e proporcionalidade da pena.

Deve a sentença condenatória ser reformada, ex officio, para reajustar as reprimendas dos sentenciados na segunda fase dosimétrica, compensando-se ambas as circunstâncias – atenuante da confissão espontânea e agravante da reincidência –, porquanto consideradas de cunho subjetivo e classificadas igualmente como preponderantes, conforme dispõe o artigo 67 do Código Penal, e consoante o entendimento predominante no Superior Tribunal de Justiça.

Apelação 180019/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE GUIRATINGA. Protocolo Número/Ano: 180019/ 2016. Julgamento: 29/03/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ELTON FERNANDES DE ABREU (Advs: Dr(a). NYLVAN JOSÉ DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRIBUNAL DO JÚRI – HOMICÍDIO TENTADO – ABSOLVIÇÃO – AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE – CONSELHO DE SENTENÇA – LESÃO CORPORAL – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO ACUSATÓRIA – PRETENDIDA ANULAÇÃO DO JULGAMENTO – ALEGADA CONTRARIEDADE MANIFESTA DA DECISÃO DOS JURADOS À PROVA DOS AUTOS – INOCORRÊNCIA – TESE DEFENSIVA COM SUPORTE NO ACERVO PROBATÓRIO – SOBERANIA DOS VEREDICTOS – APELO DESPROVIDO.

Para a anulação da decisão proferida pela Corte Popular, nos termos do art. 593, inciso III, alínea “d”, do Estatuto Processual Penal, é necessário que a decisão seja manifestamente contrária às provas dos autos, sob pena de violação ao princípio constitucional da soberania dos veredictos.

O acatamento pelos jurados de uma das teses expostas em plenário não enseja a anulação pretendida, principalmente quando o conjunto probatório produzido no processo se revela apto a consubstanciar a decisão do Conselho de Sentença.

Recurso em Sentido Estrito 12760/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Protocolo Número/Ano: 12760/ 2017. Julgamento: 29/03/2017. RECORRENTE(S) - LEOMARQUE DA SILVA ARAÚJO (Advs: Dr(a). DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO - DEF. PÚBLICO SUBSTITUTO), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO TENTADO –



DESCLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE TENTADA PARA LESÃO CORPORAL – INVIABILIDADE – AUSÊNCIA DE PROVAS INCONTROVERSAS ACERCA DA AUSÊNCIA DE ANIMUS NECANDI – QUALIFICADORA – MANUTENÇÃO – POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO MOTIVO FÚTIL – PRONÚNCIA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Inviável a desclassificação do delito de homicídio tentado para o de lesão corporal sem a apreciação do Conselho de Sentença, porque não apresentado nos autos prova cabal capaz de afastar o animus necandi na conduta do recorrente.

A qualificadora só pode ser extirpada da decisão de pronúncia quando manifestamente improcedente e descabida, o que não é o caso dos autos, de modo que a dúvida deve ser dirimida pelo Conselho de Sentença.

Recurso em Sentido Estrito 175333/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 175333 / 2016. Julgamento: 29/03/2017. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRENTE(S) - JANDERSON OLIVEIRA LEAL (Advs: Dr(a). TALES PASSOS DE ALMEIDA), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - JANDERSON OLIVEIRA LEAL (Advs: Dr(a). TALES PASSOS DE ALMEIDA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO DEFENSIVO, PROVENDO O PLEITO MINISTERIAL.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – PORTE DE ARMA, HOMICÍDIO QUALIFICADO CONSUMADO E HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO – SENTENÇA QUE DESCLASSIFICOU UMA DAS CONDUTAS PARA DISPARO DE ARMA DE FOGO – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – PRETENDIDA A PRONÚNCIA PELO CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO – POSSIBILIDADE – INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE SUFICIENTES PARA A PRONÚNCIA – OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE – MATÉRIA AFETA AO TRIBUNAL DO JÚRI – MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO – PRETENDIDA EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS – CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENCONTRAM RESPALDO EM ELEMENTOS DE PROVA DOS AUTOS – NECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO CRIVO DO CONSELHO DE SENTENÇA – DECISÃO MANTIDA – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO E RECURSO DEFENSIVO DESPROVIDO.

A pronúncia tem por base o convencimento do juiz quanto à materialidade do crime e a presença de elementos probatórios que apontem para a provável autoria do acusado, dispensando-se a análise do mérito com o fim de resguardar-se a competência do Conselho de Sentença, ao qual caberá dirimir as controvérsias, optando por uma das teses apresentadas. Assim, somente quando inequívoca a prova em seu favor deve haver a desclassificação pelo juiz sentenciante.

Ausente a comprovação, de forma segura e inconcussa, sobre a caracterização da desistência voluntária ou da ausência de animus necandi na conduta do recorrente, impõe-se a reforma da decisão que desclassificou o crime de homicídio na forma tentada para disparo de arma de fogo, em decorrência dos princípios constitucionais previstos no art. 5º, inciso XXXVIII, alíneas “c” e “d”, da Constituição Federal.

Somente podem ser excluídas da sentença de pronúncia as circunstâncias qualificadoras manifestamente improcedentes, uma vez que não se deve usurpar do Tribunal do Júri o pleno exame dos fatos da causa.

Agravo de Execução Penal 10089/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 10089 / 2017. Julgamento: 29/03/2017. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - JOSÉ ANDRIOLLI (Advs: Dr. FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – CONCEDIDA PROGRESSÃO DE REGIME AO SEMIABERTO – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – PREAMBULAR – NULIDADE DO DECISUM – NÃO OPORTUNIZADO AO PARQUET MANIFESTAR ACERCA DA JUNTADA DO ATESTADO DE COMPORTAMENTO CARCERÁRIO – DESCABIMENTO – PRÉVIA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS – PEDIDO DE JUNTADA DE CERTIDÃO ATUALIZADA – DESNECESSIDADE DE NOVA MANIFESTAÇÃO SOBRE A JUNTADA DE ATESTADO CARCERÁRIO REQUERIDO PELO PRÓPRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO – MÉRITO – PRETENDIDO RESTABELECIMENTO DO REGIME FECHADO – AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DO REQUISITO SUBJETIVO – NECESSIDADE DE EXAME CRIMINOLÓGICO – CRIME HEDIONDO DE GRAVIDADE ACENTUADA – HOMICÍDIO QUALIFICADO – IMPROCEDÊNCIA – AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS QUE JUSTIFIQUEM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO ALUDIDO EXAME – RECURSO DESPROVIDO.

Não há falar em nulidade do decisum que concedeu ao reeducando a progressão de regime, apenas porque não foi oportunizado ao parquet manifestar-se novamente acerca do atestado carcerário por ele próprio requerido, o qual, por sinal, atestou que o reeducando possuía “bom” comportamento.

Com a alteração sofrida pelo artigo 112, modificado pela Lei n. 10.792/03, não há mais previsão expressa sobre a exigência do exame criminológico. Para progressão de regime, atualmente, além do requisito temporal, há exigência de bom comportamento carcerário apenas, que será comprovado pelo diretor do estabelecimento prisional, podendo, no entanto, o magistrado, no momento da avaliação do mérito subjetivo do reeducando, admitir a realização do exame, caso repute necessário, em decisão devidamente motivada, consoante inteligência da Súmula 439 do Superior Tribunal de Justiça.

Considerando que não há nos autos elementos de provas que coloque em dúvida as reais condições do reeducando para o ingresso em regime mais brando, não tem cabimento a pretensão de ver restabelecido o regime fechado, até que seja realizado o exame criminológico por ele requerido, mormente porque a não ser no aspecto puramente genérico a respeito da gravidade do crime, o parquet não apresentou nenhum dado concreto nos autos a fim de justificar a convicção acerca da indispensabilidade do aludido exame.

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 4 dias do mês de Abril de 2017.

MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Diretora do Departamento da Segunda Secretaria Criminal

Intimação

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002947-37.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VICTOR GUILHERME MOYA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ESP. DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

NEIRE RODRIGUES DE SOUSA (VÍTIMA)

GILBERTO FERNANDES FERREIRA (PACIENTE)

VICTOR GUILHERME MOYA (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

HABEAS CORPUS N.º 1002947-37.2017.8.11.0000 – CLASSE CNJ 307 – COMARCA DE RONDONÓPOLIS Impetrante: Victor Guilherme Moya Paciente: Gilberto Fernandes Ferreira Logo, não restando clarividente o constrangimento ilegal propalado na peça-ovo, indeferimos a instância por liminar. Requisitem-se à indigitada autoridade coatora informações que guardem pertinência objetiva e subjetiva com a temática trazida na vertente ação constitucional, devendo prestá-las no prazo de 05 (cinco) dias. Empós, manifeste-se a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se o impetrante. Cuiabá, 31 de março de 2017. Des. Alberto Ferreira de Souza

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002966-43.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCOS WAGNER SANTANA VAZ (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NORTELÂNDIA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MARCOS WAGNER SANTANA VAZ (ADVOGADO)

EDMILSON DA SILVA MELO JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)

DEBORA LETICIA DA SILVA COSTA (PACIENTE)



ADRIELE LEITE MENEZES (TERCEIRO INTERESSADO)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 WENDER CAMPOS PRADO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):
 RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos, etc. Cuida-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado em favor de Débora Letícia da Silva Costa, segregada preventivamente pela autoria, em tese, dos crimes previstos nos artigos 33 e 35, da Lei 11.343/2006, indicando como autoridade coatora o Juízo da Vara Única da Comarca de Nortelândia/MT. Sob esses fundamentos, indefiro a medida liminar vindicada em favor de Débora Letícia da Silva Costa. Requistem-se as informações judiciais à autoridade acoimada de coatora, que devem ser prestadas no prazo legal e nos moldes das recomendações pertinentes da Corregedoria-Geral da Justiça; após, colha-se o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, estando as referidas informações judiciais nos autos e façam-me conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de março de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002908-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:
 NILSON ALLAN RODRIGUES PORTELA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:
 JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO (IMPETRADO)

Outros Interessados:
 NILSON ALLAN RODRIGUES PORTELA (ADVOGADO)
 LEANDRO NUNES DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)
 RENAN CAMILO CONTER (PACIENTE)
 VAGNER APARECIDO PAIN (TERCEIRO INTERESSADO)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):
 ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

HABEAS CORPUS N.º 1002908-40.2017.8.11.0000 – CLASSE CNJ 307 – COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO IMPETRANTE: NILSON ALLAN RODRIGUES PORTELA PACIENTE: RENAN CAMILO CONTER Por conseguinte, indeferimos a instância por liminar. Requistem-se, à indigitada autoridade coatora, informações que, efetivamente, guardem pertinência objetiva e subjetiva com a temática trazida na vertente ação constitucional, devendo prestá-las no prazo de 05 (cinco) dias. Empós, manifeste-se a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se o impetrante. Cuiabá, 31 de março de 2017. Des. Alberto Ferreira de Souza

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002871-13.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:
 EDSON LUIZ DE FRANCA DIAS (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:
 JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANARANA (IMPETRADO)

Outros Interessados:
 EDSON LUIZ DE FRANCA DIAS (ADVOGADO)
 MAURICIO PEREIRA LACERDA (PACIENTE)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):
 ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

HABEAS CORPUS N.º 1002871-13.2017.8.11.0000 [PJe] – CLASSE CNJ 307 – COMARCA DE CANARANA Impetrante: Edson Luiz de França Dias Paciente: Maurício Pereira Lacerda Logo, denegamos a instância por liminar. Requistem-se informações à indigitada autoridade coatora, que deverá prestá-las no prazo de 05 (cinco) dias. Empós, manifeste-se a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se. Cuiabá, 30 de março de 2017. Des. Alberto Ferreira de Souza

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002791-49.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:
 ADRIANO LUCAS LEITE (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (IMPETRADO)

Outros Interessados:
 ADRIANO LUCAS LEITE (ADVOGADO)
 GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 JORGE CASTILHOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)
 ITAMAR ESTEVAM GERALDO (PACIENTE)

Magistrado(s):
 PEDRO SAKAMOTO

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado em benefício de Itamar Estevam Geraldo, apontando como autoridade coatora o Juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande/MT. Ante o exposto, indefiro a liminar vindicada. Expeça-se ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este sodalício, no prazo de 5 dias, as informações que entender necessárias, em observância às exigências apontadas no item 7.22.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça; findo o prazo sem que estas sejam prestadas, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se o impetrante. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de março de 2017. Desembargador Pedro Sakamoto Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002977-72.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:
 ITALO GARCIA FERREIRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:
 JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (IMPETRADO)

Outros Interessados:
 DIEGO PRADO FERREIRA (PACIENTE)
 AMAURI NASCIMENTO SANTIAGO (PACIENTE)
 ALEXSANDRO DA CRUZ (VÍTIMA)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 GUILHERME HENRIQUE MARQUIZA DA SILVA (PACIENTE)

Magistrado(s):
 PEDRO SAKAMOTO

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado em benefício de Amauri Nascimento Santiago, Guilherme Henrique Marquiza da Silva e Diego Prado Ferreira, apontando como autoridade coatora o Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande/MT, que os mantém segregados cautelarmente pela suposta prática do crime de tipificado nos arts. 157, inciso I e II e 288, ambos do Código Penal. Logo, diante da impossibilidade de confirmação da efetiva ocorrência de eventual constrangimento ilegal nesse momento processual, indefiro a liminar pleiteada. Expeça-se ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este sodalício, no prazo de 5 dias, as informações que entender necessárias, bem como cópia da decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva em desfavor dos pacientes, em observância às exigências apontadas no item 7.22.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça; findo o prazo sem que estas sejam prestadas, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes. Colha-se o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se os impetrantes. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de março de 2017. Desembargador Pedro Sakamoto Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002923-09.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:
 ERIKA DE SOUSA NOBRE (IMPETRANTE)
 LARISSA MARIANO DE CASTRO SILVA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:
 JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS (IMPETRADO)

Outros Interessados:
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 GUSTAVO ALVES CARVALHO (PACIENTE)
 LUCAS ALVES DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)



LARISSA MARIANO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
ERIKA DE SOUSA NOBRE (ADVOGADO)

Magistrado(s):
PEDRO SAKAMOTO

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de Gustavo Alves Carvalho, apontando como autoridade coatora o Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças/MT. Ante o exposto, indefiro a liminar vindicada. Expeça-se ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este sodalício, no prazo de 5 dias, as informações que entender necessárias, em observância às exigências apontadas no item 7.22.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça; findo o prazo sem que estas sejam prestadas, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se a impetrante. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de março de 2017. Desembargador Pedro Sakamoto Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1003012-32.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:
NADIELE PERES DE SOUZA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:
JUÍZO DA VARA ESP. DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:
NADIELE PERES DE SOUZA (ADVOGADO)
FABIA KAROLINE VIEIRA DE SOUZA (VÍTIMA)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
JEAN DIAS DOS REIS (PACIENTE)

Magistrado(s):
RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos etc. Jean Dias dos Reis, impetrou, via advogada regularmente constituída, o presente Habeas Corpus com pedido de liminar, apontando como autoridade coatora o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis-MT. Nesse contexto, por absoluta falta de meios para examinar as teses postas na impetração indefiro a liminar vindicada, relegando a apreciação do feito ao crivo do órgão colegiado. Requistem-se informações à autoridade indigitada de coatora, que deve presta-las rigorosamente no prazo respectivo e conforme as recomendações pertinentes da CGJ, determinando-lhe que traga ao feito: a) cópia das decisões em que se decretou a prisão preventiva do paciente e da em que se indeferiu a restituição do seu status libertatis (se houver); b) folha de antecedentes criminais do paciente; c) cópia da denúncia (se houver) e de eventuais peças processuais que julgar pertinentes ao caso. Atendidas as determinações supra, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça. Conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de abril de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002932-68.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:
ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:
JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO VERDE (IMPETRADO)

Outros Interessados:
JOSÉ CARLOS DE SOUZA (VÍTIMA)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
FERNANDA LOPES PRATA (PACIENTE)
KAIQUE BRENER LOURENÇO SANTOS (RÉU)
ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA (ADVOGADO)

Magistrado(s):
RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos etc. Em síntese, a impetrante narra que Fernanda Lopes Prata, presa preventivamente desde 23.1.2017, vem sendo submetida a constrangimento ilegal, dada a carência de fundamentação do decreto cautelar. Desta forma, requer a concessão da ordem, em liminar, para que a paciente aguarde o desfecho da ação penal em liberdade, confirmando-se a tutela de urgência no mérito. Juntou documentos. Feitos esses breves apontamentos e voltando os olhos aos documentos que

instruem este writ, considero temerário, dada a gravidade em concreto do crime (diversos agentes envolvidos; longo período de manutenção das vítimas em cárcere; tenra idade – oito anos – de uma das vítimas etc.), examinar a legalidade do decreto cautelar impugnado antes da remessa das informações judiciais. Afinal, dado o transcurso de mais de dois meses desde a conversão da prisão em flagrante em preventiva (datada desde 23.1.2017), é muito provável que ela tenha sido substituída por novo decreto cautelar, o que acarretaria a prejudicialidade deste writ. Diante desse cenário, postergo a apreciação da tutela de urgência vindicada até o envio das informações judiciais, que deverão ser remetidas em 72h, impreterivelmente. Requisite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 4 de abril de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação do Relator

Apelação 27686/2017 – Classe CNJ-417

Origem: COMARCA CAPITAL

Relator: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

APELANTE(S): JOSENIL JESUS DOS REIS

Advogado(s): Dr. Antônio Sérgio de Almeida Filho

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO: "Intime-se a defesa do apelante Josenil Jesus dos Reis para apresentação de razões recursais. Após, encaminhe-se o feito ao Ministério Público para oferecimento de contrarrazões".

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, ao(s) 04 dias do mês de Abril de 2017.

MARIELY CARVALHO STEINMETZ - Diretora do Departamento da Segunda Secretaria Criminal

Terceira Câmara Criminal

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 105318 / 2015 APELAÇÃO Nº 105318/2015 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE POCONÉ APELANTE(S) - EMILIO NUNES RONDON (Advs: Dr. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001178), APELANTE(S) - JOÃO TENÓRIO CAVALCANTI (Advs: Dr. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001178), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: ...Pelo exposto, em consonância com o parecer da i. Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 107, I, do Código Penal, EXTINGO A PUNIBILIDADE do réu João Tenório Cavalcanti nos autos da ação penal n.º 63/2002, que tramitou no d. juízo da Vara Única da Comarca de Poconé/MT, bem assim, na mesma ação penal, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL no que toca ao corréu Emilio Nunes Rondon e, com fulcro no art. 107, IV e art. 109, III, c/c art. 110, §1º, c/c art. 115, todos do Código Penal, EXTINGO-LHE A PUNIBILIDADE. Por conseguinte, monocraticamente e com esteio no art. 51, inc. I-B, do RITJMT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de apelação criminal ora em análise, porquanto manifestamente prejudicado.

Ass.: EXMO. SR. DES. GILBERTO GIRALDELLI (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 171741 / 2015 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 171741/2015 - CLASSE CNJ - 426 COMARCA DE POCONÉ RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - EMILIO NUNES RONDON (Advs: Dr. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001178), RECORRIDO(S) - JOÃO TENÓRIO CAVALCANTI (Advs: Dr. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001178)

Decisão: ...Pelo exposto, em consonância com o parecer da i. Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 107, I, do Código Penal, EXTINGO A PUNIBILIDADE do réu João Tenório Cavalcanti nos autos da ação penal n.º 63/2002, que tramitou no d. juízo da Vara Única da Comarca de Poconé/MT, bem assim, na mesma ação penal, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL no que toca ao corréu Emilio Nunes Rondon e, com fulcro no art. 107, IV e art. 109, III, c/c art. 110, §1º, c/c art. 115, todos do Código Penal, EXTINGO-LHE A PUNIBILIDADE. Por conseguinte, monocraticamente e com esteio no art. 51, inc. I-B, do RITJMT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público, porquanto manifestamente prejudicado.

Ass.: EXMO. SR. DES. GILBERTO GIRALDELLI (RELATOR)

Turma de Câmaras Criminais Reunidas



Intimação

Intimação Classe: CNJ-1710 Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Processo Número: 1003017-54.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOANITA BATISTA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIO DIAS FERREIRA OAB - 14548-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZ DTO VARA ÚNICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

LUIZ FERREIRA DA SILVA

"(...) Por conseguinte, indeferimos a instância por liminar. (...)".

Intimação Classe: CNJ-428 Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Processo Número: 1002792-34.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE MARCILIO DONEGA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE MARCILIO DONEGA OAB - 71241-SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

LUIZ FERREIRA DA SILVA

"(...) indeferimos a instância por liminar (...)".

Coordenadoria de Recursos Humanos

Atos do Presidente

ATO N. 486/2017-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO acórdão proferido pelo Conselho da Magistratura, em 09/12/2016, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar 4/2011, Id. 236.099,

RESOLVE

Exonerar, MARIA APARECIDA VIEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 681.956.808-87, matrícula 7740, do cargo efetivo de Técnico Judiciário – PTJ, da Comarca de Tangará da Serra, com efeitos retroativos a 1º/5/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de março de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

Coordenadoria Financeira

Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris

Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030545-80.2017.8.11.0000

Requerente: MARCOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Secretaria - 3ª Vara Cível - Comarca de Barra do Garças - SDCR

Destino: De Barra do Garças(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor MARCOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES, matrícula 32686, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030546-65.2017.8.11.0000

Requerente: ANNE CAROLINE FONSECA PEREIRA

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Secretaria - 3ª Vara - Comarca de Barra do Bugres - SDCR

Destino: De Barra do Bugres(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora ANNE CAROLINE FONSECA PEREIRA, matrícula 32696, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0032873-80.2017.8.11.0000

Requerente: Francisco Junqueira Pimenta Barbosa Sandrin

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) Substituto)

Lotação: Vara Única da Comarca de Novo São Joaquim - 1ª Entrância

Destino: De Novo São Joaquim(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema - Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA PIMENTA BARBOSA SANDRIN, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 10/03/2017 - ID: 0705834-07.2017.8.11.0020

Requerente: NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA FONTELA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Alto Araguaia(MT) a Araguaína(MT)

Finalidade: relatório psicossocial nos autos Apolo nº 60488 em Araguaína-MT.

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA FONTELA, matrícula 30012, em deslocamento no dia 27/03/2017, para o Município de Araguaína-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 02/03/2017 - ID: 0705002-52.2017.8.11.0091

Requerente: EMILY DANIELLI ALOISIO CARDOSO DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR DE GABINETE II)

Lotação: Gabinete do Juiz - Comarca de Nova Monte Verde - SDCR

Destino: De Nova Monte Verde(MT) a Alta Floresta(MT)

Finalidade: mutirão carcerário - assessoramento técnico direto - Polo IV

Período: 27/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) à servidora EMILY DANIELLI ALOISIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 30137, em deslocamento nos dias 27/03 a 31/03/2017, para a Comarca de Alta Floresta-MT, em assessoramento ao Exmo Sr. Dr. Bruno César Singulani França, a fim de participar do (Mutirão Carcerário) trabalhos de



aperfeiçoamento da Justiça Criminal no Estado de Mato Grosso, conforme ofício n. 263/2017-CSC-CGJ. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 03/03/2017 - ID: 0705149-48.2017.8.11.0004

Requerente: DINOMAR DA SILVA CRUZ MOTA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Barra do Garças(MT) a General Carneiro(MT)

Finalidade: Pedido de Diária, Ofício nº 281/2017, para realizar diligência e efetuar estudo social no dia 27/03/2017 até a cidade de General Carneiro/MT, percurso de 160km(ida e volta), sem pernoite no município, Autos nº 2426-97.2017.811.0004, Código 244532, em trâmite na Secretaria da Primeira Vara Cível desta Comarca.

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada DINOMAR DA SILVA CRUZ MOTA, matrícula 31704, em deslocamento no dia 27/03/2017, para o Município de General Carneiro-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 09/03/2017 - ID: 0705677-10.2017.8.11.0028

Requerente: REGIANE DUDEK MENDONÇA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Poconé(MT) a Poconé(MT)

Finalidade: Estudo Psicológico

Período: 27/03/2017 a 28/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada REGIANE DUDEK MENDONÇA, matrícula 31930, em deslocamento nos dias 27 e 28/03/2017, para a Zona Rural do Município de Poconé-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031049-86.2017.8.11.0000

Requerente: Ítalo Osvaldo Alves da Silva

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) Substituto)

Lotação: Vara Única da Comarca de Campinápolis - 1ª Entrância

Destino: De Campinápolis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE CAMPINÁPOLIS, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031047-19.2017.8.11.0000

Requerente: Conrado Machado Simão

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) Substituto)

Lotação: Vara Única da Comarca de Sapezal - 1ª Entrância

Destino: De Sapezal(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR CONRADO MACHADO SIMÃO, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE SAPEZAL, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031048-04.2017.8.11.0000

Requerente: Victor Lima Pinto Coelho

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) Substituto)

Lotação: Vara Única da Comarca de Brasnorte - 1ª Entrância

Destino: De Brasnorte(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR VICTOR LIMA PINTO COELHO, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE BRASNORTE, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 09/03/2017 - ID: 0705711-46.2017.8.11.0040

Requerente: LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Sorriso(MT) a Boa Esperança do Norte(MT)

Finalidade: deslocamento para o Distrito de Boa Esperança

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 33604, em deslocamento no dia 27/03/2017, para o Distrito de Boa Esperança do Norte, Município de Sorriso-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030556-12.2017.8.11.0000

Requerente: IZABELA FAGUNDES EUZÉBIO TEIXEIRA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação: Secretaria - 4ª Vara - Comarca de Lucas do Rio Verde - SDCR

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) à servidora IZABELA FAGUNDES EUZÉBIO TEIXEIRA, matrícula 33645, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 09/03/2017 - ID: 0705713-16.2017.8.11.0040

Requerente: MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Sorriso(MT) a Boa Esperança do Norte(MT)

Finalidade: deslocamento para o Distrito de Boa Esperança

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 33587, em deslocamento no dia 27/03/2017, para o Distrito de Boa Esperança-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030537-06.2017.8.11.0000

Requerente: GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Novo São Joaquim - SDCR

Destino: De Novo São Joaquim(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 32641, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris,



com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030538-88.2017.8.11.0000

Requerente: MAIRLON DE QUEIROZ ROSA

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR JUDICIARIO)

Lotação: Secretaria - 2ª Vara - Comarca de Paranatinga - SDCR

Destino: De Paranatinga(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor MAIRLON DE QUEIROZ ROSA, matrícula 32651, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030539-73.2017.8.11.0000

Requerente: CRISTINA VARGAS REIS

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Lucas do Rio Verde - SDCR

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) à servidora CRISTINA VARGAS REIS, matrícula 32668, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030540-58.2017.8.11.0000

Requerente: CAYMMI SOUSA E SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR JUDICIARIO)

Lotação: Secretaria - 2ª Vara/Juizado - Comarca de São Félix do Araguaia - SDCR

Destino: De São Félix do Araguaia(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 25/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora CAYMMI SOUSA E SILVA, matrícula 32670, em deslocamento nos dias 25/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030541-43.2017.8.11.0000

Requerente: PAULO MARTINS DIAS GOMES

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Novo São Joaquim - SDCR

Destino: De Novo São Joaquim(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor PAULO MARTINS DIAS GOMES, matrícula 32674, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030542-28.2017.8.11.0000

Requerente: MAGNUM DE FIGUEIREDO MARISCO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Colniza - SDCR

Destino: De Colniza(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 25/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor MAGNUM DE FIGUEIREDO MARISCO, matrícula 32675, em deslocamento nos dias 25/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris,

com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030544-95.2017.8.11.0000

Requerente: WESLEY CABRAL TEIXEIRA

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Aripuanã - SDCR

Destino: De Aripuanã(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 25/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor WESLEY CABRAL TEIXEIRA, matrícula 32683, em deslocamento nos dias 25/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030523-22.2017.8.11.0000

Requerente: REBECCA ROQUE DUARTE

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Chapada dos Guimarães - SDCR

Destino: De Chapada dos Guimarães(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 27/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora REBECCA ROQUE DUARTE, matrícula 32529, em deslocamento nos dias 27/03 a 29/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030524-07.2017.8.11.0000

Requerente: DJULIANI FERNANDO CECCATO

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Secretaria - 2ª Vara - Comarca de Campo Novo do Parecis - SDCR

Destino: De Campo Novo do Parecis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) à servidora DJULIANI FERNANDO CECCATO, matrícula 32531, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030555-27.2017.8.11.0000

Requerente: LUCIANNA VIEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: Demais Participantes (AGENTE INFANCIA JUV. SDCR)

Lotação: Central de Apoio Profissional - Comarca de Diamantino - SDCR

Destino: De Diamantino(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) à servidora LUCIANNA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 33603 em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030554-42.2017.8.11.0000

Requerente: VINÍCIUS BASSO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Secretaria - 1ª Vara Criminal - Comarca de Rondonópolis - SDCR

Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)



Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor VINÍCIUS BASSO DE OLIVEIRA, matrícula 33277, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030553-57.2017.8.11.0000

Requerente: LEONARDO LOPES DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Jauru - SDCR

Destino: De Jauru(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor LEONARDO LOPES DA SILVA, matrícula 33153, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030547-50.2017.8.11.0000

Requerente: TANIA ANDRADE GUIMARAES

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Porto dos Gaúchos - SDCR

Destino: De Porto dos Gaúchos(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora TANIA ANDRADE GUIMARAES, matrícula 32713, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030548-35.2017.8.11.0000

Requerente: ANALICE KOHLER DE ALMEIDA

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Aripuanã - SDCR

Destino: De Aripuanã(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 25/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora ANALICE KOHLER DE ALMEIDA, matrícula 32730, em deslocamento nos dias 25/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030549-20.2017.8.11.0000

Requerente: FLAVIO SOUSA NOGUEIRA

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de São Félix do Araguaia - SDCR

Destino: De São Félix do Araguaia(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 25/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor FLAVIO SOUSA NOGUEIRA, matrícula 32749, em deslocamento nos dias 25/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030550-05.2017.8.11.0000

Requerente: EDVALDO EGINO DE ASSUNÇÃO

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Lucas do Rio Verde - SDCR

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor EDVALDO EGINO DE ASSUNÇÃO, matrícula 32756, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030551-87.2017.8.11.0000

Requerente: LUCAS MARTINS MAIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR JUDICIARIO)

Lotação: Comarca de Juscimeira - SDCR

Destino: De Juscimeira(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor LUCAS MARTINS MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 32890, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031027-28.2017.8.11.0000

Requerente: Francisco Rogério Barros

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara Esp. da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis - Entrância Especial

Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0032872-95.2017.8.11.0000

Requerente: Sílvia Renata Anffe Souza

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães - 2ª Entrância

Destino: De Chapada dos Guimarães(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema - Direito do Agronegócio

Período: 27/03/2017 a 28/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS A DOUTORA SILVIA RENATA ANFFE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031028-13.2017.8.11.0000

Requerente: Mario Augusto Machado

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 2ª Vara da Comarca de Sinop - Entrância Especial



Destino: De Sinop(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR MÁRIO AUGUSTO MACHADO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SINOP, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031029-95.2017.8.11.0000

Requerente: Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 2ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres - 3ª Entrância

Destino: De Cáceres(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS A DOUTORA GRACIENE PAULINE MAZETO CORRÊA DA COSTA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CÁ CERES, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031030-80.2017.8.11.0000

Requerente: Érico de Almeida Duarte

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 6ª Vara da Comarca de Sorriso - 3ª Entrância

Destino: De Sorriso(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SORRISO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031031-65.2017.8.11.0000

Requerente: Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 2ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde - 3ª Entrância

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031032-50.2017.8.11.0000

Requerente: Cássio Luis Furim

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde - 3ª Entrância

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR CÁSSIO LUIS FURIM, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LUCAS

DO RIO VERDE, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030552-72.2017.8.11.0000

Requerente: EDIVAN CERQUEIRA VIANA

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Nova Monte Verde - SDCR

Destino: De Nova Monte Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 25/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor EDIVAN CERQUEIRA VIANA, matrícula 33081, em deslocamento nos dias 25/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030525-89.2017.8.11.0000

Requerente: GUILHERME PEREIRA DIAS

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Lucas do Rio Verde - SDCR

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor GUILHERME PEREIRA DIAS, matrícula 32556, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030526-74.2017.8.11.0000

Requerente: BRUNA CHAGAS BIZELLI

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR ADMINISTRATIVO 3)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Sapezal - SDCR

Destino: De Sapezal(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora BRUNA CHAGAS BIZELLI, matrícula 32572, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0028691-51.2017.8.11.0000

Requerente: EUVALDO VIEIRA REGO JUNIOR

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Divisão de Arrecadação e Fiscaliz. do Foro Judicial - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Pontes e Lacerda(MT)

Finalidade: pedido de Autorização para Levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas dos últimos 5 anos da Comarca de Pontes e Lacerda

Período: 27/03/2017 a 14/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diária(s) ao servidor EUVALDO VIEIRA REGO JUNIOR, matrícula 3041, em deslocamento nos dias 27/03 a 14/04/2017, para a Comarca de Pontes e Lacerda-MT, a fim de realizar levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas judiciais e taxa judiciária dos últimos 05 anos e fiscalização de rotina (por amostragem), conforme autorização do Presidente em 01/02/2017 -



(Autorização n.º

005/2017/DCA). Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030613-30.2017.8.11.0000

Requerente: ROSIVALDO GUIMARÃES RODRIGUES

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR GABINETE I)

Lotação: Gab. Des. João Ferreira Filho - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Feliz Natal(MT)

Finalidade: Migração sistema PJe - Tapurah a Feliz Natal

Período: 27/03/2017 a 01/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) ao servidor ROSIVALDO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 7306, em deslocamento nos dias 27/03 a 01/04/2017, para as Comarcas de Feliz Natal - Tapurah - Nova Ubiratã e Vera-MT, a fim de acompanhar e realizar a migração do Sistema Projudi ao Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 24/02/2017 - ID: 0704681-84.2017.8.11.0004

Requerente: EVANDRO TAVARES BUENO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIÁRIO- SDCR)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Barra do Garças - SDCR

Destino: De Barra do Garças(MT) a General Carneiro(MT)

Finalidade: Pedido de Diária, Ofício nº 262/2017, para realizar diligência e efetuar estudo psicológico no dia 27/03/2017 até Fazenda Buritirana, município de General Carneiro/MT, percurso de 160km(ida e volta), sem pernoite no município, Autos nº 2426-97.2017.8.11.0004, Código 244532, em trâmite na Secretaria da Primeira Vara Cível desta Comarca.

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) ao servidor EVANDRO TAVARES BUENO, matrícula 7431, em deslocamento no dia 27/03/2017, até a Fazenda Buritirana, Município de General Carneiro-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0032646-90.2017.8.11.0000

Requerente: Melissa de Lima Araújo

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 2ª Vara da Comarca de Barra do Bugres - 2ª Entrância

Destino: De Barra do Bugres(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema - Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 28/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS A DOUTORA MELISSA DE LIMA ARAÚJO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO EXPEDIENTE PTG 0030156-95.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0033028-83.2017.8.11.0000

Requerente: Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara da Comarca de Sorriso - 3ª Entrância

Destino: De Sorriso(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema - Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS A PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI CASAGRANDE, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA SORRISO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031036-87.2017.8.11.0000

Requerente: Patrícia Cristiane Moreira

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 4ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - 3ª Entrância

Destino: De Primavera do Leste(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS A DOUTORA PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 10/03/2017 - ID: 0705832-37.2017.8.11.0020

Requerente: RITA APARECIDA BARBOSA

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIÁRIO- SDCR)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Alto Araguaia - SDCR

Destino: De Alto Araguaia(MT) a Araguaína(MT)

Finalidade: relatório psicossocial nos autos Apolo nº 60488 em Araguaína-MT

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à servidora Psicóloga RITA APARECIDA BARBOSA, matrícula 11786, em deslocamento no dia 27/03/2017, para o Município de Araguaína-MT, a fim de elaborar Relatório Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0028693-21.2017.8.11.0000

Requerente: JOSUÉ DIAS DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO)

Lotação: Gerência de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Pontes e Lacerda(MT)

Finalidade: pedido de Autorização para Levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas dos últimos 5 anos da Comarca de Pontes e Lacerda

Período: 27/03/2017 a 14/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diária(s) ao servidor JOSUÉ DIAS DA SILVA, matrícula 8833, em deslocamento nos dias 27/03 a 14/04/2017, para a Comarca de Pontes e Lacerda-MT, a fim de realizar levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas judiciais e taxa judiciária dos últimos 05 anos e fiscalização de rotina (por amostragem), conforme autorização do Presidente em 01/02/2017 - (Autorização n.º 005/2017/DCA). Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 03/03/2017 - ID: 0705118-68.2017.8.11.0023

Requerente: CLEUSA GOMES PEREIRA ARAÚJO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIÁRIO- SDCR)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Peixoto de Azevedo - SDCR

Destino: De Peixoto de Azevedo(MT) a Matupá(MT)

Finalidade: Ofício 58-2017 solicitação de diária para realização de estudo psicossocial

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à servidora Psicóloga CLEUSA GOMES PEREIRA ARAÚJO, matrícula 9088, em deslocamento no dia 27/03/2017, para o Distrito União do Norte - Comarca de Matupá - MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031035-05.2017.8.11.0000

Requerente: Anderson Candiottto

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 3ª Vara da Comarca de Sorriso - 3ª Entrância

Destino: De Sorriso(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR ANDERSON CANDIOTTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SORRISO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017,



NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031707-13.2017.8.11.0000

Requerente: SALMA CATARINA BARBATO PAIVA

Cargo/Função: Coordenadores (COORDENADOR)

Lotação: Coordenadoria de Magistrados - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Florianópolis(SC)

Finalidade: Visita Técnica no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Período: 28/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) à servidora SALMA CATARINA BARBATO PAIVA, matrícula 7634, em deslocamento nos dias 28/03 a 30/03/2017, para a Cidade de Florianópolis-SC, a fim de realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina-SC. Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031705-43.2017.8.11.0000

Requerente: MARINEY CONSTANTINA DA SILVA PAIVA PINTO

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Gerência de Cadastro - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Florianópolis(SC)

Finalidade: Visita Técnica no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Período: 28/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) à servidora MARINEY CONSTANTINA DA SILVA PAIVA PINTO, em deslocamento nos dias 28/03 a 30/03/2017, para a Cidade de Florianópolis-SC, a fim de realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina-SC. Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031706-28.2017.8.11.0000

Requerente: LUCIANA DE ALMEIDA GOMES GONÇALVES

Cargo/Função: Demais Participantes (DIRETOR DEPARTAMENTO)

Lotação: Departamento de Cadastro de Magistrados - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Florianópolis(SC)

Finalidade: Visita Técnica no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Período: 28/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) à servidora LUCIANA DE ALMEIDA GOMES GONÇALVES, matrícula 6719, em deslocamento nos dias 28/03 a 30/03/2017, para a Cidade de Florianópolis-SC, a fim de realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina-SC. Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 06/03/2017 - ID: 0705287-24.2017.8.11.0098

Requerente: ROBERJANI MEIRE ROSA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Porto Esperidião(MT) a Bocaiuva(MT)

Finalidade: viagem

Período: 28/03/2017 a 28/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada ROBERJANI MEIRE ROSA, matrícula 29176, em deslocamento no dia 28/03/2017, para a Comunidade Bocaiuva-MT, a fim de realizar Estudo Social (Visita Domiciliar), em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0032814-92.2017.8.11.0000

Requerente: Tibério de Lucena Batista

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) Substituto)

Lotação: Vara Única da Comarca de Apicás - 1ª Entrância

Destino: De Apicás(MT) a Alta Floresta(MT)

Finalidade: Trabalhos de Aperfeiçoamento e Aprimoramento da Justiça Criminal do Estado de Mato Grosso

Período: 28/03/2017 a 01/04/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 4 E ½ (QUATRO E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA – JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE APIACÁS, A FIM DE REALIZAR TRABALHOS DE APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DA JUSTIÇA CRIMINAL DO ESTADO DE MATO GROSSO NA COMARCA DE ALTA FLORESTA, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 362/2017-CSC-CGJ - PTG 0030085-93.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, I E III C/C O ARTIGO 10º, § 1º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 07/03/2017 - ID: 0705304-27.2017.8.11.0109

Requerente: PÂMELA PAULA MACEDO

Cargo/Função: Demais Participantes (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Marcelândia(MT) a Ananópolis do Norte(MT)

Finalidade: Realização de estudo psicossocial

Período: 28/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada PÂMELA PAULA MACEDO, matrícula 25331, em deslocamento nos dias 28 a 29/03/2017, para o Distrito de Ananópolis do Norte-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031045-49.2017.8.11.0000

Requerente: Lillian Bartolazzi Laurindo

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) Substituto)

Lotação: Vara Única da Comarca de Porto Esperidião - 1ª Entrância

Destino: De Porto Esperidião(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS A LÍLIAN BARTOLAZZI LAURINDO, JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA PORTO ESPERIDIÃO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 09/03/2017 - ID: 0705678-92.2017.8.11.0028

Requerente: EDILAINE RAQUEL DE MAGALHÃES CAMPOS

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Poconé(MT) a Poconé(MT)

Finalidade: Estudo Psicossocial

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada EDILAINE RAQUEL DE MAGALHÃES CAMPOS, matrícula 29341, em deslocamento no dia 27/03/2017, para o Sítio Lava Pés - Zona Rural do Município de Poconé-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0028692-36.2017.8.11.0000

Requerente: LUIZ CARLOS BISPO LUCAS

Cargo/Função: Demais Participantes (AUXILIAR JUDICIARIO SDCR)

Lotação: Departamento de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Pontes e Lacerda(MT)

Finalidade: pedido de Autorização para Levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas dos últimos 5 anos da Comarca de Pontes e Lacerda

Período: 27/03/2017 a 14/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diária(s) ao servidor LUIZ CARLOS BISPO LUCAS, matrícula 5130, em deslocamento nos dias 27/03 a 14/04/2017, para a Comarca de Pontes e Lacerda-MT, a fim de realizar levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas judiciais e taxa judiciária dos últimos 05 anos e fiscalização de rotina (por amostragem), conforme autorização do Presidente em 01/02/2017 -



(Autorização n.º 005/2017/DCA). Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 15/03/2017 - ID: 0029316-85.2017.8.11.0000

Requerente: LUIS CESAR VERGILIO DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (AUXILIAR JUDICIARIO SDCR)

Lotação: Divisão de Transportes - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Pontes e Lacerda(MT)

Finalidade: Diária de Luis Cesar Vergilio da Silva para atender o Departamento de Controle e Arrecadação-DCA

Período: 27/03/2017 a 14/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diária(s) ao servidor LUIS CESAR VERGILIO DA SILVA, matrícula 5180, em deslocamento nos dias 27/03 a 14/04/2017, para a Comarca de Pontes e Lacerda-MT, a fim de atender o Departamento de Controle e Arrecadação. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 24/02/2017 - ID: 0704642-93.2017.8.11.0002

Requerente: ELIENE MENEZES VICENTE

Cargo/Função: Demais Participantes (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Várzea Grande(MT) a Nossa Senhora do Livramento(MT)

Finalidade: Pedido de Diária

Período: 29/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada ELIENE MENEZES VICENTE, matrícula 30561, em deslocamento no dia 29/03/2017, para o Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 24/02/2017 - ID: 0704688-82.2017.8.11.0002

Requerente: ANNY ELLEM NUNES DA CUNHA BASTOS

Cargo/Função: Demais Participantes (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Várzea Grande(MT) a Nossa Senhora do Livramento(MT)

Finalidade: Pedido de Diária

Período: 29/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada ANNY ELLEM NUNES DA CUNHA BASTOS, matrícula 30577, em deslocamento no dia 29/03/2017, para o Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 09/03/2017 - ID: 0705704-71.2017.8.11.0002

Requerente: RITA AVELINO DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Várzea Grande(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Pedido de Diária

Período: 29/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada RITA AVELINO DA SILVA, matrícula 27874, em deslocamento no dia 29/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 15/03/2017 - ID: 0706213-02.2017.8.11.0002

Requerente: CHARISE CRISTHIANE FERNANDES DOS SANTOS

Cargo/Função: Demais Participantes (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Várzea Grande(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Pedido de Diária

Período: 29/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada CHARISE CRISTHIANE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 27613, em

deslocamento no dia 29/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 03/03/2017 - ID: 0705183-23.2017.8.11.0004

Requerente: EVANDRO TAVARES BUENO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Barra do Garças - SDCR

Destino: De Barra do Garças(MT) a Ribeirãozinho(MT)

Finalidade: Pedido de Diária, Ofício nº 279/2017, para realizar diligência e efetuar estudo psicológico no dia 29/03/2017 até a cidade de Ribeirãozinho/MT, percurso de 220km(ida e volta), sem pernoite no município, Autos nº 2349-88.2017.811.0004, Código 244429, em trâmite na Secretaria da Primeira Vara Cível desta Comarca.

Período: 29/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) ao Servidor EVANDRO TAVARES BUENO, matrícula 7431, em deslocamento no dia 29/03/2017, para o Município de Ribeirãozinho-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0033196-85.2017.8.11.0000

Requerente: Jorge Alexandre Martins Ferreira

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 2ª V. Esp. da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial

Destino: De Cuiabá(MT) a Maringá(PR)

Finalidade: Visita Técnica a Maringá/PR

Período: 29/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NA VISITA TÉCNICA A MARINGÁ, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 107/2017-GAB, PTG Nº 0028678-52.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/MARINGÁ/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 07/03/2017 - ID: 0705419-97.2017.8.11.0028

Requerente: REGIANE DUDEK MENDONÇA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Poconé(MT) a Poconé(MT)

Finalidade: Estudo Psicológico

Período: 29/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada REGIANE DUDEK MENDONÇA, matrícula 31930, em deslocamento nos dias 29 e 30/03/2017, para a Fazenda de Cima - Zona Rural do Município de Poconé-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031198-82.2017.8.11.0000

Requerente: WILLIAM ALVARO DA COSTA DANTAS

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Departamento de Obras - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Canarana(MT)

Finalidade: Vistoria 28 a 30.3.2017

Período: 28/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) ao servidor WILLIAM ALVARO DA COSTA DANTAS, matrícula 32581, em deslocamento nos dias 28/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Canarana-MT, a fim de realizar vistoria no edifício que abriga o Fórum de Canarana. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031708-95.2017.8.11.0000

Requerente: MARCUS NUNES QUINTÃO DE CASTRO

Cargo/Função: Demais Participantes (GERENTE)

Lotação: Gerência de Banco de Dados de 1ª Instância - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Florianópolis(SC)

Finalidade: Visita Técnica no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Período: 28/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) ao servidor MARCUS



NUNES QUINTÃO DE CASTRO, matrícula 20918, em deslocamento nos dias 28/03 a 30/03/2017, para a Cidade de Florianópolis-SC, a fim de realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina-SC. Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031231-72.2017.8.11.0000

Requerente: NAERCIO ODILO RONDON

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR DE FISCALIZACAO)

Lotação: Gerência de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Nova Monte Verde(MT)

Finalidade: pedido de Autorização para Treinamento e Capacitação das Comarcas de Nova Monte Verde, Apiacas, Paranaita e Alta Floresta

Período: 28/03/2017 a 06/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 9,50 diária(s) ao servidor NAERCIO ODILO RONDON, matrícula 7537, em deslocamento nos dias 28/03 a 06/04/2017, para a Comarca de Nova Monte Verde-MT, a fim de realizar treinamento e capacitação nos procedimentos de arrecadação do Foro Judicial aos servidores das Comarcas de Nova Monte Verde, Apiacas, Paranaíta e Alta Floresta-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0706075-38.2017.8.11.0001

Requerente: THAYZ HELENA GAHYVA BEZERRA

Cargo/Função: Demais Participantes (psicóloga)

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Dom Aquino(MT)

Finalidade: Visitar domiciliar

Período: 30/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada THAYZ HELENA GAHYVA BEZERRA, matrícula 29966, em deslocamento no dia 30/03/2017, para a Comarca de Dom Aquino-MT, a fim de realizar Visita Domiciliar e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 08/03/2017 - ID: 0705588-90.2017.8.11.0026

Requerente: POLLYANA QUINTEIRO ALMEIDA

Cargo/Função: Demais Participantes (PSICOLOGA)

Lotação:

Destino: De Arenópolis(MT) a Santo Afonso(MT)

Finalidade: PEDIDO DE DIÁRIAS ACOMPANHAMENTO/ESTUDO PSICOSSOCIAL

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada POLLYANA QUINTEIRO ALMEIDA, matrícula 30250, em deslocamento nos dias 30/03 a 31/03/2017, para o Município de Santo Afonso-MT, a fim de cumprir visita domiciliar para acompanhamento e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0706037-23.2017.8.11.0002

Requerente: SEBASTIANA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: Demais Participantes (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Várzea Grande(MT) a Várzea Grande(MT)

Finalidade: 54

Período: 30/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada SEBASTIANA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 30593, em deslocamento no dia 30/03/2017, num percurso superior a 50 km (ida e volta), no Município de Várzea Grande-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0706074-53.2017.8.11.0001

Requerente: ROSIL VENINA DA FONSECA

Cargo/Função: Demais Participantes (assistente social)

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Dom Aquino(MT)

Finalidade: Visitar domiciliar

Período: 30/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada ROSIL VENINA DA FONSECA, matrícula 29334, em deslocamento no dia 30/03/2017, para a Comarca de Dom Aquino-MT, a fim de realizar Visita Domiciliar e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 15/03/2017 - ID: 0706108-92.2017.8.11.0109

Requerente: ROOSEVELT LEITE DE SOUZA

Cargo/Função: Demais Participantes (Psicologo)

Lotação:

Destino: De Marcelândia(MT) a Marcelândia(MT)

Finalidade: Estudo psicologico

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) ao Psicólogo Credenciado ROOSEVELT LEITE DE SOUZA, matrícula 29718, em deslocamento nos dias 30 e 31/03/2017, para o Distrito de Bom Jaguar (Sítio Campo Seco) - pertencente ao Município de Marcelândia-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 24/03/2017 - ID: 0033619-45.2017.8.11.0000

Requerente: Ricardo Nicolino de Castro

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) Substituto)

Lotação: Vara Única da Comarca de Porto dos Gaúchos - 1ª Entrância

Destino: De Porto dos Gaúchos(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: 4ª Turma do Programa de Pós - Graduação MBA - 12º Módulo

Período: 29/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR RICARDO NICOLINO DE CASTRO, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NA 12ª AULA DA 4ª TURMA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO – MBA – PODER JUDICIÁRIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0033/2017-ESMAGIS, PTG 0007369-72.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, CAPUT E O ARTIGO 10º, § 1º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 08/03/2017 - ID: 0705584-53.2017.8.11.0026

Requerente: POLLYANA QUINTEIRO ALMEIDA

Cargo/Função: Demais Participantes (PSICOLOGA)

Lotação:

Destino: De Arenópolis(MT) a Santo Afonso(MT)

Finalidade: DIARIA PARA ACOMPANHAMENTO/ESTUDO PSICOSSOCIAL

Período: 29/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada POLLYANA QUINTEIRO ALMEIDA, matrícula 30250, em deslocamento no dia 29/03/2017, para o Município de Santo Afonso-MT, a fim de realizar Visita Domiciliar para acompanhamento e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 07/03/2017 - ID: 0705426-89.2017.8.11.0028

Requerente: MARIA OTAVIA DORILEO CAMPOS

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Poconé(MT) a Poconé(MT)

Finalidade: Estudo Psicológico

Período: 29/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada MARIA OTAVIA DORILEO CAMPOS, matrícula 28694, em deslocamento nos dias 29 e 30/03/2017, para a Comunidade Fedegoso - Zona Rural do Município de Poconé-MT, a fim de realizar Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 08/03/2017 - ID: 0705592-88.2017.8.11.0039

Requerente: Angela Maria Bravo



Cargo/Função: Demais Participantes (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De São José dos Quatro Marcos(MT) a São José dos Quatro Marcos(MT)

Finalidade: Solicitação de Diárias

Período: 29/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada Angela Maria Bravo, matrícula 28560, em deslocamento no dia 29/03/2017, para a Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, a fim de realizar Visita Domiciliar e outros procedimentos in loco, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0706001-97.2017.8.11.0028

Requerente: FAILSE CIDELE DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Poconé(MT) a Poconé(MT)

Finalidade: Estudo Social

Período: 29/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada FAILSE CIDELE DA SILVA, matrícula 28693, em deslocamento nos dias 29 e 30/03/2017, até a Vila 120 - BR 070, Km 120, Comunidade Rural pertencente à Comarca de Poconé-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 28/03/2017 - ID: 0035114-27.2017.8.11.0000

Requerente: Gilberto Giraldeili

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador(a))

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS AO DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS EXPEDIENTES PTG Nº 0032477-06.2017, 0033328-45.2017 E 0034368-62.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO II, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031904-65.2017.8.11.0000

Requerente: ELIANE RUFF REBELATTO

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR GERAL 2a.ENTRANCIA)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Água Boa - SDCR

Destino: De Água Boa(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora ELIANE RUFF REBELATTO, matrícula 7007, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 28/03/2017 - ID: 0035115-12.2017.8.11.0000

Requerente: Aristeu Dias Batista Vilella

Cargo/Função: Juízes Auxiliares (Juiz(a) de Direito)

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS EXPEDIENTES PTG Nº 0032477-06.2017, 0033328-45.2017 E 0034368-62.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO II, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 28/03/2017 - ID: 0035116-94.2017.8.11.0000

Requerente: Marcos Faleiros da Silva

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 11ª Vara Criminal (J.Militar) da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 29/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR MARCOS FALEIROS DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS EXPEDIENTES PTG Nº 0032477-06.2017, 0033328-45.2017 E 0034368-62.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO II, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031914-12.2017.8.11.0000

Requerente: PRISCILLA BOSCO OLIVEIRA LOPES

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR GERAL ENTR. ESP. 2)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Rondonópolis - SDCR

Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora PRISCILLA BOSCO OLIVEIRA LOPES, matrícula 24727, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0032653-82.2017.8.11.0000

Requerente: JANDREY ALESSANDRO DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (Militar)

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Campo Verde(MT)

Finalidade: Visita Técnica de Segurança

Período: 30/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) ao Militar JANDREY ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 26022, em deslocamento no dia 30/03/2017, para a Comarca de Campo Verde-MT, para fins de visita técnica ao imóvel que irá acomodar o arquivo e o CEJUSC. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031915-94.2017.8.11.0000

Requerente: MAURÍCIO LINEU FETT

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR JUDICIARIO)

Lotação:

Destino: De Tangará da Serra(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor MAURÍCIO LINEU FETT, matrícula 25192, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0032652-97.2017.8.11.0000

Requerente: ALESSANDRO DA COSTA ANDRADE



Cargo/Função: Demais Participantes (Militar)

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Campo Verde(MT)

Finalidade: Visita Técnica de Segurança

Período: 30/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) ao Militar ALESSANDRO DA COSTA ANDRADE, matrícula 25397, em deslocamento no dia 30/03/2017, para a Comarca de Campo Verde-MT, para fins de visita técnica ao imóvel que irá acomodar o arquivo e o CEJUSC. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0032654-67.2017.8.11.0000

Requerente: VIVIANE BATISTA GUMS BELCHÓ

Cargo/Função: Demais Participantes (Militar)

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Campo Verde(MT)

Finalidade: Visita Técnica de Segurança

Período: 30/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Militar VIVIANE BATISTA GUMS BELCHÓ, matrícula 33593, em deslocamento no dia 30/03/2017, para a Comarca de Campo Verde-MT, para fins de visita técnica ao imóvel que irá acomodar o arquivo e o CEJUSC. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0706105-37.2017.8.11.0110

Requerente: Ítalo Osvaldo Alves da Silva

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) Substituto)

Lotação: Vara Única da Comarca de Campinápolis - 1ª Entrância

Destino: De Campinápolis(MT) a Nova Xavantina(MT)

Finalidade: Portaria n. 034/2017-CMag - Designa Doutor Ítalo Osvaldo Alves da Silva titular da Comarca de Campinápolis/MT para, cumulativamente, responder pela 1ª Vara da Comarca de Nova Xavantina/MT.

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS AO DR. ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE CAMPINÁPOLIS, EM FACE DO DESLOCAMENTO PARA A COMARCA DE NOVA XAVANTINA, NOS DIAS 30 E 31/3/2017, CONFORME O §1º DO ARTIGO 5º C/C § 2º DO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 28/03/2017 - ID: 0035117-79.2017.8.11.0000

Requerente: Paulo da Cunha

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador(a))

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS AO DESEMBARGADOR PAULO DA CUNHA, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS EXPEDIENTES PTG Nº 0032477-06.2017, 0033328-45.2017 E 0034368-62.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO II, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 16/03/2017 - ID: 0706424-05.2017.8.11.0013

Requerente: TACIANA JOSÉ DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Pontes e Lacerda - SDCR

Destino: De Pontes e Lacerda(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Justiça Terapêutica

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora TACIANA JOSÉ DA SILVA, matrícula 8883, em deslocamento nos dias 30/03 a 31/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, visando realizar visita com acompanhamento de casos reais no JECRIM de Cuiabá-MT, para implantação da Justiça Terapêutica, cuja Assistente Social Gilda Rodrigues ficará responsável pelo acompanhamento. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031907-20.2017.8.11.0000

Requerente: ZENAIDE SILVA VENÂNCIO

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR GERAL 2a.ENTRANCIA)

Lotação: Central de Administração - Comarca de São José do Rio Claro - SDCR

Destino: De São José do Rio Claro(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora ZENAIDE SILVA VENÂNCIO, matrícula 8773, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 08/03/2017 - ID: 0705591-45.2017.8.11.0026

Requerente: VALDETE LUIZA ASCARI SALVALAGGIO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Arenápolis - SDCR

Destino: De Arenápolis(MT) a Santo Afonso(MT)

Finalidade: PEDIDO DE DIÁRIAS ACOMPANHAMENTO/ESTUDO PSICOSSOCIAL

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) à servidora Assistente Social VALDETE LUIZA ASCARI SALVALAGGIO, matrícula 8238, em deslocamento nos dias 30/03 e 31/03/2017, para o Município de Santo Afonso-MT, a fim de realizar visita domiciliar para estudo e acompanhamento Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 28/03/2017 - ID: 0035113-42.2017.8.11.0000

Requerente: Helena Maria Bezerra Ramos

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador(a))

Lotação: Tribunal de Justiça

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS A DESEMBARGADORA HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS EXPEDIENTES PTG Nº 0032477-06.2017, 0033328-45.2017 E 0034368-62.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO II, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 28/03/2017 - ID: 0035112-57.2017.8.11.0000

Requerente: Maria Aparecida Ribeiro

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador(a))

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS A DESEMBARGADORA MARIA APARECIA RIBEIRO, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS EXPEDIENTES PTG Nº 0032477-06.2017, 0033328-45.2017 E 0034368-62.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO II, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE



15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 28/03/2017 - ID: 0035110-87.2017.8.11.0000

Requerente: Márcio Vidal

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador(a))

Lotação: Tribunal de Justiça

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS AO DESEMBARGADOR MÁRCIO VIDAL, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS EXPEDIENTES PTG Nº 0032477-06.2017, 0033328-45.2017 E 0034368-62.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO II, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 29/03/2017 - ID: 0035535-17.2017.8.11.0000

Requerente: Maria Erotides Kneip Baranjak

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador(a))

Lotação: Tribunal de Justiça

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS A DESEMBARGADORA MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO EXPEDIENTE PTG 0032477-06.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 28/03/2017 - ID: 0035111-72.2017.8.11.0000

Requerente: Juvenal Pereira da Silva

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador(a))

Lotação:

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Seminário Internacional - Diálogo entre Cortes

Período: 30/03/2017 a 31/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS AO DESEMBARGADOR JUVENAL PEREIRA DA SILVA, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL – DIÁLOGO ENTRE CORTES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS EXPEDIENTES PTG Nº 0032477-06.2017, 0033328-45.2017 E 0034368-62.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO II, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRECHO: CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ.

Pedido de Pagamento de Diárias - 27/03/2017 - ID: 0034477-76.2017.8.11.0000

Requerente: Hildebrando da Costa Marques

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Cuiabá da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial

Destino: De Cuiabá(MT) a Goiânia(GO)

Finalidade: XI Congresso de Direito do Seguro e Previdência

Período: 30/03/2017 a 01/04/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, A FIM DE PARTICIPAR DO XI CONGRESSO DE DIREITO DO SEGURO E PREVIDÊNCIA, NA CIDADE DE GOIÂNIA, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 011/2017-NUPEMEC, PTG Nº 0032276-14.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0030749-27.2017.8.11.0000

Requerente: Maurício Alexandre Ribeiro

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis - 2ª Entrância

Destino: De Campo Novo do Parecis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: 4ª Turma do Programa de Pós - Graduação MBA - 12º Módulo

Período: 30/03/2017 a 01/04/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NA 12ª AULA DA 4ª TURMA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO – MBA – PODER JUDICIÁRIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0033/2017-ESMAGIS, PTG 0007369-72.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, CAPUT E O ARTIGO 10º, § 1º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0030750-12.2017.8.11.0000

Requerente: Pedro Davi Benetti

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 3ª Vara da Comarca de Água Boa - 2ª Entrância

Destino: De Água Boa(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: 4ª Turma do Programa de Pós - Graduação MBA - 12º Módulo

Período: 29/03/2017 a 01/04/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR PEDRO DAVI BENETTI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BOA, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NA 12ª AULA DA 4ª TURMA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO – MBA – PODER JUDICIÁRIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0033/2017-ESMAGIS, PTG 0007369-72.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, CAPUT E O ARTIGO 10º, § 1º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0030751-94.2017.8.11.0000

Requerente: Sílvio Mendonça Ribeiro Filho

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres - 2ª Entrância

Destino: De Barra do Bugres(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: 4ª Turma do Programa de Pós - Graduação MBA - 12º Módulo

Período: 31/03/2017 a 01/04/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NA 12ª AULA DA 4ª TURMA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO – MBA – PODER JUDICIÁRIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0033/2017-ESMAGIS, PTG 0007369-72.2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, CAPUT E O ARTIGO 10º, § 1º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031911-57.2017.8.11.0000

Requerente: KARINE DANIELLE RODRIGUES

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR JUDICIARIO)

Lotação: Secretaria - 7ª Vara - Comarca de Sinop - SDCR

Destino: De Sinop(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora KARINE DANIELLE RODRIGUES, matrícula 21389, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031912-42.2017.8.11.0000

Requerente: ESIO MARTINS DE FREITAS

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Primavera do Leste - SDCR

Destino: De Primavera do Leste(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres



ao servidor ESIO MARTINS DE FREITAS, matrícula 22311, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031913-27.2017.8.11.0000

Requerente: FELIPE LOPES LUCENA

Cargo/Função: Demais Participantes (OFICIAL DE JUSTICA - SDCR)

Lotação: Central de Mandados - Comarca de Rondonópolis - SDCR

Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor FELIPE LOPES LUCENA, matrícula 22370, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031909-87.2017.8.11.0000

Requerente: RICARDO ZAPALA WETTER

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR ADMINISTRATIVO 2)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Alta Floresta - SDCR

Destino: De Alta Floresta(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor RICARDO ZAPALA WETTER, matrícula 20015, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031910-72.2017.8.11.0000

Requerente: BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANCISCO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Secretaria - 4ª Vara - Comarca de Sinop - SDCR

Destino: De Sinop(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANCISCO, matrícula 20251, em deslocamento nos dias 29/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0706029-46.2017.8.11.0002

Requerente: RENATA CARRELO DA COSTA

Cargo/Função: Demais Participantes (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Várzea Grande(MT) a Várzea Grande(MT)

Finalidade: 53

Período: 30/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Psicóloga Credenciada RENATA CARRELO DA COSTA, matrícula 20371, em deslocamento no dia 30/03/2017, num percurso superior a 50 km (ida e volta), no Município de Várzea Grande-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 21/03/2017 - ID: 0031908-05.2017.8.11.0000

Requerente: JULIANA LUIZA HAUPENTHAL

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR GERAL 1a.ENTRANCIA)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Cotriguaçu - SDCR

Destino: De Cotriguaçu(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: MBA em Direito: Administração Pública - 1º Módulo

Período: 28/03/2017 a 02/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora JULIANA LUIZA HAUPENTHAL, matrícula 11704, em deslocamento nos dias 28/03 a 02/04/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "MBA em Direito: Administração Pública" 1º Módulo, que será realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030520-67.2017.8.11.0000

Requerente: ALIPIO LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE FILHO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Secretaria - 1ª Vara - Comarca de Campo Novo do Parecis - SDCR

Destino: De Campo Novo do Parecis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor ALIPIO LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE FILHO, matrícula 22842, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031038-57.2017.8.11.0000

Requerente: Roger Augusto Bim Donega

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara da Comarca de Juína - 2ª Entrância

Destino: De Juína(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR ROGER AUGUSTO BIM DONEGA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JUÍNA, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/03/2017 - ID: 0032647-75.2017.8.11.0000

Requerente: Pedro Davi Benetti

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 3ª Vara da Comarca de Água Boa - 2ª Entrância

Destino: De Água Boa(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema - Direito do Agronegócio

Período: 25/03/2017 a 28/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR PEDRO DAVI BENETTI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BOA, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO EXPEDIENTE PTG 0030156-95.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031044-64.2017.8.11.0000

Requerente: Pierro de Faria Mendes

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 2ª Vara da Comarca de Alto Araguaia - 2ª Entrância

Destino: De Alto Araguaia(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017



Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR PIERRO DE FARIA MENDES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO ARAGUAIA, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030521-52.2017.8.11.0000

Requerente: JULIENNE DE MELO AGUIRRE

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR JUDICIARIO)

Lotação: Comarca de Cáceres - SDCR

Destino: De Cáceres(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) à servidora JULIENNE DE MELO AGUIRRE, matrícula 24309, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031041-12.2017.8.11.0000

Requerente: Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara da Comarca de Mirassol DOeste - 2ª Entrância

Destino: De Mirassol D'Oeste(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS A HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 03/03/2017 - ID: 0705127-30.2017.8.11.0023

Requerente: NELCI MARGARETE MAGNABOSCO

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Peixoto de Azevedo(MT) a Matupá(MT)

Finalidade: Ofício 57-2017 solicitação de diária para realização de estudo psicossocial

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada NELCI MARGARETE MAGNABOSCO, matrícula 27961, em deslocamento no dia 27/03/2017, para o Distrito União do Norte - Comarca de Matupá-MT, a fim de realizar Diligência e Estudo Psicossocial, em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030522-37.2017.8.11.0000

Requerente: MARCELO KIST ENGELMANN

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR JUDICIARIO)

Lotação: Secretaria - 1ª Vara - Comarca de Água Boa - SDCR

Destino: De Água Boa(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor MARCELO KIST ENGELMANN, matrícula 27591, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0028695-88.2017.8.11.0000

Requerente: NERO TARIFA BRAGA

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR DE FISCALIZACAO)

Lotação: Gerência de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Pontes e Lacerda(MT)

Finalidade: pedido de Autorização para Levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas dos últimos 5 anos da Comarca de Pontes e Lacerda

Período: 27/03/2017 a 14/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diária(s) ao servidor NERO TARIFA BRAGA, matrícula 25657, em deslocamento nos dias 27/03 a 14/04/2017, para a Comarca de Pontes e Lacerda-MT, a fim de realizar levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas judiciais e taxa judiciária dos últimos 05 anos e fiscalização de rotina (por amostragem), conforme autorização do Presidente em 01/02/2017 - (Autorização n.º 005/2017/DCA). Ao Funajuris, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031033-35.2017.8.11.0000

Requerente: Jacob Sauer

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 4ª Vara da Comarca de Sorriso - 3ª Entrância

Destino: De Sorriso(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR JACOB SAUER, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SORRISO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031034-20.2017.8.11.0000

Requerente: Cristiano dos Santos Fialho

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 3ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde - 3ª Entrância

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030623-74.2017.8.11.0000

Requerente: MARCIO ALEXANDRE MACIEL

Cargo/Função: Demais Participantes (CHEFE DE DIVISAO)

Lotação: Divisão de Sistemas de Recursos Humanos - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Peixoto de Azevedo(MT)

Finalidade: Migração sistema PJe - Itaúba a Peixoto de Azevedo

Período: 27/03/2017 a 01/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) ao servidor MARCIO ALEXANDRE MACIEL, matrícula 21357, em deslocamento nos dias 27/03 a 01/04/2017, para as Comarcas de Peixoto de Azevedo - Itaúba - Marcelândia e Terra Nova do Norte-MT, a fim de acompanhar e realizar a migração do Sistema Projudi ao Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031039-42.2017.8.11.0000

Requerente: Alexandre Meinberg Ceroy

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)



Lotação: 1ª Vara da Comarca de Água Boa - 2ª Entrância
Destino: De Água Boa(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR ALEXANDRE MEINBERG CERROY, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BOA, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030519-82.2017.8.11.0000

Requerente: FABIO LUCIO DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Lucas do Rio Verde - SDCR

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor FABIO LUCIO DA SILVA, matrícula 13233, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 14/03/2017 - ID: 0028694-06.2017.8.11.0000

Requerente: ADILSON PAULINO DE SOUZA

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO)

Lotação: Gerência de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Pontes e Lacerda(MT)

Finalidade: pedido de Autorização para Levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas dos últimos 5 anos da Comarca de Pontes e Lacerda

Período: 27/03/2017 a 14/04/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diária(s) ao servidor ADILSON PAULINO DE SOUZA, matrícula 13620, em deslocamento nos dias 27/03 a 14/04/2017, para a Comarca de Pontes e Lacerda-MT, a fim de realizar levantamento dos Processos Arquivados com saldo devedor de custas judiciais e taxa judiciária dos últimos 05 anos e fiscalização de rotina (por amostragem), conforme autorização do Presidente em 01/02/2017 - (Autorização n.º 005/2017/DCA). Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031043-79.2017.8.11.0000

Requerente: Maria Lúcia Prati

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 2ª Vara da Comarca de Campo Verde - 2ª Entrância

Destino: De Campo Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 28/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS A MARIA LUCIA PRATI, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA CAMPO VERDE, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031042-94.2017.8.11.0000

Requerente: Leonardo de Araujo Costa Tumiaty

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda - 2ª Entrância

Destino: De Pontes e Lacerda(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR LEONARDO DE ARAÚJO COSTA TUMIATI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE

FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031040-27.2017.8.11.0000

Requerente: Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação:

Destino: De Campo Novo do Parecis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Curso de Formação Continuada sobre o Tema : Direito do Agronegócio

Período: 26/03/2017 a 29/03/2017

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 3 E ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS A CLAUDIA ANFFE NUNES DA CUNHA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O TEMA: DIREITO DO AGRONEGÓCIO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO OFÍCIO Nº 0086/2017-ESMAGIS - PTG 0028303-51.2017, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 3º, I E III, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 06/03/2017 - ID: 0705285-54.2017.8.11.0098

Requerente: ROBERJANI MEIRE ROSA

Cargo/Função: Demais Participantes

Lotação:

Destino: De Porto Esperidião(MT) a Vila Cardoso(MT)

Finalidade: viagem

Período: 27/03/2017 a 27/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) à Assistente Social Credenciada ROBERJANI MEIRE ROSA, matrícula 29176, em deslocamento no dia 27/03/2017, para a Comunidade Vila Cardoso-MT, a fim de realizar acompanhamento mensal (visita domiciliar), em cumprimento à ordem judicial. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030527-59.2017.8.11.0000

Requerente: DANIELLE DE LA FUENTE GOLTARA GIL

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Comarca de Jauru - SDCR

Destino: De Jauru(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora DANIELLE DE LA FUENTE GOLTARA GIL, matrícula 32585, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030528-44.2017.8.11.0000

Requerente: RONEI CLEUDER CORSINO PARMEJANE

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Comarca de Rondonópolis - SDCR

Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor RONEI CLEUDER CORSINO PARMEJANE, matrícula 32587, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.



Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030529-29.2017.8.11.0000

Requerente: MAYARA ADRIANO

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR GERAL 1a.ENTRANCIA)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Colniza - SDCR

Destino: De Colniza(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 25/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora MAYARA ADRIANO, matrícula 32588, em deslocamento nos dias 25/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030530-14.2017.8.11.0000

Requerente: MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Secretaria - Vara/Juizado - Comarca de Araputanga - SDCR

Destino: De Araputanga(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 32589, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/03/2017 - ID: 0031067-10.2017.8.11.0000

Requerente: EVERTON ALVES DE OLIVEIRA JESUS

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Campo Verde - SDCR

Destino: De Campo Verde(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor EVERTON ALVES DE OLIVEIRA JESUS, matrícula 32610, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030532-81.2017.8.11.0000

Requerente: TÁLATA DAIANE LIMBERGER BATTIROLA

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Secretaria - 1ª Vara - Comarca de Alta Floresta - SDCR

Destino: De Alta Floresta(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres à servidora TÁLATA DAIANE LIMBERGER BATTIROLA, matrícula 32618, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030533-66.2017.8.11.0000

Requerente: ROGÉRIO DORNELES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Secretaria - Vara/Juizado - Comarca de Porto dos Gaúchos - SDCR

Destino: De Porto dos Gaúchos(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor ROGÉRIO DORNELES DO NASCIMENTO, matrícula 32626, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris,

com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030534-51.2017.8.11.0000

Requerente: ANTONIO JOSÉ IZIDRO DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Poconé - SDCR

Destino: De Poconé(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) ao servidor ANTONIO JOSÉ IZIDRO DA SILVA, matrícula 32634, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030535-36.2017.8.11.0000

Requerente: AMANDA CAROLINE SOARES

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Araputanga - SDCR

Destino: De Araputanga(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) à servidora AMANDA CAROLINE SOARES, matrícula 32635, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/03/2017 - ID: 0030536-21.2017.8.11.0000

Requerente: LEONARDO DE OLIVEIRA PIRES

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Comarca de Matupá - SDCR

Destino: De Matupá(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Liderança, Gestão e Coaching - 1ªTurma

Período: 26/03/2017 a 30/03/2017

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) e passagens terrestres ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 32639, em deslocamento nos dias 26/03 a 30/03/2017, para a Comarca de Cuiabá-MT, a fim de participar do Curso "Liderança, Gestão e Coaching - 1ª Turma", na Escola dos Servidores do Poder Judiciário-MT. Ao Funajuris, com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral

Gestora de Diário da Justiça Eletrônico
Rosmeire de Castilho Ribeiro

Dúvidas e Sugestões:
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10